

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Terça-feira, 08 de novembro de 2022

Ano XVII | Edição nº 2190



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Notificações	4
Convocação	4
Secretaria de Contratações Públicas	5
Departamento de Compras	5
Dispensas	5
Licitações e Contratos	7
Cancelamento	7
Aviso de Licitação	7
Contratos	8
Convocação	9
Homologação / Adjudicação	12
Secretaria de Finanças	13
Atos Administrativos	13
Notificações	13
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	16
Conselhos Municipais	16
Convocação	16
Secretaria de Cultura	17
Concursos Públicos/Processos Seletivos	17
Resultados	17
Secretaria de Educação	18
Concursos Públicos/Processos Seletivos	18
Edital - Classificação	18
Secretaria de Saúde	46
Conselhos Municipais	46
Resoluções	46
Câmara Municipal	50
Atos Legislativos	50
Decreto Legislativo	50
Licitações e Contratos	51
Contratos	51
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	57

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Audiência Pública	57
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	58
Licitações e Contratos	58
Comunicados	58
Prazo Recursal	58
Revogação / Anulação	59
Contratos	59
Atas de registro de preço	60
Departamento de Compras	103
Aviso de Licitação	103
Atos Administrativos	122
Notificações	122
Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC	128
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	128
Audiência Pública	128
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	129
Atos Oficiais	129
Portarias	129
Licitações e Contratos	129
Outros atos	129
Aviso de Licitação	131

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Notificações****Convocação**

COMISSÃO INTERNA DE
PREVENÇÃO DE ACIDENTES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL CIPA 001/2022**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE MEMBROS DA
COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA**

Ficam convidados os servidores celetistas da Prefeitura Municipal de Catanduva a candidatarem-se a fazer parte da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, de acordo com a Norma Regulamentadora nº 05 do Ministério do Trabalho, para gestão 2022/2023.

Os interessados deverão realizar sua inscrição através do e-mail renan.medeiros@catanduva.sp.gov.br, marcando no campo Assunto "CANDIDATO CIPA 2022/2023", e no corpo da mensagem, nome completo, cargo, local de trabalho e telefone para contato.

As inscrições poderão ser realizadas até o dia 22/11/2022.

Os prazos referentes às etapas seguintes serão detalhados em Edital posterior.

Catanduva, 08 de novembro de 2022.

RENAN DOS SANTOS MEDEIROS
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 06937/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 6.500,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: GAGLIARDI LOCACOES LTDA CNPJ: 18.353.496/0001-42.

Visando à BANHEIRO QUIMICO com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 05232/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 920,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: AGROPET IITAGUAÇU LTDA CNPJ: 17.447.671/0001-06.

Visando à Solicitação de Veneno com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

**Licitações e Contratos****Cancelamento****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/2/4996****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022****ATA DE REGISTRO Nº 56/2022****TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, junto ao **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada por **CLAUDIA DE CARVALHO COSMO**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 27.580.374-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 266.179.588-02, residente e domiciliada à Rua Cianorte, nº 361, Parque Glória II, CEP: 15.807-185, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e a empresa **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.528.442/0001-17, com endereço à Rua Wilk Ferreira de Souza, nº 251, Distrito Industrial, CEP 15.035-510, na cidade de São José de Rio Preto/SP, com endereço eletrônico nutricional@nutricional.com.br e telefone (17) 3211-2030, neste ato representada por **EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE**, brasileira, empresária, viúva, portadora da cédula de identidade RG nº 16.397.807-4 e inscrita no CPF sob o nº 080.745.218-18, residente à Rua Wilk Ferreira de Souza, 251, Distrito Industrial, CEP 15.035-510, na cidade de São José de Rio Preto/SP, decidem cancelar o item 06: BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022 objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE EXTRATO DE TOMATE, MILHO PARA PIPOCA, MACARRÃO, FUBÁ, TRIGO PARA QUIBE, BISCOITOS MAISENA E AMANTEIGADO, MINI BOLOS, IORGUTE COM POLPAS, ADOÇANTE, LEITE CONDENSADO, CHOCOLATE GRANULADO, FERMENTO EM PÓ E BATATA PALHA, PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE**, justifica-se devido ao aumento no custo da mercadoria, conforme especificações constantes no processo nº 2022/10//19833.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas no presente instrumento, assinam em 03(três) vias de igual teor e forma.

Catanduva/SP, 24 de outubro de 2022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CLAUDIA DE CARVALHO COSMO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE
NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2022 - OBJETO - Registro de Preços de peças em granito para instalação



nos prédios da Prefeitura Municipal de Catanduva, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 23/11/2022 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 23/11/2022 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 08/11/2022. Ozório A. Moraes - Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2022 - OBJETO - Registro de Preços de Tubo de aço galvanizado a fogo, diâmetro de 6", barra de 6 metros, espessura mínima chapa de 5mm, sem costura, sem rosca, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 23/11/2022 ÀS 09:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 23/11/2022 ÀS 09:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 08/11/2022. Ozório A. Moraes - Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 269/2022 - OBJETO - Registro de Preços de kit sinalizador acústico e visual para veículo, kit de sinalização acústico e visual para motocicleta e kit veículo descaracterizado - sinalizador interno, para equipar as viaturas da Guarda Civil Municipal de Catanduva-SP, conforme especificações no edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 23/11/2022 ÀS 09:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 23/11/2022 ÀS 10:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 08/11/2022. Ozório A. Moraes - Pregoeiro

Contratos

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/9/19523

CONTRATO Nº 118/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: ART CONNEXION PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 29.108.329/0001-52

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ART CONNEXION PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A CANTORA LORENA SIMPSON, EM COMEMORAÇÃO AO EVENTO INTITULADO COMO "PARADA DA DIVERSIDADE" A SER REALIZADO NO RECINTO DE EXPOSIÇÕES JOÃO ZANCANER" NESTA CIDADE, no dia 14 de novembro de 2022.

VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais).

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE CONTRATO

1. CONTRATO Nº 107/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/9/19687

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A, inscrita no CNPJ sob nº 01.378.407/0001-10.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, SEGURADORA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APÓLICES DE SEGURO CONTRA INCÊNDIO PARA O IMÓVEL LOCALIZADO A RUA SERGIPE, Nº 403, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, LOCADO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS.

VALOR: R\$ 194,27 (cento e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos).

Convocação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2022 - Objeto: **Registro de Preços de Sacos de Lixo, para uso de todas as Secretarias da Municipalidade, conforme especificações no edital.**

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitaçãoes- e do Banco do Brasil, convoque-se a empresa próxima classificada nos itens, conforme segue:

ITEM: 04 - EMPRESA: FORT-LIXO INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 58.900,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 05 - EMPRESA: ELIZABETE ALEIXO - ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 124.399,99**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Fica, portanto, a empresa **NOTIFICADA** quanto ao exposto acima e que apresente:

1 - Proposta atualizada, enviadas exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com.

2 - AMOSTRAS.

O prazo de até 03(três) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 09/11/2022 ATÉ O DIA 11/11/2022, nos termos do item IX do edital. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2022 - Objeto: **Registro de Preços de TV, Fogão Industrial, Máquina de Lavar, Tatame de EVA e Mesa de Refeição para Bebês, para a Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias da municipalidade, conforme especificações no edital.**

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitaçãoes- e do Banco do Brasil, convoque-se as empresas próximas classificadas nos itens, conforme segue:

ITEM: 01 - EMPRESA: ELIZABETE ALEIXO - ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 69.986,87**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 02 - EMPRESA: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 71.890,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Ficam, portanto, as empresas **NOTIFICADAS** quanto ao exposto acima e que apresentem, exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos:

licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com:

1 - Proposta atualizada, conforme especificações constantes no Anexo III do edital;

2 - Catálogo completo do produto, conforme especificações constantes no Anexo III do edital;

Prazo de até 03(três) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 09/11/2022 ATÉ O DIA 11/11/2022, nos termos do item IX do edital. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2022 - Objeto: **Registro de Preços de Equipamentos de Proteção Individual, tipo calçado, para atender a todas as Secretarias.**

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitaçãoes-

e do Banco do Brasil, convoque-se a empresa próxima classificada no item, conforme segue:

ITEM: 02 - EMPRESA: MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 73.700,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Fica, portanto, a empresa **NOTIFICADA** quanto ao exposto acima e que apresente:

1 - PROPOSTA ATUALIZADA deverá ser elaborada conforme especificações constantes no Anexo III do edital; exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com;

2 - Catálogo técnico/ilustrativo do produto, exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com

Prazo de até 02(dois) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 09/11/2022 ATÉ O DIA 10/11/2022, nos termos do item IX do edital. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2022 - Objeto: **Registro de Preços de Materiais Escolares de educação infantil e ensino fundamental para alunos da Rede Municipal de Educação.**

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitação e do Banco do Brasil, convoque-se as empresas próximas classificadas nos itens, conforme segue:

ITEM: 01 - EMPRESA: NEW HIGIPEL COMERCIAL LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 9.400,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 10 - EMPRESA: GUILHERME DUARTE DE AMORIM - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 10.500,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 11 - EMPRESA: GUILHERME DUARTE DE AMORIM - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 7.000,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 12 - EMPRESA: GUILHERME DUARTE DE AMORIM - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 7.000,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 13 - EMPRESA: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 39.999,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 19 - EMPRESA: P Z CASTELLO - EPP - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 22.552,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 21 - EMPRESA: SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 8.720,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Ficam, portanto, as empresas **NOTIFICADAS** quanto ao exposto acima e que apresentem:

1 - PROPOSTA ATUALIZADA deverá ser elaborada conforme especificações constantes no Anexo III do edital; exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com;

2 - DO ENVIO DA AMOSTRA

1 - A empresa vencedora do item deverá apresentar 01(UMA) AMOSTRA de cada item, para comprovação posterior de qualquer dúvida que possa surgir, devidamente lacrada e etiquetada, constando número de lote/item, nome da empresa e número do Pregão, valendo a data da postagem, para o seguinte endereço: Secretaria Municipal de Educação - Rua Amazonas, 183 - Centro, Catanduva - SP .

2 - A amostra do licitante vencedor será analisada pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Educação, devendo a mesma ser confrontada com as especificações constantes na descrição do Anexo I, bem como através de testes efetuados para análise da qualidade do produto, podendo até mesmo ser enviado para análise em laboratório.

3 - A falta de apresentação da amostra exclui a empresa no presente certame, passando-se o item para o segundo colocado e assim sucessivamente.

4 - A amostra deverá ser devidamente identificada da seguinte forma:



AMOSTRA - ITEM - MUNICÍPIO DE CATANDUVA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2022

LICITANTE: _____

5 - Caso a amostra da primeira colocada seja reprovada, a amostra da segunda empresa habilitada será analisada e caso seja reprovada será convocada a terceira e assim sucessivamente.

Prazo de até 05(cinco) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 08/11/2022 ATÉ O DIA 16/11/2022, nos termos do item IX do edital. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2022 - Objeto: **Registro de Preços de Utensílios Domésticos, que serão utilizados no Projeto Estadual Cozinhamento a ser implantado no município, conforme resolução nº 78, de 28 de outubro de 2021, conforme especificações no edital.**

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitaçãoes- e do Banco do Brasil, convoque-se a empresa próxima classificada no item, conforme segue:

ITEM: 12 - EMPRESA: ANA CRISTINA POZETTI BRAZ - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 46,68**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Fica, portanto, a empresa **NOTIFICADA** quanto ao exposto acima e que apresente:

1 - **Proposta atualizada, enviadas exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com.**

O prazo de até 02(dois) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 08/11/2022 ATÉ O DIA 09/10/2022, nos termos do item IX do edital. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2022 - Objeto: **Registro de Preços de amaciante, detergente, sabão, limpa alumínio, lustra móveis e limpa pedra, para uso de todas as secretarias da municipalidade.**

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitaçãoes- e do Banco do Brasil, convoque-se as empresas próximas classificadas nos itens, conforme segue:

ITEM: 02 - EMPRESA: P.P. QUIMICA INDUSTRIAL EIRELI - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 30.049,99**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 03 - EMPRESA: ERICA APARECIDA DE SOUZA LIMA EIRELI - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 4.940,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 04 - EMPRESA: ANA CRISTINA POZETTI BRAZ - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 6.891,97**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 05 - EMPRESA: CASA DA SOGRA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 2.659,95**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 06 - EMPRESA: P.P. QUIMICA INDUSTRIAL EIRELI - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 16.999,99**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 07 - EMPRESA: SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 6.240,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 10 - EMPRESA: SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 1.672,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 12 - EMPRESA: CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 10.152,11**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Ficam, portanto, as empresas **NOTIFICADAS** quanto ao exposto acima e que apresentem:

1 - **PROPOSTA ATUALIZADA** deverá ser elaborada conforme especificações constantes no Anexo III do edital;



exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos:
licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com;

2 - DO ENVIO DA AMOSTRA

1 - A empresa vencedora do item deverá apresentar **01(uma) amostra de cada item**, de acordo com o exigido no Memorial Descritivo do edital, devidamente identificada e com as especificações e a marca referente, para comprovação posterior de qualquer dúvida que possa surgir, devidamente lacradas e etiquetadas, constando número de lote, nome da empresa e número do Pregão, valendo a data da postagem, para o seguinte endereço: Almoxarifado Central, Rua São Paulo, 777 - Porta 9 - Higienópolis, Centro, Catanduva - SP.

2 - A amostra do licitante vencedor será analisada pelo Departamento de Compras, devendo a mesma ser confrontada com as especificações constantes na descrição do Anexo I.

3 - A falta de apresentação da referida amostra exclui a empresa no presente certame, passando-se o item para o segundo colocado e assim sucessivamente.

4 - A amostra deverá ser devidamente identificada da seguinte forma:

AMOSTRA - ITEM - MUNICIPIO DE CATANDUVA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2022

LICITANTE: _____

5 - Caso a amostra da primeira colocada seja reprovada, a amostra da segunda empresa habilitada será analisada e caso seja reprovada será convocada a terceira e assim sucessivamente.

Prazo de até 05(cinco) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 08/11/2022 ATÉ O DIA 16/11/2022, nos termos do item IX do edital. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2022 - Objeto: Registro de Preços de Material Hospitalar Diversos 1, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (ref. aos itens 01, 02, 03, 10 e 11)	R\$ 57.500,00
PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (ref. aos itens 04 e 05)	R\$ 2.738,00
ROSILENE VIEIRA LOPES ME (ref. aos itens 06, 07)	R\$ 3.104,00
MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUT HOSPITALARES (ref. ao item 08)	R\$ 13.000,00
SALVI LOPES & CIA LTDA - ME (ref. ao item 09)	R\$ 28.990,00
ASSUM PRETO PRODUCOES (ref. aos itens 12 e 14)	R\$ 73.399,00
DINAMICA ODONTO HOSPITALAR LTDA (ref. aos itens 13, 15 e 17)	R\$ 86.835,20

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2022 - Objeto: Registro de Preços de bambolê, bastão de alongamento, corda e colchonetes, para uso da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores da administração pública direta, conforme especificações no edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
-------------------	-------



PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI (ref. aos itens 01 e 03)	R\$ 26.844,50
INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA EPP (ref. ao item 04)	R\$ 12.596,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2022 - Objeto: **Registro de Preços de manutenção em central de água gelada, bebedouro industrial, bebedouro de pressão, acessível e purificador de água, para a Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos da municipalidade.**

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
ARN NOVA ERA COMERCIAL E SERVICOS LTDA-EPP (REF. AO ITEM: 01)	R\$ 163.089,80

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2022 - Objeto: **Registro de Preços para aquisição de Inseticida Imidacloprido + Praletrina utilizado no controle do Aedes Aegypti.**

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
SISTEMA PRODUTOS DOMISANITARIOS LTDA - EPP (ref. ao item 01)	R\$ 419.900,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE FINANÇAS**Atos Administrativos****Notificações****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Ficam os contribuintes e estabelecimentos abaixo relacionados NOTIFICADOS da **BAIXA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL** de acordo com art. 7º do Decreto nº 5111/08 c/c o § 2º do art. 23 da Lei Complementar nº 098/1998 e Proc. Adm. Nº 2021/05/13559.

CADASTRO FISCAL	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	DATA DA BAIXA
40.985	173.646.648-82	Rua Sergipe, 1177	08/11/2022
40.934	362.362.068-80	Av. Paulo de Faria, 674	08/11/2022
40.886	108.871.708-03	Rua Nicola Bocardi, 330	08/11/2022
40.339	323.802.628-37	Rua Platina, 90	08/11/2022
40.334	485.760.932-20	Rua Parati, 121	08/11/2022

O contribuinte ou o estabelecimento cuja inscrição estiver na situação cadastral baixada pode ter sua inscrição restabelecida:

I - a pedido, por meio de processo administrativo, mediante comprovação de localização ou reinício de suas atividades, ou

II - de ofício, quando constatado o seu funcionamento.

Para consulta de débitos junto ao Município deverá ser acessado o link:



<http://catanduva.sp.gov.br:58080/servicosweb/home.jsf> ou então agendado horário para comparecimento na Central de Atendimento.

Catanduva, 8 de novembro de 2022.

Divisão de Receita

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam os contribuintes e estabelecimentos abaixo relacionados NOTIFICADOS da **BAIXA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL** de acordo com art. 7º do Decreto nº 5111/08 c/c o § 2º do art. 23 da Lei Complementar nº 098/1998 e Situação Cadastral do CNPJ.

CADASTRO FISCAL	CPF/CNPJ	Nome Empresarial	DATA DA BAIXA
40.866	24.447.326/0001-20	Adriano Eduardo 34831216844	15/04/2021
40.950	26.518.558/0001-57	Adriano Pires Peças	31/12/2020
40.828	24.406.950/0001-89	Adriano Polo 35995138804	15/04/2021
41.092	26.645.004/0001-10	Airton Romero Parra 07798279881	15/04/2021
41.111	26.624.169/0001-06	Ana Paula Rico Rodrigues 10946481830	15/04/2021
41.028	26.576.628/0001-23	Andiara Pires Ribeiro 10853998698	10/06/2022
41.104	26.639.678/0001-02	Bruno Fernandes Zanetti 35901255860	15/04/2021
40.719	26.060.198/0001-92	Edevair Pires Fidelis 34775481835	13/01/2022
40.701	25.960.733/0001-60	Edilene Santos de Sousa 64219240349	15/04/2021
40.706	25.268.586/0001-09	Eliane Nery da Silva Lourenço 28932389802	15/04/2021
40.935	26.332.120/0001-80	Euzivan da Silva Ataíde 70002280248	15/04/2021
41.131	26.690.596/0001-92	Iracema de Fatima Rueda 08820897814	15/04/2021
40.899	24.909.563/0001-65	Jaiene Jessica de Oliveira Santos 39945605860	15/04/2021
40.887	22.718.585/0001-12	Jonatas Hamilton Fornazari 27844158808	13/01/2022
40.705	25.081.304/0001-51	Jose Aparecido Ribeiro Correia Filho 47331849808	15/04/2021
41.066	26.618.802/0001-53	José Roberto de Oliveira 09826414867	15/04/2021
41.033	26.520.386/0001-56	Juliana Aparecida Rodrigues 37371782836	13/01/2022
41.007	26.051.577/0001-16	Luis Henrique Martins de Oliveira 35081564869	15/04/2021
40.723	24.971.279/0001-19	Milene Cristina Ferreira Florindo 37741862863	15/04/2021
40.728	26.155.613/0001-91	Patricia Fernanda de Abreu Ferramentas	15/04/2021
40.826	26.246.381/0001-87	Pedro Ricardo Venancio de Araujo 07051894811	15/04/2021
40.846	26.318.594/0001-77	Rafael Benaducci Galbeiro	08/02/2022
41.029	26.577.868/0001-42	Raiza Vicente 45903686842	15/04/2021
40.712	25.998.341/0001-29	Rodrigo dos Santos Carvalho 33817252897	15/04/2021
40.745	26.208.658/0001-87	Rodrigo Salomão Penteado	10/06/2022
41.050	26.542.052/0001-83	Thales Bevilacqua Vendimiatti 38832696894	15/04/2021
40.862	25.901.680/0001-45	Uelter Breno de Oliveira Brusqui 46272953836	15/04/2021
40.926	26.460.937/0001-33	Utilissima Store Comercio Eletronico - Eireli	10/06/2022
40.897	26.309.124/0001-47	Valdir Bastos dos Santos 31287318886	13/01/2022
40.958	26.399.534/0001-26	Wellington David Conde Quecore 39224749852	15/04/2021



O contribuinte ou o estabelecimento cuja inscrição estiver na situação cadastral baixada pode ter sua inscrição restabelecida:

I - a pedido, por meio de processo administrativo, mediante comprovação de localização ou reinício de suas atividades, ou

II - de ofício, quando constatado o seu funcionamento.

Para consulta de débitos junto ao Município deverá ser acessado o link: <http://catanduva.sp.gov.br:58080/servicosweb/home.jsf> ou então agendado horário para comparecimento na Central de Atendimento.

Catanduva, 8 de novembro de 2022.

Divisão de Receita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos que tiveram **100% DE ISENÇÃO DO IPTU/TSU** na forma dos documentos enviados por via correio. E, em cumprimento as medidas de prevenção ao COVID-19, o comparecimento à Prefeitura NÃO será necessário.

REQUERENTE	PROTOCOLO	SUBASSUNTO	NOTIFICAÇÃO
CELITA ROSA DA SILVA	2022/3/6921	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
CLEUSA MARLENE DE LIMA	17821/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ELISA APARECIDA DE ARAÚJO	22592/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
HAVAN S.A.	2022/4/9057	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
IVONE MANCINI FERNANDES	20449/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
LUZIA PASCHOAL	2022/3/7027	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
PEDRO CONSOLO	22858/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
RITA APARECIDA BATISTA DO AMARAL	22173/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
VALDERIS VIEIRA	22720/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%

Catanduva, 08 de novembro de 2022.

Amaury Jacomini Berto
Seção de Cadastro Técnico Imobiliário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados do **DEFERIMENTO DOS REQUERIMENTOS** na forma do documento enviado por via postal. E, em cumprimento as medidas de prevenção ao COVID-19, o comparecimento à Prefeitura NÃO será necessário.

REQUERENTE	PROTOCOLO	SUBASSUNTO	NOTIFICAÇÃO
WALTER HIPOLITO	23788/2022	REVISÃO (IMPOSTOS)	DEFERIDO

Catanduva, 08 de novembro de 2022.

Amaury Jacomini Berto
Seção de Cadastro Técnico Imobiliário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO
NOTIFICAÇÃO



Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados do **INDEFERIMENTO** DOS REQUERIMENTOS na forma do documento enviado por via postal. E, em cumprimento as medidas de prevenção ao COVID-19, o comparecimento à Prefeitura NÃO será necessário.

REQUERENTE	PROTOCOLO	SUBASSUNTO	NOTIFICAÇÃO
LUSIA CONSOLINO BORTOLETO	22829/22	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	INDEFERIDO

Catanduva, 08 de Novembro de 2022.

Amaury Jacomini Berto
Cadastro Técnico Imobiliário

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Conselhos Municipais

Convocação

CONVOCAÇÃO

Prezados (as) Senhores (as).

O Conselho Municipal sobre Drogas, Lei nº 5.480 de 08 de Novembro de 2013, CONVOCA os Senhores Conselheiros **e demais** interessados, para a Reunião Ordinária a **ser realizada no dia 10 de Novembro de 2022,(quinta-feira), as 8h30, na Casa dos Conselhos, na Rua Ceres, 80, Nosso Teto, Catanduva-SP**, com a seguinte ordem do dia:

Pauta:

- Leitura da ata anterior
- Eleição 2023 e preparação da documentação
- Fiscalização
- Outros informes

Natalia Maria Carnelossi
Presidente do COMAD

SECRETARIA DE CULTURA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Resultados



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO 005/2022 - APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA "MOSTRA DE ARTES CÊNICAS CATANDUVA 2022" DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO 20.011/2022.

Em reunião realizada aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2022, às 09 horas, na Estação Cultura "Deca Ruelle", a sessão Pública referente à análise dos documentos protocolados pelos proponentes na forma do Edital, pela Comissão de Análise da Documentação, foi apresentado o seguinte resultado.

PROTOCOLO NÚMERO	PROJETO	PROPONENTE	MÓDULO	MODALIDADE	RESULTADO
001/2022	CONTOS CONTINUADOS DE GRIMM EM KAMISHIBAI	SHEILA DA ROCHA	I	TEATRO	HABILITADO
002/2022	URBANIZE-SE	THAYRÂNÁ DOURADO TRIDA	II	ARTE DE RUA	HABILITADO
003/2022	CINCO MINUTOS DE ENCONTRO	LUCAS JOSÉ DE LUCCA	IV	ARTES INTEGRADAS	HABILITADO
004/2022	CONTRAPONTO	CARLOS DANIEL MACEDO	I	DANÇA - TEATRO	HABILITADO
005/2022	COREOGRAFIA A VIUVÁ	JULIE CAROLINE MARCHI TURIM	I	DANÇA-TEATRO	HABILITADO
006/2022	ESPETÁCULO "BIRUTA, NUA E CRUA"	CALINI DETONI	II	ARTE DE RUA	HABILITADO
007/2022	IMPROVISO	ALEX CARLOS LAMANA NEVES	III	ARTES INTEGRADAS	HABILITADO
008/2022	OFEN RISO	ALEX CARLOS LAMANA NEVES	I	TEATRO	HABILITADO
009/2022	PALHAÇOS BRINCAÇÕES - IRMÃOS NEVES	ALESSANDRO CARLOS LAMANA NEVES	II	ARTES CIRCENSES	HABILITADO
010/2022	(DES)CONEXÃO	ANA CAROLINA DE SOUZA	III	DANÇA - TEATRO	HABILITADO
011/2022	TEATRO DE LAMBE-LAMBE	EMÍDIO ROBERTO PENARIOL JUNIOR	IV	TEATRO	DESABILITADO (NÃO APRESENTOU CÓPIA SIMPLES DE PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL)
012/2022	CORPOMAQUINA	VINÍCIUS DALL'ACQUA	IV	DANÇA - TEATRO	HABILITADO
013/2022	NINA E CARAMBOLA	A.C. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME	IV	TEATRO	HABILITADO
014/2022	LIXOSHOW DO LIXOLINO	MURILO TENÓRIO DOS SANTOS CAMPINAS	III	ARTES CIRCENSES	HABILITADO
015/2022	EL TANGO DE ROXANNE	JULIE CAROLINE MARCHI TURIM	II	DANÇA-TEATRO	HABILITADO
016/2022	DO SIM À CENA: A BASE DA IMPROVISACÃO PARA O TEATRO	LUCAS DIAS FERNANDES	II	TEATRO	HABILITADO
017/2022	CONTANDO EM 02	LUCAS FERNANDO PASCHOAL 22967008856	III	TEATRO	HABILITADO
018/2022	O LOBO CONSCIENTE COM O MEIO AMBIENTE	ANDERSON NIELS BELISÁRIO DA SILVA	IV	TEATRO	HABILITADO
019/2022	BONS TEMPOS	LUCAS FERNANDO PASCHOAL	II	TEATRO	HABILITADO

Ficam os proponentes notificados que os prazos de recurso serão nos dias **09 e 10/11/2022**, conforme Item 14 do Edital (CRONOGRAMA PREVISTO).

Catanduva, 07 de novembro de 2022.

JOÃO LUIS SARTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DENILIS GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital - Classificação**

PREFEITURA DE
CATANDUVA *Secretaria
de Educação*

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE DOCENTES EVENTUAIS - Nº 04/2022**

**CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS A SUBSTITUIÇÕES
EVENTUAIS NO ANO LETIVO DE 2023**

A Secretária Municipal de Educação, Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a classificação dos candidatos a substituições eventuais durante o ano letivo de 2023, conforme Resolução SME nº 32, de 20/09/2022.

O candidato que discordar de sua pontuação poderá interpor recurso junto ao Sistema DemandaNet, nos dias 09 e 10 de novembro de 2022, no horário das 08h do dia 09 de novembro de 2022 às 23h e 59 min. do dia 10 de novembro de 2022.

Catanduva, 08 de novembro de 2022

Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo
Secretária Municipal de Educação
R.G. nº 27.580.374-0

**CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS À FUNÇÃO DE PROFESSOR BERÇARISTA
EVENTUAL - 2022**

GRADUADO

CLASSIF.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO	NASC.
1	147	ELISABETE PECCIOLI ESER	4.000	15/08/1961
2	449	PAULA MARCIA FAGUNDES CAGNIN	4.000	23/07/1963
3	270	MARIA ELENA DOS SANTOS BONDIOLI	4.000	27/01/1966
4	593	MARIA HELENA GIMENES GONÇALEZ	4.000	18/02/1966
5	309	MARILÉIA VENÂNCIO VEIGA BUZO	4.000	19/11/1966
6	446	FERNANDA BELLINI BONJOVANI	4.000	05/03/1968
7	255	ISABEL CRISTINA BRANZANI	4.000	06/10/1968
8	664	SILVIA EMILIA JORGE RODRIGUES	4.000	07/09/1969
9	554	ROSINEI JANUÁRIO DA SILVA	4.000	29/10/1969
10	476	LUCIANA DURAN STRINGUETA CARVALHO	4.000	11/04/1970
11	5	LEANDRA KATIA ARAUJO GUEFI	4.000	14/08/1970
12	100	ZILDA MANCINI DE MELLO	4.000	11/09/1970
13	69	MARIA ANTUNIETA DE OLIVEIRA SILVA	4.000	17/11/1970
14	682	ALESSANDRA BUKAS LE OLIVEIRA	4.000	29/12/1970
15	300	ROSANA GARCIA LOPES	4.000	20/06/1971
16	55	ANDRÉIA APARECIDA PIROTTA	4.000	07/07/1971
17	645	RITA DE CÁSSIA RODRIGUES	4.000	02/12/1971
18	57	MARLI NOGUEIRA BONDIOLI	4.000	06/12/1971
19	374	ELIENE NASCIMENTO GAMA ROGERI	4.000	23/08/1972
20	514	EDNA SOARES PEREIRA	4.000	06/11/1972
21	392	ANA PAULA ALVES CUSTODIO	4.000	07/02/1973
22	203	LUCIANA SILVA NARDI	4.000	02/03/1973
23	185	VANESSA BARRIONUEVO MOLINARI DUARTE	4.000	02/05/1973
24	263	ROSANGELA GARCIA DE SOUZA LIMA	4.000	28/05/1973
25	91	ANDRÉA REGINA DIAS MOREIRA DE OLIVEIRA	4.000	05/06/1973
26	102	ANA PAULA DANTAS PEREZ	4.000	23/03/1974
27	604	SUELI MARA GENEROSO CARVALHO	4.000	07/06/1974
28	381	ANDREIA CRISTINA OLIANI FABRICIO	4.000	11/12/1974
29	465	IZABEL CRISTINA DEGRANDE MOLLINA	4.000	01/01/1975
30	220	ROZIMERE DA SILVA ARAUJO GONÇALVES	4.000	08/01/1975
31	310	ROSIMEIRE APARECIDA CALEGARI MORANDI	4.000	02/07/1975
32	369	SANDRA CRISTIANI MACHADO	4.000	07/09/1975
33	340	MARILUCE STUK FERRARESI	4.000	12/04/1976
34	97	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	4.000	27/04/1976
35	610	SILVANA GONÇALVES LEITE BOER	4.000	03/06/1976
36	66	ELAINE CRISTINA DIAS	4.000	26/08/1976
37	347	ALESSANDRA THAIS FERNANDES ARROYO	4.000	21/03/1977
38	254	DURGAM BALLAM	4.000	25/06/1977
39	342	ROSÂNGELA GUIOMAR FERMINO VALADARES	4.000	01/10/1977
40	559	MARCIA MARIA LOBO	4.000	22/01/1978
41	434	ERIKA FERNANDA GISSI FARIZATO	4.000	06/05/1978
42	758	CASSIA DE SOUZA CIONE	4.000	21/05/1978
43	329	JULIANA RECHI DE GRANDE BERNARDO	4.000	18/08/1978
44	357	ANDREZA PERPÉTUA BELTRANI GARCIA OLIVEIRA	4.000	06/11/1978
45	504	STENIA DE SOUZA GARCIA	4.000	16/12/1978
46	450	ELISÂNGELA CRISTINA DA COSTA SIOTTI	4.000	21/05/1979
47	363	KEILA CRISTINA SALTI TRIANO	4.000	16/07/1979
48	496	VANESSA ABIGAIL GONÇALVES BONATTI	4.000	01/03/1980
49	14	GISELY DE ARAUJO MONTEIRO	4.000	26/03/1980
50	502	GABRIELA FELIPE DE LUCENA	4.000	11/06/1980



51	602	APARECIDA CRISTINA DE FIGUEIREDO COIMBRA	4.000	02/09/1980
52	179	ALEXANDRA PAULA JULIATTI SILVA	4.000	21/05/1981
53	279	GISELE DA SILVA DOS SANTOS DARDANI	4.000	09/09/1981
54	492	GLÁUCIA GOMES NOGUEIRA	4.000	15/09/1981
55	673	FERNANDA MICHELLI SOBRINHO	4.000	26/10/1981
56	733	SUZI GRACIELA MARTINES	4.000	28/11/1981
57	184	LIVIA SERAFIM	4.000	26/02/1982
58	53	HELIDA LEÃO SANTOS	4.000	22/06/1982
59	207	GISELE CRISTINA DOURADO	4.000	12/08/1982
60	313	FABIANA DE PAULA DOS SANTOS	4.000	08/12/1982
61	362	JULIANA CAJUELLA COSTA	4.000	20/01/1983
62	127	SIMONE APARECIDA ALEXANDRE ANGULO VILARINHO	4.000	22/01/1983
63	740	LUCIANA MENDONÇA ROSSI	4.000	14/05/1983
64	586	MARCELA MARTINS DA SILVA	4.000	21/07/1983
65	293	DEBORA MATHEUS MARTINS	4.000	28/04/1984
66	738	LIGIA ARQUINO DA SILVA	4.000	08/05/1984
67	358	MARIANA GOMES MATHIAS	4.000	14/06/1984
68	305	VIVIANE FERNANDA DE SOUZA FIORI	4.000	10/12/1984
69	68	JOISE MILHOSSI SIZINANDO DA SILVA	4.000	04/01/1985
70	557	TICIANE GOMES GARCIA	4.000	06/02/1985
71	19	ALINE CUNHA DOS SANTOS QUIARATO	4.000	04/04/1985
72	281	JOICE DE SOUZA RODRIGUES PIRES	4.000	11/06/1985
73	299	SABRINA DOS SANTOS PALOPOLI	4.000	11/06/1985
74	212	SILVIA MARIA DAMETTO GRACIANO	4.000	11/10/1985
75	7	GIOVANA APARECIDA FERREIRA VITALINO	4.000	04/02/1986
76	364	MARCELA FERNANDES SENHORINI	4.000	11/06/1987
77	133	MARÍLIA GONÇALEZ SERON	4.000	15/08/1987
78	624	RAMONE SILVA LIMA MEDRADO	4.000	18/09/1987
79	470	NATALIA CAMILO VIRGOLIM BOIAN	4.000	31/10/1987
80	266	TABITA CARDOSO MENDONÇA	4.000	22/01/1988
81	471	MARIANA DE TOLEDO SANTOS	4.000	17/03/1988
82	312	IASMINI CANDIDO BATISTA	4.000	21/04/1988
83	642	MARIANI ALIO	4.000	18/08/1989
84	665	KAREN SUELYN RODRIGUES	4.000	30/03/1990
85	54	ELISA RINCON VIEIRA	4.000	27/08/1993
86	709	LINIANE RIBEIRO CALLIAN	4.000	31/10/1993
87	652	GABRIELA DE OLIVEIRA ALUISIO	4.000	12/07/1996
88	321	MARIA ANGÉLICA NICOLETI DA SILVA	3.000	09/11/1957
89	152	TELMA CRISTINA SIQUEIRA RIBEIRO	3.000	23/07/1964
90	481	JOZINEIDE DE CÁSSIA SILVA	3.000	22/09/1964
91	680	MAGALI BORAGINA MORAIS	3.000	26/09/1965
92	332	ROSÂNGELA APARECIDA DE ALMEIDA	3.000	06/01/1966
93	549	CRISTIANE APARECIDA MARTÃO CORRAL	3.000	05/08/1966
94	574	ADRIANA CRISTINA DE SOUZA LEAL	3.000	05/05/1971
95	157	FABIOLA DE OLIVEIRA PANTALEAO GARCIA	3.000	13/05/1971
96	345	VALDIRENE APARECIDA GIRALDI ROSALEZ	3.000	20/08/1972
97	565	JOSIANE RENATA STORINI	3.000	23/03/1973
98	708	DEISE GISELE MATIAS MORETO	3.000	07/05/1973
99	728	PAMELLA PAVANELLO	3.000	07/01/1975
100	616	ANDRESA BOTTONI ZAMPIERI **	3.000	12/06/1976
101	125	ALCIONE MACHADO DE MORAES PENDEZA	3.000	08/02/1977
102	622	ELISÂNGELA BARBOSA MONTEIRO OLIVEIRA	3.000	27/07/1977
103	283	MARIA APARECIDA CACAVELI PRANDE	3.000	30/08/1977



104	455	LUCIANE DE ALMEIDA	3.000	23/01/1978
105	693	EVANDRA DE LOURDES MARQUES	3.000	21/02/1978
106	354	KARINA LEOSSI MANZANO	3.000	11/03/1978
107	208	ALESSANDRA MARCIA DOS SANTOS SILVA	3.000	19/05/1978
108	690	EVELYN GRACIANE BARBOSA DE CENA	3.000	23/07/1978
109	670	PRISCILA CASTILIERI DA SILVA	3.000	29/11/1978
110	749	KELLY CRISTINA BUAINAIN FONSECA LUIZ	3.000	01/12/1978
111	287	ANI MICHELI ALIO	3.000	11/04/1979
112	80	KARINE MARTINS BIDOIA	3.000	12/06/1979
113	121	EDNEIA CALEGARI TOMAZ	3.000	14/07/1979
114	373	ELIZANDRA CATIANI BETINELLI DE AGUIAR	3.000	15/07/1979
115	653	ERIKA HELENA MUZEL CASTELLANO	3.000	26/11/1979
116	294	ANDREIA PERPETUA LEO	3.000	15/01/1980
117	210	MICHELA DA CRUZ THEODORO PEDROSO	3.000	21/08/1980
118	109	DENISE ZANELATTO FIORIN	3.000	07/06/1981
119	145	TAISE REGIANE GALLANI FIGUEIREDO	3.000	18/06/1981
120	469	ANGELICA FERNANDES DOS SANTOS	3.000	22/06/1981
121	423	ICIA LUZIA DA GRACA BOMFIM CAIRES	3.000	13/12/1981
122	324	VIVIANE PIVETA	3.000	12/01/1982
123	259	DELMA MARLENE NEVES	3.000	18/02/1982
124	484	ANA LUIZA SARTORI NASSIF	3.000	24/04/1982
125	516	ALESSANDRA ROSA GOIS	3.000	10/04/1983
126	678	DANIELY VIRGOLIM DIAS DOS SANTOS	3.000	01/08/1983
127	619	JENIFFER APARECIDA INNOCENTE SANTOS	3.000	25/09/1983
128	506	VIVIANE VASQUES	3.000	10/05/1984
129	466	PATRICIA ALVES BOMFIM	3.000	10/05/1984
130	654	GILVANE ALMEIDA DOS SANTOS CRUZ	3.000	15/04/1985
131	668	GLAUCIANI GOMES TALASSI	3.000	26/05/1985
132	144	ANA PAULA GOMES CARVALHO	3.000	22/07/1985
133	323	ALLINE DE FÁTIMA CORRÊA LEITE FERRAREZI	3.000	14/09/1985
134	536	TATIANE REGINA LULA	3.000	27/12/1986
135	713	ALESSANDRA VANDERLEIA BALDI GIL	3.000	25/04/1987
136	320	ANA PAULA FRASSINETE DE SOUZA	3.000	02/02/1988
137	726	586108439	3.000	12/07/1988
138	103	MARIANA ROSSI VIEIRA NISHIOKA	3.000	21/07/1988
139	328	NAYARA RIVA VELHO	3.000	10/11/1988
140	356	MONIELE FERNANDA SANCHES VELO	3.000	04/09/1989
141	222	JACQUELINE ALMEIDA DE SANTANA	3.000	31/10/1989
142	308	BRUNA DANIELA MASTROCOLLA NADAL	3.000	04/05/1990
143	651	LARISSA GOMES	3.000	17/07/1990
144	493	NATÁLIA CINTIA APOLINÁRIO	3.000	26/09/1990
145	108	HELOISA CAROLINE DAMASCENO MENEGUESSE	3.000	14/08/1991
146	725	CAMILA RIBEIRO RODRIGUES	3.000	06/11/1991
147	161	DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA MOREIRA	3.000	23/07/1992
148	625	MAISA APARECIDA DOS SANTOS GENEROSO	3.000	10/10/1992
149	64	MARIA DE LOURDES XAVIER PEREIRA FIGUEIREDO	2.000	15/10/1948
150	582	SOLANGE APARECIDA ROSA CANTELLE	2.000	03/12/1961
151	146	SILVIA HELENA CIPOLARO	2.000	06/02/1965
152	518	SANDRA MARA DA SILVA CARMONA	2.000	16/05/1965
153	149	MARCIA MARQUES DA SILVA TORRES	2.000	19/02/1966
154	743	VANDA MARIA BASTAZINI RISSI	2.000	23/07/1966
155	698	TEREZINHA SANTOS DE SOUZA GOMES	2.000	21/09/1967
156	752	TÂNIA REGINA DOS SANTOS	2.000	12/05/1973



157	603	ELAINE CRISTINA FELIPE DE LUCENA SOUZA	2.000	13/02/1974
158	156	PAULA APARECIDA MOURA MARTIN PANACHONI	2.000	22/02/1976
159	621	LUCINEIA DOMINELLI DE LUCCA	2.000	23/08/1976
160	339	ELIANE ANGELO	2.000	09/03/1978
161	135	CASSIA VIRGINIA TOMIURA	2.000	12/02/1979
162	432	GRAZIELA PENDEZA MENEGUEZI	2.000	29/07/1982
163	646	ANDRÉIA CRISTINA DO SANTOS HERCULIS	2.000	02/03/1983
164	16	LUIZA DOS SANTOS SOUZA DIAS	2.000	09/03/1988
165	200	ANA CAROLINA LOPES DA SILVA	2.000	19/01/1987
166	105	ISABELA DE OLIVEIRA ALUISIO	2.000	26/09/1988
167	251	ANA PAULA GOLÇALVES FERREIRA LIMA	2.000	08/11/1989
168	528	ISABELA CRISTINA DE SOUZA ALVES	2.000	07/03/1990
169	12	ALAIDES DOS SANTOS SOUZA	2.000	18/11/1990
170	136	HINGRIDE TEIXEIRA RUAS	2.000	12/06/1996
171	620	BEATRIZ FERNANDES SANTOS	2.000	15/05/1997
172	575	MELCHI GOMES NOGUEIRA DE OLIVEIRA	1.000	11/02/1986
173	383	SIMONE DE BRITTO PIROLA	1.000	17/04/1974
174	491	JOSIMARA CRISTINA FERREIRA MARAZZI	1.000	28/08/1978
175	472	ADRIANA APARECIDA GARIBALDI	1.000	31/03/1979
176	563	GISELE ROBERTA DE PAULA SPADA	1.000	12/02/1981
177	190	CRISTINA APARECIDA BIGONI MARTINS	1.000	06/08/1985
178	183	ELAINE RIBEIRO CALLIAN DE OLIVEIRA	1.000	09/07/1986
179	141	MARCELA SABRINA NOVAIS DALA COSTA	1.000	09/09/1989
180	365	AUYANI SCALDECIA	1.000	06/06/1992
181	741	SABRINA BARRERA PERES PEROZI	1.000	26/02/1993
182	165	TASSIANE FERNANDA DE SOUZA	1.000	18/02/1994
183	2	FRANCIELI MARTINEZ	1.000	18/01/1995
184	679	AMANDA CARDOSO DURÃES	1.000	27/04/1995
185	598	MARAISA ANÁLIA DOS SANTOS	1.000	31/01/1996
186	410	ROSICLEIDI DA SILVA BARBOSA	1.000	09/03/1996
187	505	LUANA DA SILVA CAMACHO	1.000	11/01/1999
188	393	BRUNA VERALDI DA SILVA	1.000	17/12/1999
189	443	ANIELY BIANCA CAMPOS	1.000	10/12/2000
190	386	ISABEL RIBEIRO DE ASSIS	0.000	02/03/1954
191	367	MARIA DO CARMO GUILHERME DURAN	0.000	17/11/1954
192	671	SILMARA MOREIRA DA SILVA BARRETO	0.000	21/04/1970
193	569	VANESSA DOS SANTOS	0.000	01/02/1980

** Apresentaram comprovação de participação de Juri Popular

**CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS À FUNÇÃO DE PROFESSOR DE
EDUCAÇÃO ESPECIAL EVENTUAL - 2022**

GRADUADO

CLASSIF.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO	NASC.
1	613	MARIA LUIZA BARBOZA	3.000	14/10/1985
2	205	ANA LUIZE DE SOUSA	2.000	25/02/1989



CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS À FUNÇÃO DE PROFESSOR I EVENTUAL - 2022

GRADUADO

CLASSIF.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO	NASC.
1	233	ALICE MONICA PAIVA CORREA	4.000	08/06/1956
2	448	SUELY FANTONI BARRIONUEVO PRADO	4.000	18/12/1962
3	497	MARIA DAS GRAÇAS DOS REIS	4.000	23/03/1963
4	319	CÁSSIA ANUNCIATA NOCERA MORAES	4.000	12/05/1963
5	224	VÂNIA MARIA BARRETOS RICO	4.000	19/03/1964
6	110	FABIANA ABRAAO VITUSI	4.000	26/01/1965
7	273	MARIA ANTONIA CAMARGO	4.000	04/02/1965
8	560	LUCI DE LOURDES GONÇALVES COQUELET	4.000	08/05/1965
9	343	IVONEIDE SANTANA	4.000	26/05/1966
10	532	VALÉRIA ROCHA DA SILVA **	4.000	03/10/1966
11	198	LOURDES GONÇALEZ ROMAO	4.000	24/07/1967
12	216	ZEILA FERNANDES	4.000	05/10/1967
13	402	MARIA HELOISA INOCENCIO SANCHES	4.000	10/02/1968
14	242	CRISTIANE COLELLA ROSSETT CORREIA	4.000	19/11/1969
15	385	ALESSANDRA ZANATA	4.000	21/04/1970
16	571	CARMEN LUCIANA PIROTTA CAMARGO LOURENÇO	4.000	13/07/1970
17	568	ANDREA DE MORAES	4.000	06/05/1972
18	246	CLEIA CRISTINA RIVA	4.000	10/03/1973
19	196	ANA LUCIA SILVA FERNANDES	4.000	17/05/1973
20	702	CRISTINA DO PRADO	4.000	14/12/1973
21	337	ROSÂNGELA CELOTTO RIBEIRO	4.000	06/04/1974
22	325	VALDINEIA MONTEIRO HASS	4.000	20/06/1974
23	99	ELIS REGINA DA SILVA	4.000	07/09/1974
24	522	SILVANA APARECIDA GONÇALVES SIQUEIRA DE MORAES	4.000	06/02/1975
25	248	ROSANGELA CRISTINA MAIA ORMENESE	4.000	17/02/1975
26	391	VIVIAN ARAÚJO DE OLIVEIRA XAVIER	4.000	18/01/1976
27	431	KARINA CANO CENTURION VIEIRA DA CRUZ	4.000	12/02/1976
28	197	LUCIANA APARECIDA BRADACI EUFRASIO	4.000	21/06/1976
29	169	CLAUDIO VALÉRIO PANTALIÃO	4.000	13/11/1976
30	29	NOELI DA SILVA SANTOS	4.000	10/12/1976
31	468	GISLAINE ESCOBAR	4.000	01/02/1977
32	447	VERÔNICA PIRES	4.000	08/08/1977
33	296	MARINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA BERGAMINI	4.000	27/09/1977
34	195	ARCILENE DA SILVA SOUSA	4.000	02/01/1978
35	204	ANDREZA ROMÃO ALFREDO FERREIRA	4.000	06/01/1978
36	253	MIRIAM PEDROSO RIBEIRO BERTIN	4.000	12/10/1978
37	584	KATHIANE MARCELA FELICE	4.000	18/10/1978
38	201	KATIA NETTO	4.000	16/01/1979
39	686	FABRICIA FESSORI DE OLIVEIRA	4.000	24/08/1979
40	48	SILENE TORRES ARONE	4.000	27/08/1979
41	104	LILIANE ALVES DE SOUZA	4.000	26/09/1979
42	483	CARLA MORAES SAMPAIO	4.000	25/11/1979
43	498	KÁTIA CRISTINA DIAS BIUDES	4.000	15/03/1980
44	526	TATIANA APARECIDA MATTIA ALIBERTI	4.000	23/05/1980
45	747	ALINE APARECIDA DA SILVA DILETTI	4.000	25/06/1980
46	529	LUMARA SENISE MAFEI ZARIAS	4.000	07/09/1980
47	235	VIVIANE CRISTINA LOPES	4.000	06/10/1980
48	456	ALINE VANIA PINHATE STABILE	4.000	01/01/1981
49	49	PATRICIA LEÃO FERRISSE **	4.000	25/04/1981
50	187	SIDNÉIA ALVES SOARES	4.000	03/05/1981



51	130	WANESSA REGINA DE ALMEIDA	4.000	14/05/1981
52	609	FERNANDA LUZIA DA SILVA AZARITE	4.000	20/05/1981
53	111	SHEILA DA ROCHA	4.000	11/06/1981
54	168	SILZI LEILIANI GARCIA ALVES	4.000	15/06/1981
55	658	GISELE JAQUELINE DA SILVA	4.000	04/12/1981
56	542	VANESA CRISTINA DE SOUZA SILVA	4.000	24/12/1981
57	564	LIGIA MARIA BALDINI	4.000	02/08/1982
58	538	LUCINEIA APARECIDA LONGO DO ESPIRITO SANTO	4.000	21/09/1982
59	739	ANDREIA ARISTIDES DE ANDRADE ARAUJO	4.000	19/01/1983
60	403	EDMARA APARECIDA PEREIRA PINTO	4.000	27/06/1983
61	267	LUCILENE CRISTINA DE PAULA ROBERTO	4.000	20/01/1984
62	751	IRACI DOS SANTOS VALERIANO	4.000	14/02/1984
63	341	GIOVANA BALLERINI BONI	4.000	12/06/1984
64	703	JUANITA ELIAS DE SOUSA PERES	4.000	25/08/1984
65	189	NATÁLIA MOREIRA	4.000	10/09/1984
66	464	AMANDA APARECIDA COCCETTI	4.000	18/07/1985
67	375	EVELYN FLÁVIA FERRAZ RIBEIRO	4.000	13/12/1986
68	377	VANESSA ALVES DA SILVA	4.000	08/08/1987
69	350	DEISE DAIANA DE OLIVEIRA	4.000	22/12/1987
70	421	LAURO ROBERTO MARTINIANO GOMES	4.000	24/02/1988
71	186	ALINE DAS NEVES POLIZELI PIROLA	4.000	24/03/1988
72	338	HELOÍSA DE SOUSA BIANCHI	4.000	04/04/1988
73	461	GIOVANA SALOMÃO COELHO	4.000	29/06/1988
74	268	CAMILLA DE CAMPOS GARCIA	4.000	05/09/1988
75	507	PRISCILA DE OLIVEIRA SANTIAGO	4.000	08/10/1988
76	378	SAMANTHA FAZZANI DA SILVA	4.000	21/03/1989
77	351	ROSANA APARECIDA DE LIMA SARTORELLO **	4.000	02/02/1990
78	290	LACE ANGEL DE OLIVEIRA SILVÉRIO	4.000	05/09/1990
79	534	PATRÍCIA PAULUCCI	4.000	02/11/1990
80	755	NAYARA RAMOS	4.000	25/02/1991
81	211	MARIELE DE CAMPOS	4.000	20/09/1991
82	215	LIDIANE LETICIA BARBOSA RODRIGUES VAROLLO	4.000	18/12/1991
83	688	ISABELA CAROLINE MAZOCA FÁVERO	4.000	15/06/1992
84	379	PRISCILA PEREIRA DE ABREU	4.000	09/03/1993
85	428	MONISE CONÇALVES SOARES	4.000	09/06/1994
86	35	JÉSSICA CRISTINA MORENO	4.000	25/07/1994
87	615	LARISSA JACOMIN DA COSTA	4.000	10/11/1994
88	231	DANIELA ALMEIDA ROCHA	4.000	04/11/1995
89	336	LAISA FERNANDA DE OLIVEIRA	4.000	09/05/1996
90	43	GABRIELI QUINTO FAUSTINO	4.000	25/07/1998
91	229	KAROLINA ALMEIDA ROCHA	4.000	04/11/1998
92	520	VIVIANE APARECIDA MATTIA FONTE	4.000	02/10/2022
93	539	ELZA RUIZ AMBRIZZI	3.000	25/09/1955
94	562	MARIA LUCIA BURIOZZI	3.000	06/06/1960
95	182	NILCE FERREIRA ALVES	3.000	20/10/1960
96	140	ROSANGELA CORREA DARCIN	3.000	26/01/1964
97	729	OSMARINA RODRIGUES DE SOUZA	3.000	28/12/1964
98	462	JAQUELINE ZANCHETTA COSTA	3.000	01/08/1967
99	718	MARIA CRISTINA FELIPE DE LUCENA DA SILVA	3.000	08/08/1967
100	326	CRISTIANE APARECIDA DE SOUSA FREDERICO	3.000	09/11/1969
101	697	FABIANA APARECIDA DOS SANTOS JARDIM SISTO	3.000	19/11/1969
102	395	SONIA MAGALI FLORA **	3.000	13/01/1970
103	120	ANA PAULA SPADA	3.000	22/05/1970



104	159	LILIANA DESIDERIO MATHIAS	3.000	27/10/1970
105	37	ANA CLAUDIA HORVATTE FRACASSO	3.000	28/01/1972
106	453	ELIANE FRANCHI	3.000	25/01/1973
107	490	CLAUDIA REGINA COTRIN	3.000	12/07/1973
108	704	CARLA ALEXANDRA SANCHES BORTOLOTTI	3.000	25/10/1973
109	150	SILVIA DE ABRANTES MOREIRA	3.000	26/12/1973
110	139	SIMONE CALUZ DA SILVA PEDROSO	3.000	04/02/1974
111	530	LUCIMAR XAVIER BARBOSA QUIRINO	3.000	01/04/1974
112	623	ERICA PEREZ PIFFER	3.000	14/05/1974
113	732	ROSELAURA LOPES CALHEIRA	3.000	16/09/1974
114	727	ELENI DANIELA AGUILAR SERPA BAIO	3.000	25/10/1974
115	119	EDMÁRCIA RENATA GONÇALVES ERNANDES	3.000	29/12/1975
116	232	ANDRÉA HELENA TARTALIA VOLPIANI	3.000	17/02/1976
117	513	NOEMI CARDOSO DA SILVA DANTAS	3.000	16/06/1976
118	408	NEIA ADRIANA CAETANO DOS SANTOS DE SOUZA	3.000	22/05/1977
119	202	ROSANA MAGRI CRIVELLARI	3.000	02/10/1977
120	42	ANDRÉA CRISTINA DA SILVA BERTOLE	3.000	11/10/1977
121	257	ARIANE FERNANDES MOTTA	3.000	11/04/1978
122	639	PRISCILLA SANTANA DE CASTRO	3.000	07/06/1978
123	600	MADALENA RODRIGUES DO ROSÁRIO BELUZIO	3.000	23/07/1978
124	170	ANGÉLICA MORGILI	3.000	04/08/1978
125	417	KEZIA MARA BARBOZA DOS SANTOS BOLDRIM	3.000	16/09/1978
126	683	SIMONE MARIA SIQUEIRA MOREIRA	3.000	14/02/1979
127	238	GISELE CRISTINA ARAUJO JACOMO	3.000	21/02/1979
128	756	GILSILENE GATTO ROSA	3.000	31/10/1979
129	249	ALINI GASPARINI NAKAMOTO	3.000	25/11/1979
130	405	DANIELA CRISTINA ERCOLIN	3.000	10/12/1979
131	556	ANA LUCIA INFORÇATO STEFFEN	3.000	28/01/1980
132	555	JOSEANE CRISTINA FRESCHI MADALOZZO	3.000	04/04/1981
133	597	NELINE ADRIANA FERREIRA SILVA CONSOLIN	3.000	03/11/1981
134	594	ELIANE CRISTINA DA SILVA CAVALINI	3.000	10/03/1982
135	78	JOYCE MARA DE OLIVEIRA LOURES	3.000	24/04/1982
136	547	SARA CRISTIANE RAYMUNDO BARBOSA	3.000	07/06/1982
137	256	EVELIN SORDATTI MICHELINI	3.000	12/06/1982
138	163	ADRIANA APARECIDA PASTRE GONÇALVES	3.000	22/10/1982
139	430	ANA PAULA DE OLIVEIRA PENTEADO	3.000	07/06/1983
140	237	MARCELA APARECIDA DE MORAES	3.000	25/07/1983
141	663	FABIANA APARECIDA BIFFE DOS SANTOS	3.000	03/01/1984
142	214	THATIANE CRISTINA ESPINDOLA TEIXEIRA	3.000	21/04/1984
143	286	MARINA CARDOSO ESCOBAR	3.000	28/05/1984
144	406	TALITA MARIA DO CARMO	3.000	16/08/1984
145	641	ELAINE ZULIAN TEIXEIRA DE SOUSA	3.000	05/11/1984
146	591	JULIANA APARECIDA CHOTE	3.000	19/01/1985
147	630	NATÁLIA MARTHA NUNES	3.000	31/01/1985
148	75	ALINE REGINA POSSEBON DE CAMPOS	3.000	09/06/1985
149	98	GLÁUCIA FERRIZZI ROTA	3.000	27/12/1985
150	524	GLAUCIA MATTOS MANUEL FORNAZARI	3.000	30/01/1986
151	416	CAMILA RENATA DA SILVA FRONTINI	3.000	12/06/1986
152	633	MICHELLE COSTA SOARES CARVALHO	3.000	09/10/1986
153	744	ANA CAROLINA FIGUEIREDO	3.000	08/11/1986
154	292	LAÍS EMANUELA SAGRILLO DE RICCO	3.000	23/01/1987
155	355	LUCILENI FERREIRA DE ALMEIDA PULIDO	3.000	03/03/1987
156	11	DAIANI ROSA BONESI RODRIGUES	3.000	18/04/1987



157	77	CAMILA MONIKE VACCARIN	3.000	25/05/1987
158	808	ALEXSANDRA MENDES LOURENÇO PERES	3.000	10/11/1987
159	191	MICHELLI LAUANE DA COSTA	3.000	29/12/1987
160	503	AMANDA MAYUMI HAMA GONÇALVES	3.000	01/09/1989
161	415	PATRICIA ORLANDO DE ANGELI GOMES	3.000	03/10/1989
162	684	KAROLINA GONÇALVES ZERBATTI	3.000	30/01/1990
163	39	ADRIANA DOS SANTOS BERNABE GARCIA	3.000	01/04/1990
164	499	INGRID DA COSTA AMORIM	3.000	05/07/1990
165	172	CARLA NATALIA LOPES RUIZ	3.000	28/09/1990
166	734	SAMARA DE FARIA CARDOSO	3.000	06/10/1990
167	107	GEOVANA ESMERINE MUNHOZ	3.000	26/06/1991
168	515	MARCELA CASARI	3.000	18/11/1991
169	643	CRISTIANE TEIXEIRA DA SILVA	3.000	24/11/1991
170	550	AMANDA APARECIDA GERI DA SILVA TINTI	3.000	17/09/1992
171	101	JESSICA CRISTINA APARECIDA DA COSTA GUERRA	3.000	25/11/1992
172	87	GABRIELA EUZÉBIO GANDRA	3.000	27/12/1993
173	348	MARINARA DE OLIVEIRA	3.000	07/01/1995
174	409	LAURIELEM DE MATOS CAMPANHA	3.000	03/08/1995
175	124	MARINA APARECIDA DOS SANTOS	3.000	04/09/1995
176	134	CLAUDIA CAMILA FERREIRA DA SILVA	3.000	27/10/1995
177	26	GEOVANA CAMARGO BARLETO	3.000	05/01/1997
178	626	LARISSA CRISTINA DOS SANTOS BERNARDES	3.000	07/05/1997
179	414	MILENA DE SOUZA MATHEUS	3.000	25/05/1998
180	178	SONIA APARECIDA SILVA	2.000	12/08/1956
181	535	TÂNIA ELOISA MELOTTI	2.000	03/10/1963
182	70	ROSMARI DO CARMO SPINELLI	2.000	19/11/1966
183	298	SÔNIA APARECIDA GENEROSO	2.000	27/08/1967
184	234	CRISTIANE ALVES MALERBA	2.000	11/04/1968
185	167	ROSIMEIRE FONSECA LOPES	2.000	27/10/1970
186	346	ROSELI APARECIDA DA SILVA	2.000	28/12/1971
187	486	SILVIA HELENA PERCEBON DE SOUZA	2.000	01/07/1972
188	475	SILVIO CÉSAR LEANDRO	2.000	01/12/1972
189	667	MILENA CRISTINA FARINELLI DA COSTA VIZENTINI	2.000	18/10/1973
190	695	ALESSANDRA VIOLATO FABIANO	2.000	22/04/1974
191	271	JULIANA CHIODINI FRANÇA	2.000	25/11/1974
192	581	MICHELLE CRISTINA TOSTA DA SILVA DE MELLO	2.000	06/07/1979
193	711	MARIA ALDA APARECIDA TAMBURI FONTES	2.000	16/09/1979
194	282	LIDIANE BOTA DA COSTA	2.000	14/08/1980
195	106	ANA MARCIA DE SOUZA CARVALHO MARTINS	2.000	15/12/1980
196	655	THALITA DANIELY FERREIRA	2.000	16/04/1981
197	754	CAMILA VITORETI ERCHENBERGER	2.000	10/09/1981
198	239	VALDINEIA FAUSTINO TATANGE DO NASCIMENTO	2.000	24/10/1981
199	418	ALINE CRISTINA SCARPELINI	2.000	30/08/1982
200	656	GISLAINE REGINA SPINELLI DA SILVA	2.000	20/02/1983
201	46	ERICA MACENA MARIA	2.000	24/06/1983
202	587	ANDREZA APARECIDA SOARES	2.000	17/02/1984
203	217	ANA PAULA DE OLIVEIRA	2.000	11/06/1984
204	689	PRISCILA APARECIDA DO NASCIMENTO	2.000	18/06/1984
205	3	GISLAINE FAVARÃO	2.000	13/06/1985
206	352	KEYLA KATARINA TROVO JORGE VARGAS	2.000	30/11/1985
207	576	TAISA CASIMIRO DOS SANTOS	2.000	18/02/1986
208	361	ANA PAULA CARDOSO	2.000	28/02/1986
209	327	LIDIANE DE FATIMA LISBOA	2.000	04/06/1986



210	388	NATHALIA GONÇALVES COQUELET	2.000	02/09/1986
211	397	JULIANA BOER	2.000	27/04/1987
212	52	DENISE CRISTINA PERPÉTUA NAPOLEÃO DE MELO	2.000	25/08/1987
213	636	ALINE TAIS BERGAMASCO DA SILVA	2.000	08/03/1988
214	666	MARINA ZARPELÃO DE SOUSA IEMBO	2.000	29/07/1988
215	512	MARIANE TEIXEIRA DE MELLO	2.000	20/08/1990
216	399	ANALINE THOMAZELI POLIDORO FELIX	2.000	26/08/1991
217	277	ISABELLA CRISTINA DA SILVA DE OLIVEIRA	2.000	03/02/1992
218	27	LAIS FERNANDA DE SOUZA VIEIRA	2.000	20/07/1992
219	72	ANA CAROLINA RIBEIRO PEREIRA	2.000	08/02/1993
220	275	JOCIANE NUNES PEREIRA COELHO	2.000	02/05/1993
221	40	BRENDA VALINO MOREIRA	2.000	12/09/1993
222	437	ISABELA EDUARDA GOMES ALVES **	2.000	10/05/1994
223	495	LUZINETE MAIARA DE ARAUJO	2.000	06/06/1994
224	269	ANA LETÍCIA DE PAULA SOUZA	2.000	27/10/1994
225	650	LETICIA DOMINGUES TORRES	2.000	22/11/1994
226	61	THAINÁ DE OLIVEIRA SANDRIN	2.000	23/01/1996
227	501	MARIANA MARTINS SILVA	2.000	12/04/1996
228	730	LETÍCIA DIAS DO NASCIMENTO	2.000	06/01/1997
229	463	BIANCA CARANO	2.000	21/05/1998
230	123	ALLANA NEVES DUARTE	2.000	23/11/1998
231	89	MARIA BEATRIZ RODRIGUES	2.000	21/02/1999
232	333	CIBELE CAROLINA DOS SANTOS GOMES	2.000	27/02/1999
233	742	VANDERLÉIA NAIR DA COSTA MERGI	2.000	12/07/1999
234	243	MARIA LUCIA SANTANA DE CASTRO	1.000	24/03/1952
235	552	FÁTIMA DE LOURDES CHIMELLO FURLAN	1.000	11/09/1963
236	585	ANA MARIA ADEGAS DA SILVA	1.000	07/06/1966
237	262	ELIANE APARECIDA DE MARCO SOUZA	1.000	23/07/1969
238	404	ROSELI KOWALSKI SALES	1.000	15/07/1970
239	114	FABIANA CENTURION SIMOES PACHECO DE MELLO	1.000	13/04/1973
240	442	LUCIENE GOMES CRUZ CURAN	1.000	06/01/1974
241	508	FABIANA CRISTINA DE SOUZA SILVA	1.000	15/06/1974
242	427	KELI CRISTINA SISCAR MAROSTEGONE	1.000	23/11/1979
243	84	MARIA MAGALI BERNARDINO SANTANA	1.000	27/03/1980
244	129	MARGARET DE SOUZA CARVALHO	1.000	28/07/1980
245	193	CRISTIANE DE ABREU CRUZ SALVADOR	1.000	27/07/1981
246	153	ANA CLAUDIA PEREIRA DE ROSA DOS SANTOS	1.000	21/07/1983
247	181	ALEXANDRA PEREIRA DE SOUZA PAVANI	1.000	08/12/1983
248	180	ANA CLÉCIA BATISTA RAMOS LIMA	1.000	28/01/1985
249	736	ROSIMÉRI ALESSANDRA MARTINS	1.000	28/05/1985
250	258	CASSIA ALVES DE ALMEIDA BIANCHI	1.000	12/06/1985
251	553	THAIS MARTINS GOBI	1.000	08/02/1986
252	158	RENATA SANT ANNA DA CRUZ	1.000	28/05/1986
253	295	TAINARA CARINE PALOSQUE	1.000	01/06/1986
254	314	JOSIANE CRISTINA ALVES	1.000	17/06/1986
255	485	DEBORA QUINTO VAZ	1.000	14/05/1988
256	236	JOLINE FERREIRA SALDANHA	1.000	24/05/1988
257	85	HELEN LUCIA BARBOSA BISPO	1.000	28/06/1988
258	412	BIANCA CRISTINA MARTINS	1.000	20/02/1989
259	617	MARILANDIA CORA	1.000	11/05/1989
260	22	ANA HELENA GAVILIA ELIAS	1.000	07/06/1990
261	38	PRISCILA LAÍS ALVES DE ARCENIS	1.000	14/06/1990
262	28	OLÍVIA RENATA BORGES	1.000	04/05/1991



263	264	JESSICA CARLA CACEZA	1.000	24/03/1992
264	413	FLÁVIA GOMES FERNANDES THÓBIAS	1.000	04/07/1992
265	439	DEBORAH MARIA MAZIN TROSDOLFO	1.000	14/07/1992
266	31	YAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA	1.000	06/09/1992
267	62	KAÍSE GABRIELA TARÔCO SOUZA	1.000	24/11/1992
268	411	NAIARA FRANCIELI AMADEU MONHOZ DE CAMPOS	1.000	17/02/1993
269	631	VITÓRIA RODRIGUES GOMES	1.000	14/03/1993
270	482	ISABELA BARBOSA HERNANDES GRILLO	1.000	04/04/1994
271	366	NAIRA ROBERTA DA SILVA MIRANDA	1.000	01/05/1994
272	41	IZABELE DE CASSIA STOPA	1.000	31/05/1994
273	590	BRUNA ESPERANDIO MARTINS	1.000	21/09/1994
274	687	RAY AUGUSTO FERREIRA	1.000	24/03/1995
275	301	AMANDA CRISTINA COSTA	1.000	09/07/1996
276	113	CAMILA EDUARDA RODRIGUES	1.000	11/10/1996
277	88	KAROLYNE NICOLE MIGUEL	1.000	18/04/1997
278	543	KIMBERLY FERNANDA BANDEIRA	1.000	14/01/1998
279	710	MARIA EDUARDA TEODORO DE OLIVEIRA	1.000	19/08/1998
280	171	ANA CARLA THOMAZELI POLIDORO FERREIRA	1.000	06/05/1999
281	95	DIEGO MARCELO SAURA UVIDA	1.000	17/06/1999
282	132	EDUARDA LOPES FIGUEREDO	1.000	18/05/2000
283	82	JÚLIA MARGOTTO PADILIA	1.000	26/05/2000
284	252	EDUARDA TALASSI DOS SANTOS	1.000	30/06/2000
285	209	BRUNNA MESTRINER BONIFACIO	1.000	28/09/2000
286	632	ANA CAROLINA FRANCO	1.000	23/11/2000
287	218	DAVID PEREIRA FERRARI	1.000	27/04/2001
288	83	SILVIA MARQUES DA SILVA	0.000	23/08/1974
289	541	PRISCILA APARECIDA MARCELLO DA COSTA	0.000	07/05/1982

** Apresentaram comprovação de participação de Juri Popular

**CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS À FUNÇÃO DE PROFESSOR II EVENTUAL - 2022**

GRADUADO

LÍNGUA PORTUGUESA				
CLASSIF.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO	NASC.
01	360	SHIRLEY DE FÁTIMA GIMENEZ PERLES	3.000	06/09/1954
02	510	ROSINEIA APARECIDA PEREIRA	3.000	17/10/1971
03	692	LUCILENE BONELLI	2.000	14/12/1966
04	272	DIANE GROTO MORAIS MARTINS	2.000	31/01/1985
05	531	VAGNER BORGHI	1.000	01/01/1975
06	517	SILVIA RODRIGUES DA SILVA	1.000	18/12/1975
07	519	RENATA FAGALI FRANCHI	1.000	03/01/1994

ARTE				
CLASSIF.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO	NASC.
01	480	LOURDES SANTEZI	4.000	23/05/1962
02	433	MARCIA PIRES DE ALMEIDA SILVA	3.000	22/10/1976
03	580	MARIA JULIA ESPARÇA BIANCHINI DE OLIVEIRA	2.000	23/08/1963
04	696	STEFÂNIA MARIA DE ARAUJO KATER	2.000	02/06/1981
05	21	VANECIA SOARES MENDES	1.000	05/09/1985
06	527	SANDRIÉLI JANUÁRIO DE PAULA	1.000	04/07/1989
07	457	CLAUDIA DE SANTANA OLIVEIRA **	0.000	11/08/1970

EDUCAÇÃO FÍSICA				
CLASSIF.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO	NASC.
01	317	TALILA SCHIMITH	7.000	13/06/1985
02	380	ELAINE CRISTINA FABIANO	4.000	10/10/1976
03	691	ANA LETÍCIA VIDOTO MARTOS	3.000	25/09/1979
04	672	DAVID APARECIDO BARBOSA	3.000	19/02/1983
05	79	MARIANA ROMANI CARVALHO	3.000	10/04/1986
06	761	RAFAEL DA SILVA SIQUEIRA RAMOS	3.000	13/05/1987
07	649	DOUGLAS FRANCISCO DE SOUZA VIANA	3.000	30/03/1991
08	699	RONY OLIVEIRA GOMES JÚNIOR	3.000	27/01/1993
09	714	LIGIA MODELON	3.000	25/03/1996
10	387	VITOR VIEIRA BUVULENTA	3.000	16/09/1997
11	637	SORAIA MARIA DA SILVA TAKEHARA	2.000	23/09/1977
12	707	ALEXANDRE LEOPOLDO FERREGUTTI	2.000	04/09/1978
13	444	TATIANA DE ARAUJO	2.000	11/09/1979
14	635	ANDRIELLI RICARDO SOARES MARTINS	2.000	13/05/1983
15	76	TATIANE VOLPI SALVADOR	2.000	30/08/1984

16	701	ZAQUEU ROCHA DA SILVA	2.000	23/02/1993
17	192	RENAN HORVATTE FRACASSO	2.000	07/07/1997
18	712	DANIELA PATRICIA DA SILVA MIALICHI	1.000	17/10/1977
19	694	WILLIAN LIMA MARTINS DE OLIVEIRA	1.000	05/04/1983
20	745	MOISÉS OLIVEIRA BEZERRA DE CAMARGO	1.000	26/12/1996
21	228	LORENA DE SOUZA SANTOS	1.000	24/03/1999

HISTÓRIA				
CLASSIF.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO	NASC.
01	546	ALEXSANDRA MATOS DE LIMA JOSE	4.000	08/02/1980
02	13	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DE SOUSA	2.000	18/01/1953
03	349	FERNANDO CANDIDO LARIOS RODRIGUES	2.000	14/09/1983
04	353	MARA IONE IOSSI	1.000	16/12/1967
05	51	WELTON ROBERTO FREITAS	1.000	04/07/1978
06	261	VITOR INÁCIO DE SOUZA	1.000	03/11/1980
07	221	MARLA LEANDRA GUSSI FASCINI	1.000	18/06/1984
08	370	GUILHERME DE SOUSA BIANCHI	1.000	10/10/1985
09	23	ISABELA GISSE RAINHO	1.000	17/05/1993

GEOGRAFIA				
CLASSIF.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO	NASC.
01	142	MARIANA PINOTTI RIBEIRO DE PAIVA	4.000	22/12/1981
02	225	PAULO CESAR PETRAROLLI	3.000	31/01/1968
03	245	MARIA ELIÉTI MANTOVANI DEARO	2.000	09/12/1970
04	724	SILVANO PEREIRA DE SOUZA	2.000	13/04/1976
05	6	GEORGINA MAURA LOPES	1.000	19/11/1957
06	459	CARLOS LEANDRO STABILE	1.000	25/02/1983
07	595	WEVERTON GARCIA PANZA	1.000	13/05/1989

MATEMÁTICA				
CLASSIF.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO	NASC.
01	311	ISABELLA TONELLO ESTEVAM SOUZA	3.000	23/08/1984
02	436	ANA CLAUDIA CRISPIN DORTA	3.000	11/04/1991
03	304	MARIA SOLANGE VIEIRA CARVALHO	2.000	17/04/1955
04	335	ESLAINE FREDIANI	2.000	28/02/1964
05	227	MICHELE AMANDA GAMA RONCHI	2.000	12/09/1985
06	291	ISABEL RAMOS OLIVEIRA	2.000	11/12/1995
07	677	LEIA APARECIDA DE ALMEIDA	1.000	20/08/1969
08	8	TIAGO DE ALMEIDA MARCHI	1.000	06/05/1976



09	579	FABIANA CRISTINA RODRIGUES DOS REIS	1.000	01/03/1977
10	716	MARIA GISELA PEREZ MARIANO	1.000	20/12/1981

INGLÊS				
CLASSIF.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO	NASC.
01	176	KATILAYNE PESARINI	3.000	09/03/1979
02	592	ROSANGELA HENRIQUE	3.000	09/01/1980
03	330	HORIETH LORENSINI GONZALES	2.000	07/12/1970
04	241	ELISANDRA DO NASCIMENTO LOPES	2.000	11/02/1987
05	177	ANA JÚLIA PESARINI PERES	2.000	14/07/1998
06	188	MAURÍCIO DOS SANTOS MIOTTI	1.000	01/06/1968
07	86	LUANA FARIAS BARBERATO	1.000	03/06/1999

CIÊNCIAS FÍSICA E BIOLÓGICAS				
CLASSIF.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO	NASC.
01	451	ALVARO LUIS PUGLIA	7.000	19/06/1962
02	274	FERNANDO HENRIQUE CORNACINI	4.000	17/02/1994
03	400	DANIELA FERNANDA ISTAURO DE TOLEDO	3.000	28/11/1977
04	467	MÁRCIA CRISTINA SIQUEIRA	1.000	12/03/1979
05	435	CAMILA SALLES MARANSATTO	1.000	03/09/1988
06	34	ISABELLE MASTROCOLA SOARES	1.000	17/05/1993
07	307	MAIARA SEGURA	1.000	13/07/1993
08	265	MARIA CAROLINA RIGATTO	1.000	12/04/1997

ESPAÑHOL				
CLASSIF.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO	NASC.
01	424	HUGO XAVIER SOARES SOUSA	1.000	31/12/1986

** Apresentaram comprovação de participação de Júri Popular

**CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS À FUNÇÃO DE PROFESSOR RECREACIONISTA
EVENTUAL - 2022**

GRADUADO

CLASSIF.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO	NASC.
1	148	MARIA CRISTINA BERNARDO DE CAMPOS	4.000	25/05/1965
2	669	CLAUDECIR CANDIDO DE OLIVEIRA	4.000	14/09/1970
3	429	ANA PAULA PEREIRA BORGES GUERRA	4.000	28/12/1970
4	56	CLAUDIO ADRIANO DIAS	4.000	08/10/1972
5	297	RENATA MAFEI	4.000	13/11/1976
6	372	REGINA PAULA BIASI GALVÃO	4.000	25/01/1977
7	647	TEREZINHA APARECIDA DA SILVA	4.000	25/02/1978
8	573	CASSIA APARECIDA BUCARDI GONÇALVES	4.000	15/04/1978
9	426	ROSELI RIBEIRO DA SILVA	4.000	16/08/1978
10	661	FABIANA APARECIDA DE SOUZA PALHARES	4.000	27/05/1981
11	17	AMAUÍLIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	4.000	16/06/1981
12	640	RAFAEL FIGUEIREDO MURADI	4.000	06/11/1982
13	247	JOSELI APARECIDA RIBEIRO FREDERICO	4.000	08/06/1983
14	359	LEILA KATUSCIA DA SILVA	4.000	17/06/1983
15	219	JULIA GRAZIELLE DA CRUZ GUIMENES ILIPRONTE	4.000	08/10/1983
16	289	VANESSA ROBERTA RODRIGUES MORAES	4.000	15/03/1984
17	250	RODRIGO EDUARDO GUEDES	4.000	10/02/1985
18	280	RÉGIS FERNANDES MARANZATTI	4.000	29/07/1986
19	537	ALINE FERNANDA NUNES MACHADO	4.000	19/02/1987
20	746	PÉRCIDA APARECIDA DE OLIVEIRA MILAN	4.000	22/02/1989
21	588	SUELEN CRISTINA DE LIMA BERTONI	4.000	05/12/1990
22	401	RAQUEL BUENO DE MORAES	4.000	24/02/1993
23	384	ARIANE BADARÓ DA SILVA	4.000	24/09/1994
24	548	LUÍS HENRIQUE RAMOS	3.000	15/07/1965
25	244	PAULA CHRISTIANY VITOR PIRES BARBOSA	3.000	04/05/1970
26	92	PATRICIA LIMA DE SOUZA	3.000	26/04/1978
27	675	JACQUELINE BALDINI	3.000	21/08/1980
28	36	FABIANA SANDO	3.000	05/08/1981
29	331	TATIANE CRISTINA DOS SANTOS COLOMBO	3.000	04/02/1982
30	454	CRISTIANE BARBUJO SERRANO	3.000	28/12/1982
31	760	TATIANA CRISTINA PENA OLIVEIRA	3.000	30/08/1983
32	122	LUCAS BATISTA PATERO	3.000	28/04/1984
33	511	CLEBER ANTONIO BELTRÃO DA SILVA	3.000	18/07/1984
34	112	JAQUELINE CRISTINA ZUCCHI TAVARES DOS SANTOS	3.000	28/12/1990
35	33	YAGO SOUZA BORGES	3.000	26/01/1993
36	596	MARIA RITA DIAS BARBOZA	3.000	20/05/1993
37	194	KEVIN RODRIGUES	3.000	02/06/1998
38	137	MARIA ISILDA ABRÃO	2.000	10/03/1964
39	398	LAURINDO CAMARGO LEAL JÚNIOR	2.000	20/03/1975
40	162	JANAINA BARBOSA VALADAO	2.000	26/01/1980
41	303	MIRIAN MANTOVAN DILVA	2.000	29/01/1986
42	138	VANUSA SOARES BRITO	2.000	09/12/1990
43	566	SUSÉLI PRISCILA DE OLIVEIRA	2.000	27/04/1991
44	648	ARETUSA HELENA DE TOLEDO	1.000	08/05/1979
45	316	VICENZO ROMAO BORIN	1.000	22/09/1982
46	638	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA	1.000	16/12/1985
47	474	MATHEUS ANDRE BERTOLI GALAN	1.000	17/10/1999
48	601	MONISE SILVA VIEIRA	1.000	21/03/2000

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS À FUNÇÃO DE PROFESSOR BERÇARISTA
EVENTUAL - 2022**

GRADUADO

INSC.	NOME	NASC.	SITUAÇÃO
720	ALESSANDRA BISPO DE SOUZA	03/05/1979	Indeferido
94	ANA LUCIA DA SILVA GRANDOLFO	20/01/1989	Indeferido
154	ANA PAULA FRIAS	14/01/1983	Indeferido
572	BEATRIZ PARRA SCHIAVETTI	31/05/1997	Indeferido
478	CELIA MARIA PINHEIRO AZEVEDO ZANOVELLO	23/12/1984	Indeferido
18	DANIELA CASSIN	26/03/1992	Indeferido
722	DANIELA CRISTINA CHADES	13/11/1977	Indeferido
473	DENISE APARECIDA TIZOCO	19/04/1988	Indeferido
420	ELAINE CRISTINA TRAJANO MONTOSA	07/07/1984	Indeferido
240	ERICA DA CUNHA	10/07/1977	Indeferido
318	ERIKA CRISTINA RIBEIRO	08/03/1984	Indeferido
128	ESTELA JAIME CAMPOS	22/06/1973	Indeferido
24	GEOVANA ARAUJO TAVARES	05/07/1996	Indeferido
93	IVANILDE SANTOS DE OLIVEIRA	03/10/1990	Indeferido
676	LAURA CEBRIAM BOTTA	16/08/1994	Indeferido
700	MARCELA BORAGINA CAIVANO	13/03/1985	Indeferido
30	MARILENA VIRGINIA LOUREIRO DOS SANTOS	12/11/1976	Indeferido
226	MAYARA MATHILDE DE ASSIS DA CRUZ	18/05/1998	Indeferido
90	PRISCILA PAULA LEOSSI DIVIETRO	16/06/1980	Indeferido
284	REGINA DE SOUZA MACIEL DEMORE	17/06/1980	Indeferido
737	SAMANTA BERNARDINELI LARIOS	20/02/1983	Indeferido
160	SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	05/04/1958	Indeferido
389	SILMARA DE ABRANTES	10/06/1969	Indeferido
748	SIMONE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA	06/12/1974	Indeferido
438	SIRLEI PERPETUA GOMES NACCI	17/12/1968	Indeferido
276	TATIANE GARCIA FOGLIA	03/03/1980	Indeferido
885	TATIANE MONIZE SAVIOLO POIANI	18/09/1987	Indeferido
131	THAIS BONAMAN DE FREITAS ZORGETE	03/07/1987	Indeferido

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS À FUNÇÃO DE PROFESSOR DE
EDUCAÇÃO ESPECIAL EVENTUAL - 2022**

GRADUADO

INSC.	NOME	NASC.	SITUAÇÃO
607	HALANA PALHARES DE SOUZA	18/05/1990	Indeferido
407	MILENA DAS GRAÇAS MIILLER	12/11/1988	Indeferido



RELAÇÃO DE CANDIDATOS À FUNÇÃO DE PROFESSOR I EVENTUAL - 2022

GRADUADO

INSC.	NOME	NASC.	SITUAÇÃO
65	ANA LUIZA OLIVIER RODRIGUES	23/04/1982	Indeferido
206	ANDREIA CRISTINA HORVATTI	18/02/1970	Indeferido
717	ANGELA ROSA APARECIDA SALVADOR DE NICOLA	07/02/1963	Indeferido
523	ANGÉLICA DE MELLO ABRÃO	27/01/1986	Indeferido
143	ANGÉLICA MAURA DE SANT' ANA MELO	10/01/1987	Indeferido
73	ARETUZA CARVALHO	23/08/1972	Indeferido
533	ARIANE REGINA DE MATOS LOURENÇO	18/02/1986	Indeferido
578	CAMILA REGINA FELIZARDO CAPRARI	21/04/1987	Indeferido
719	CLARICE YUKIE NIHIMI SAGGIORATTO	20/09/1966	Indeferido
723	CRISTINA DE JESUS PASTEGA	01/06/1985	Indeferido
644	DIEGO DA LARMI	01/08/1991	Indeferido
63	ELISABETE RODRIGUES TINTI	09/02/1966	Indeferido
500	ERICA CRISTINA CAMARGO FERNANDES	06/08/1981	Indeferido
577	FRANCISLAINE PAULA ARAUJO	07/07/1979	Indeferido
371	GABRIELA GUERRA PEREIRA	21/07/1992	Indeferido
199	GESSICA DAIANA DE SOUZA ROCHA	03/06/1991	Indeferido
735	INGRID KATIELLE ROCHA CORREIA	06/05/1999	Indeferido
525	ISABEL CRISTINA MARQUES	18/10/1984	Indeferido
422	ISABELA COLABONE GUTIERRES	23/12/1998	Indeferido
551	JACQUELINE VANESSA SIMÕES	13/02/1980	Indeferido
382	JOSELI APARECIDA GALINDO	13/02/1979	Indeferido
45	KANANDA NEVES	21/02/1996	Indeferido
44	KATYA CRISTINA ROCHA DA SILVA PIATI	23/07/1987	Indeferido
368	LETÍCIA DOS REIS BALDON	30/10/1989	Indeferido
334	LETÍCIA SALINO FRANZINI	29/09/1994	Indeferido
757	LICIANE APARECIDA BARBERATO ORTIZ	22/09/1991	Indeferido
618	LISANDRA CRISTINA CENTURION DAS CHAGAS SILVA	18/11/1978	Indeferido
59	LUCIANA APARECIDA FURLAN FERREIRA	16/02/1975	Indeferido
58	LUCIANE ANDREIA CIPOLARO FALCÃO	22/03/1970	Indeferido
10	MARIA DE LURDES COSTA	09/04/1967	Indeferido
521	MARIA EDUARDA LACERDA	10/02/1999	Indeferido
545	MARIZA PIRES PARRA	07/12/1979	Indeferido
164	MILENA AUGUSTA POLETO	20/10/1983	Indeferido
173	MONICA FERREIRA DA SILVA	16/01/1984	Indeferido
394	RAFAELA PALOTA	05/04/2000	Indeferido
175	RENATA EMÍLIA BITTO	12/09/1982	Indeferido
151	ROSANA MARIA GODOY BUENO MORESCHI	22/06/1971	Indeferido
488	ROSÂNGELA LOURDES ABRÃO	21/04/1971	Indeferido
260	ROSELI FRANCISCO ROTTA	07/09/1976	Indeferido
494	TATIANE CARLA HOLEGÁRIO DOS SANTOS	12/08/1983	Indeferido
67	TATIANE JANUÁRIO DE JESUS	21/03/1986	Indeferido
115	TATIANI ESTEVES SANTANA	25/12/1987	Indeferido
60	VALDECY VIEIRA DE SOUZA CLEMENTE	20/05/1980	Indeferido
750	VANESSA MOGENTALE BATISTA	27/08/1979	Indeferido
50	VANESSA ROGANTE SILVA	08/07/1980	Indeferido
599	VIVIANE CABRERA DE SOUZA	17/09/1982	Indeferido

**CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS A FUNÇÃO DE PROFESSOR II EVENTUAL - 2022**

GRADUADO

LÍNGUA PORTUGUESA			
INSC.	NOME	SITUAÇÃO	NASC.
4	CRISTIANE MARIANO D ANCONA	Indeferido	07/08/1978
605	PATRÍCIA LIZANDRA PAES	Indeferido	28/06/1978
477	SILVIA APARECIDA ROCCHI CARAMANTI	Indeferido	23/03/1970

ARTE			
INSC.	NOME	SITUAÇÃO	NASC.
509	BRUNA TORRES MENEZES VARINI	Indeferido	02/02/1989

EDUCAÇÃO FÍSICA			
INSC.	NOME	SITUAÇÃO	NASC.
419	BEATRIZ CAROLINE VENÂNCIO SOARES	Indeferido	27/07/1999
589	LUCAS GOMIERI DE SOUZA	Indeferido	19/05/1996
230	MAISA APARECIDA MOREIRA MOZAQUIO	Indeferido	14/11/1993
285	VINÍCIUS VALINO MOREIRA	Indeferido	28/12/1996
721	VIVIANE EVANGELISTA ANUTO	Indeferido	20/09/1985

HISTÓRIA			
INSC.	NOME	SITUAÇÃO	NASC.
458	CARINE DANIELA GUSSI	Indeferido	23/01/1978
731	GIOVANNA APARECIDA RODRIGUES GUZZONI COLOMBO	Indeferido	12/04/1965
315	RODRIGO NARDINI	Indeferido	22/04/1973
659	VALDELINO FERREIRA	Indeferido	08/01/1964

GEOGRAFIA			
INSC.	NOME	SITUAÇÃO	NASC.
662	RODRIGO APARECIDO CAPARROS VIZENTINI	Indeferido	23/09/1964

MATEMÁTICA			
INSC.	NOME	SITUAÇÃO	NASC.
376	ELAINE ELIANE BORASQUE	Indeferido	08/02/1981
118	ROBSON RAMOS OLIVEIRA	Indeferido	16/11/1988
213	SOLANGE APARECIDA DA SILVA FERREIRA	Indeferido	25/08/1970



INGLÊS			
INSC.	NOME	SITUAÇÃO	NASC.
558	GELSINA DAS CHAGAS REIS	Indeferido	04/12/1974

CIÊNCIAS FÍSICA E BIOLÓGICAS			
INSC.	NOME	SITUAÇÃO	NASC.
32	JENNIFER JULIE BATISTA	Indeferido	06/08/1990
567	KAROLINA DELLA LIBERA GAMBARINI	Indeferido	07/11/1994
302	LUCIANA COSTA EUGENIO	Indeferido	08/05/1977
706	ROSEMARI DE OLIVEIRA SÃO JOSÉ	Indeferido	14/10/1965

ESPANHOL			
INSC.	NOME	SITUAÇÃO	NASC.
606	SAMAILA CAXIUANÃ DOS SANTOS MATOS	Indeferido	13/11/1993

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS À FUNÇÃO DE PROFESSOR RECREACIONISTA
EVENTUAL - 2022**

GRADUADO

INSC.	NOME	NASC.	SITUAÇÃO
489	ALINE PERPÉTUA COSTA	24/09/1994	Indeferido
9	AMANDA ZEFERINO CARVALHO	02/07/1999	Indeferido
47	CHARLES ALVES DE QUEIROZ	26/05/1970	Indeferido
322	GABRIEL DONADON PERES	06/09/1995	Indeferido
715	JENNIFER GALATTI MORETTE	05/05/1997	Indeferido
681	JULIA BERNARDI DE ASSUNÇÃO	28/10/1997	Indeferido
25	KARINA DE FATIMA FERREIRA RODRIGUES	07/07/1983	Indeferido
278	MAITE CRISTINA COSTA	25/02/1989	Indeferido

**CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS À FUNÇÃO DE PROFESSOR BERÇARISTA
EVENTUAL - 2022**

ALUNO

CLASSIF.	INSC.	NOME	NASC.
1	561	FRANCIELE CRISTINA ROSSATO FORATO	27/05/1984



CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS À FUNÇÃO DE PROFESSOR I EVENTUAL - 2022

ALUNO

CLASSIF.	INSC.	NOME	NASC.
1	441	JÉSSICA BUENO CARVALHO DE MORAES	15/03/1991
2	674	GABRIELA RAMOS ROSSIN	04/12/1993



CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS À FUNÇÃO DE PROFESSOR II - EVENTUAL - 2022

ALUNO

CLASSIF.	INSC.	NOME	NASC.
01	614	PHILLIP BRIAN REIS CUNHA	15/03/1992

CLASSIF.	INSC.	NOME	NASC.
01	612	NATHALIA SANT ANNA HERNANDES CUNHA	02/08/1984

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS À FUNÇÃO DE PROFESSOR BERÇARISTA
EVENTUAL - 2022**

ALUNO

INSC.	NOME	NASC.	SITUAÇÃO
390	JENIFER DAIANE PEREIRA	26/06/2001	Indeferido
611	KARLA LAZARO DA SILVA	31/01/2000	Indeferido
344	LARISSA CRUZ PASTRI	14/12/2000	Indeferido
487	MARLI DE FÁTIMA GABRIEL DA SILVA	20/07/1967	Indeferido
657	OSANA DEGRANDE DA SILVA	14/09/1970	Indeferido
155	RAIANE XAVIER DOURADO	06/07/2001	Indeferido
81	VICTÓRIA ZANCHETA LEAL	05/03/2001	Indeferido



RELAÇÃO DE CANDIDATOS À FUNÇÃO DE PROFESSOR I EVENTUAL - 2022

ALUNO

INSC.	NOME	NASC.	SITUAÇÃO
288	ALESSANDRA ANDRADE MIGUEL	01/06/1983	Indeferido
480	ANDREA CANTANHA DE SOUZA	21/06/1973	Indeferido
116	ANGELA APARECIDA ALBANO PICCOLO	06/03/1998	Indeferido
117	BEATRIZ BERTELINI GONÇALVES	01/11/2000	Indeferido
660	CELIANE MEDEIROS XAVIER	04/01/1979	Indeferido
174	DAYANE CRISTINA EVARISTO	04/07/1989	Indeferido
425	DÉBORA CRISTINA COSTA LIMIRO	14/11/1985	Indeferido
20	EMANOELE TESSORO BUENDIA	21/02/2000	Indeferido
306	ISABELLA BRACHI LUCIANO	09/10/2001	Indeferido
15	JACKELINE DA SILVA VILELA	23/08/1983	Indeferido
186	JESSICA PEIXOTO DA COSTA	25/04/1991	Indeferido
759	JULIA CHICOTE	02/03/2001	Indeferido
705	JÚLIA EDUARDA HIPÓLITO	24/03/2001	Indeferido
634	KAÍS FRANCISCA CARVALHEIRO	22/02/1999	Indeferido
396	LAURA BEATRIZ SALINO PINTO	19/04/2001	Indeferido
583	LETÍCIA FRANCO QUINTO	07/06/2001	Indeferido
479	LETÍCIA GONÇALVES RAMOS	01/10/1998	Indeferido
440	LISIAN PEREIRA RIBEIRO	14/07/1980	Indeferido
627	LORENA BEATRIZ DOS SANTOS	22/03/2001	Indeferido
753	MARCELA SOUSA SOARES	21/06/2000	Indeferido
452	MARIA BEATRIZ DOSSO DE FREITAS	09/06/2000	Indeferido
445	MARIANA CARVALHO MARTINS	04/01/2001	Indeferido
628	MARLI ARAGÃO DO ANJOS	05/12/1982	Indeferido
71	PAULA DEZORDO SOUBHIA CARVALHO	16/04/1994	Indeferido
96	RAFAEL VALEÃO DA SILVA	24/08/1982	Indeferido
629	RAFAELA MARTIN SMERINE	27/07/2001	Indeferido
126	TATIANA APARECIDA DOS SANTOS	21/12/1981	Indeferido



CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS À FUNÇÃO DE PROFESSOR II EVENTUAL - 2022

ALUNO

ARTE			
INSC.	NOME	SITUAÇÃO	NASC.
74	FRANCINE DIONÍSIO DA COSTA LIMA	Indeferido	29/08/1987

HISTÓRIA			
INSC.	NOME	SITUAÇÃO	NASC.
223	ANDERSON LUIS FASCINI	Indeferido	14/05/1979
544	EDILEY MARCIO PRAGIDI	Indeferido	05/02/1979

MATEMÁTICA			
INSC.	NOME	SITUAÇÃO	NASC.
570	GILSON ALVES PEREIRA	Indeferido	18/06/1978

INGLÊS			
INSC.	NOME	SITUAÇÃO	NASC.
540	VINÍCIUS MAZONI	Indeferido	31/08/1999

SECRETARIA DE SAÚDE**Conselhos Municipais****Resoluções****CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE CATANDUVA****RESOLUÇÃO Nº 52 - CMS DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

*Aprova a baixa de veículos da frota da
Secretaria Municipal de Saúde.*

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018;

Considerando o Processo Administrativo nº 17.778/2022, onde solicita a baixa da frota da Secretaria Municipal de Saúde, do veículo micro - ônibus placa DBA 8966, adquirido em 2004.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 28 de setembro de 2022, entrou para discussão e deliberação no item sexto da ordem do dia, a solicitação da baixa do veículo micro – ônibus, placa DBA 8966.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Aprovada por unanimidade a baixa do veículo, baixa do veículo micro – ônibus, placa DBA 8966, da frota da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ BECK

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 52, de 28 de setembro de 2022, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 53 – CMS, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Indicação de membros para compor a Comissão de Orçamento e Finanças do Conselho Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018 e;

Considerando o que dispõe o artigo 14, parágrafos 2º, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, através do Decreto nº 7.409/2018.

Considerando que em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de setembro de 2022, foi solicitado pelos membros do Conselho Municipal de Saúde para participar da Comissão de Orçamento e Finanças, sendo:

- Armando Antunes (representante dos usuários);
- Thaisa Garcia Vicente de Oliveira (representante do governo).

RESOLVE:

Art. 1º. O Plenário aprovou por unanimidade a indicação dos novos membros acima citados para compor a Comissão de Orçamento e Finanças do Conselho Municipal de Saúde.

Conselho Municipal de Saúde – Rua Amazonas, 161 – Centro – Catanduva/SP – CEP 15.800-050
Fone/Fax: (17) 3521-5983 – E-mail: conselho.saude@catanduva.sp.gov.br





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


ANDRÉ LUIZ BECK
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 53, de 28 de setembro de 2022, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Saúde – Rua Amazonas, 161 – Centro – Catanduva/SP – CEP 15.800-050
Fone/Fax: (17) 3521-5983 – E-mail: conselho.saude@catanduva.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 54 – CMS, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

*Indicação de membros para compor o
Grupo de trabalho de fiscalização do
Conselho Municipal de Saúde.*

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018 e;

Considerando o que dispõe o artigo 14, parágrafo 1º e 2º, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, através do Decreto nº 7.409/2018.

Considerando que em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de setembro de 2022, foi solicitado pelo membro do Conselho Municipal de Saúde para participar do Grupo de Trabalho de Fiscalização, sendo:

- Armando Antunes (representante dos usuários);

RESOLVE:

Art. 1º. O Plenário aprovou por unanimidade a indicação dos novos membros acima citados para compor o Grupo de Trabalho de Fiscalização do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ BECK
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 54, de 28 de setembro de 2022, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Saúde – Rua Amazonas, 161 – Centro – Catanduva/SP – CEP 15.800-050
Fone/Fax: (17) 3521-5983 – E-mail: conselho.saude@catanduva.sp.gov.br

**CÂMARA MUNICIPAL****Atos Legislativos****Decreto Legislativo****DECRETO LEGISLATIVO Nº 252, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.022*****“CONCEDE O “DIPLOMA DE ATIRADOR DESTAQUE DO TIRO DE GUERRA” AO JOVEM EDUARDO HENRIQUE PENQUIS ANDRADE”.***

(Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2022 - VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL)

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA APROVA:

Art. 1º - Nos termos do Capítulo VII - “Do Diploma de Atirador Destaque do Tiro de Guerra”, em seu art. 21, constante da Resolução nº 4.651 de 13 de Dezembro de 2.005, consolidada pela edição da Resolução nº 5.858, de 23 de novembro de 2010, fica concedido ao jovem **EDUARDO HENRIQUE PENQUIS ANDRADE** o “**Diploma de Atirador Destaque do Tiro de Guerra**” no ano de 2022, por ter se destacado nas atividades durante o corrente ano de instrução, demonstrando responsabilidade, iniciativa, disciplina, espírito de corpo, camaradagem e elevado sentimento de cumprimento do dever.

Art. 2º - A entrega da honraria a que se trata o art. 1º do presente Decreto Legislativo, ocorrerá no dia 22 de novembro de 2022, durante a realização da 81ª Sessão Ordinária desta Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2022.

O PRESIDENTE:

GLEISON BEGALLI ROCHA

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.

MATHEUS CAMPOIS PICKARTE

Secretário de Administração - *Interino*

Licitações e Contratos**Contratos****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**
Estado de São Paulo

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA E A EMPRESA MARCELO EVANDRO MACEDO & CIA LTDA-ME, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL.-

PROCESSO Nº 0011.192/22

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, CNPJ Nº 51.840.544/0001-00, situada na Praça Francisco Matarazzo, s/n, Centro, representada neste ato pelo seu Presidente, VEREADOR GLEISON BEGALLI ROCHA, portador do RG nº29.508.477-7-SSP-SP e do CPF nº213.779.888-30, residente e domiciliado na rua Mandaguaçu, 165, Bairro Sebastião de Moraes, nesta cidade de Catanduva-SP, doravante denominada, simplesmente, CONTRATANTE, e a empresa MARCELO EVANDRO MACEDO & CIA LTDA-ME, CNPJ nº 16.811.551/0001-75 estabelecida na Rua Aracaju, 850, Centro, na cidade de Catanduva-SP, a seguir denominada apenas CONTRATADA, representada neste ato por MARCELO EVANDRO MACEDO, portador da Carteira de Identidade nº 15.624.577-2-SSP-SP e do CPF/MF nº 109.460.728-25 residente e domiciliado à Rua Diamante, 265, Bairro Residencial Acapulco., nesta cidade de Catanduva-SP, tendo em vista o constante e decidido no processo nº 0011.192, doravante denominado por PROCESSO, em consequência do procedimento por dispensa de licitação, pela Lei nº 14.133/21, nos termos do art. 75, II, firmam o presente CONTRATO cuja lavratura foi autorizada em de outubro de 2022, por despacho à fls. dos autos, com a finalidade de aquisição de produtos de informática e de forma subsidiária pela Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente CONTRATO a aquisição de um computador com a seguinte configuração: Gabinete ATX preto, fonte de energia Corsair VS600 80Plus White 600 W-Preto, Placa mãe ASROCK B560 PRO4 SOCKET LGA 1200/DDR4, PROCESSADOR INTEL CORE I7 11700F SOCKET LGA 1200/2.5GHZ 16MB, MEMORIA KINGSTON FURY 16GB 3200 MHZ DD4, HD SATA 480GB SATAIII KINGSTON, PLACA DE VIDEO MSI NVIDIA GEFORCE RTX 2060 VENTUS GPOC; PLACA BLACKMAGIC DESIGN DECKLINK DUO2.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO:

A presente contratação decorre por dispensa do processo licitatório, em vista do preço, nos termos do art. 75, II da Nova Lei de Licitações e Contratos – L.F. 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA E DO LOCAL DE INSTALAÇÃO:



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

3.1- DO PRAZO DE ENTREGA:

3.1.1. A CONTRATADA deverá entregar o(s) produto(s) no prazo máximo em 10 (dez) dias a contar da assinatura do CONTRATO.

3.1.2. A CONTRATADA poderá solicitar a prorrogação dos prazos previstos no item desta Cláusula, até o terceiro dia útil anterior ao término do referido prazo, desde que justifique, comprove suas alegações e apresente nova data para cumprimento do objeto contratado;

3.2. DO LOCAL DE ENTREGA:

3.2.1 - A entrega dos produtos deverá ocorrer no horário das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e ponto facultativo, na Praça Conde Francisco Matarazzo, s/n, na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, no setor de Informática nas dependências desta Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

4.1. Os produtos serão recebidos pelo setor de Informática, que deverá certificar se o objeto desta contratação está de acordo com a configuração solicitada, de acordo com o item 1.1 da Cláusula Primeira deste instrumento contratual, no horário especificado no subitem 3.2.1, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e ponto facultativo.

4.2. No ato da entrega dos produtos constantes no item 1.1. da Cláusula Primeira do CONTRATO, o setor responsável emitirá TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO relacionando todos os produtos recebidos, nos termos da Nota Fiscal.

4.3. Os produtos serão objeto de inspeção, que será realizada por Técnico da responsável.

4.4. Findo o prazo de inspeção e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas no processo, bem como aquelas oferecidas pela CONTRATADA, o setor emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

4.5 - Nos casos de substituição de equipamento, aplicar-se-á o que determina o Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

5.1. A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente CONTRATO.

5.2. A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e por todas as demais despesas resultantes da execução do presente CONTRATO.

5.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e EDITAL.

5.4. A CONTRATADA deverá manter atualizados, durante toda a execução do CONTRATO, os comprovantes de regularidade perante a Previdência Social, FGTS e Fazenda Nacional.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Estado de São Paulo

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E DOS SERVIÇOS DE GARANTIA

6.1. DO PERÍODO E DOS SERVIÇOS DE GARANTIA:

6.1.1. O período de garantia dos produtos será de, no mínimo, 06(seis) meses, contado a partir da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1. A vigência do presente CONTRATO será a partir da data de sua assinatura, até o término do período de garantia previsto nos itens 6.1.1 da Cláusula Sexta do CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE:

8.1. DO PREÇO:

8.1.1. O Valor Global do presente CONTRATO é de R\$ 12.090,00(doze mil e noventa reais);

8.1.2. No preço cotado e contratado já estão incluídos: impostos, contribuições, taxas, frete, transporte e, se houver, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes.

8.2. DO PAGAMENTO:

8.2.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela CONTRATADA ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

8.2.2. A cópia da nota fiscal/fatura será devidamente acostada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

8.2.3. O ATESTO na nota fiscal e o respectivo PAGAMENTO serão efetuados nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:

a) prazo máximo para atesto: 02 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;

b) prazo para pagamento: até o 5º dia útil contado do atesto na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

8.2.4. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste CONTRATO.

8.2.5. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

8.2.7 A CONTRATADA, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004, substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB nº 791, de 10 de dezembro de 2007. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

8.2.8. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

8.2.9. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

8.2.11. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) 365$$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

8.3. DO REAJUSTE:

8.3.1 O valor inicial cotado e contratado será fixo e irrealizável.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente CONTRATO, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Catanduva, no exercício de 2021 correrá à conta a seguir especificada: PROGRAMA DE TRABALHO : 01.031.0001.1.001 – Prédio da Câmara; ELEMENTO DE DESPESA : 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA DEZ – DAS PENALIDADES:

10.1. As penalidades as quais fica sujeita a CONTRATADA, em caso de inadimplência, são as seguintes:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa; e

10.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

10.2. Esta Seção Judiciária utiliza nas aplicações de multa os seguintes parâmetros:

10.2.1. Nas inexecuções totais: multa indenizatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do CONTRATO.

10.2.2. Nas inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:

a) Não entrega de documentação exigida no Edital.

b) Apresentação de declaração ou documentação falsa.

c) Não manutenção da proposta.

d) Comportamento inidôneo.

e) Realização de fraude fiscal.

10.2.3. Atrasos injustificados na execução do CONTRATO: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.

10.3. O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.

10.4. Para efeito de aplicação de multas, o valor global corresponde ao valor descrito no subitem 8.1.1. da Cláusula Oitava do presente CONTRATO.

10.5. O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte da CONTRATADA, sujeita-la-á, também, às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21;

10.6 - Os procedimentos de aplicação e de recolhimento das multas serão efetivadas através de guias de recolhimentos, conforme procedimentos estabelecidos pela Administração Municipal.

CLÁUSULA ONZE – DA RESCISÃO:

11.1. A inadimplência parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta Cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste CONTRATO e as demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/21;

11.2. O presente CONTRATO poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos na Lei 14.133/21;

11.3. No caso de rescisão por razões de interesse público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA, aviso prévio, com antecedência de 05 (cinco) dias.

11.4. A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/21;

11.5. Em qualquer caso de rescisão será observado os preceitos traçados pela Lei Federal nº 14.133/21;

CLÁUSULA DOZE - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Para as sanções administrativas, serão levadas em conta a legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA TREZE - DA DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE E COMPLEMENTAR:

13.1. A aquisição CONTRATADA obedecerá ao estipulado neste termo contratual, bem como às condições assumidas nos documentos a seguir indicados, os quais ficam fazendo parte integrante e complementar deste CONTRATO, independentemente de transcrição, no que não contrariem as cláusulas aqui firmadas:

13.1.1. Proposta comercial, apresentada pela CONTRATADA, contendo prazos, preço e descrição dos produtos, juntada às fls do PROCESSO;

CLÁUSULA QUATORZE – DA FISCALIZAÇÃO:



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

14.1. A CONTRATANTE fiscalizará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse o exato e fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO.

CLÁUSULA QUINZE - TERMO DE PUBLICAÇÃO

15.1 - O presente CONTRATO será publicado no Diário Oficial do Município na íntegra, assim como no sítio eletrônico da CONTRATANTE.

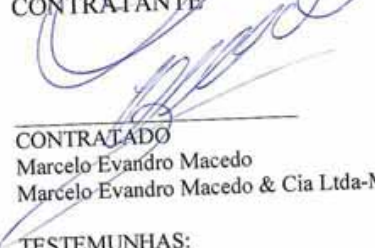
CLÁUSULA DEZESSEIS - DO FORO:

17.1 - Para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO ou de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será competente o FORO da Comarca de Catanduva-SP.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente CONTRATO, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Catanduva-SP, 25 de outubro de 2022.


Vereador Gleison Begalli Rocha
CONTRATANTE


CONTRATADO
Marcelo Evandro Macedo
Marcelo Evandro Macedo & Cia Ltda-ME(MM Informática).

TESTEMUNHAS:

1. 
NOME: Paulo Roberto de Moraes
RG.....: 10.545.931-588-5P

2. 
NOME:
RG.....: 29181984-8



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública



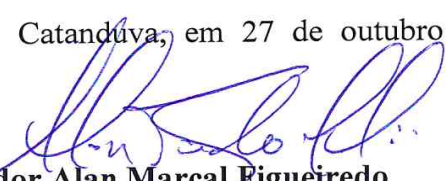
CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

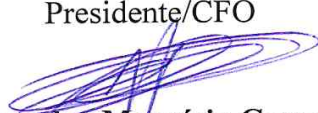
Estado de São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, **VEREADOR ALAN MARÇAL FIGUEIREDO**, CONVOCA OS SENHORES VEREADORES, AS ENTIDADES DE CLASSE, DE SERVIR, REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO E TODAS AS CATEGORIAS DA REDE DE ENSINO, DA SAÚDE E DAS DEMAIS CATEGORIAS DO FUNCIONALISMO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA E A **POPULAÇÃO EM GERAL**, PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM A FINALIDADE DE DISCUTIR O PROJETO DE LEI Nº 103/22, DE AUTORIA DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, QUE “*ESTIMA E FIXA A RECEITA E A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, PARA O EXERCÍCIO DE 2023*”, A SER REALIZADA NO DIA 10 DE NOVEMBRO, A **PARTIR DAS 17,00 HORAS**, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, SITO À PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, S/N.

Catanduva, em 27 de outubro de 2022.


Vereador Alan Marçal Figueiredo
Presidente/CFO


Vereador Maurício Gouvea
Relator


Vereador Marquinhos Ferreira
Membro

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Licitações e Contratos****Comunicados****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA****AVISO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA OS VEÍCULOS LEVES QUE PERTENCE A SAEC, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital

Em razão da desclassificação da empresa MARCELO ZANON BERGAMASCHI, o pregoeiro solicita às empresas PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI (LOTE 1);

JOSE CARLOS BALDUINO - ME (LOTE 2);

o envio da proposta atualizada ao sistema licitações-e ou e-mail licitacao@saec.sp.gov.br em até 24 horas, a contar das 17h00 do dia 08/11/2022, em atendimento ao item 10.1 do edital. Ressaltamos que os preços unitários não podem ultrapassar o previsto em edital.

EVERTON NUCCI FERNANDES - PREGOEIRO DESIGNADO

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Seção de Licitação - sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail:

licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site:

<http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/>

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**AVISO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DA SAEC, CONFORME A NECESSIDADE, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital

Em razão da desclassificação da empresa N BILLACHI JÚNIOR PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA (LOTE 2), pelos motivos constantes no site Licitações-e, o pregoeiro solicita à empresa:

J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI (LOTE 2);

o envio da proposta atualizada ao sistema licitações-e ou e-mail licitacao@saec.sp.gov.br em até 24 horas, a contar das 17h00 do dia 08/11/2022, em atendimento ao item 10.1 do edital. Ressaltamos que os preços unitários não podem ultrapassar o previsto em edital.

Thiago da Silva Bedin - PREGOEIRO DESIGNADO

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Seção de Licitação - sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail:

licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site:

<http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/>

Prazo Recursal**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA****AVISO DE ABERTURA DE PRAZO RECURSAL**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, COM ENTREGA PARCELADO, PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA SAEC, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital



Considerando que as empresas PRISCILLA ZANOTTI CASTELLO; ECO PAPER SERVICOS DIVERSOS LTDA, cumpriram o edital, sagrando-se vencedoras no pregão;

Abre-se prazo recursal final de 03 (três) dias úteis, a partir de 08/11/2022.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, nos termos do artigo 44 do decreto federal 10.024/2019.

EVERTON NUCCI FERNANDES - PREGOEIRO DESIGNADO

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Seção de Licitação - sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/>

Revogação / Anulação

TERMO DE REVOGAÇÃO

Referente: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO (FOFO) COM JUNTA ELÁSTICA (J.E.) PARA UTILIZAÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DA SAEC DE CATANDUVA, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

O **SUPERINTENDENTE SAEC**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei no 8.666/93, e CONSIDERANDO a manifestação da empresa via e-mail em declinando do interesse na assinatura da ata de registro de preços em vista de estarem vencidos os sessenta dias de validade da proposta.

RESOLVE

REVOGAR o a HOMOLOGAÇÃO dos (lotes 1, 5, 23) adjudicados pelo pregoeiro designado à empresa UNIONE INDUSTRIA E COMERCIO DE VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA, conforme processo n.º 1594/2022.

Catanduva, 08 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO MACHADO

Superintendente SAEC

Contratos

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÕES DE RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA E ESGOTO E MONTAGEM DE CAVALETE EM CAIXA DE PROTEÇÃO PADRÃO SAEC EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA E DESENHOS ESQUEMÁTICOS EM ANEXO.

ESTES SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS PARA MELHORIA DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO. ESTE SERVIÇO ENGLOBA: SINALIZAÇÃO, CORTE DE PAVIMENTO, SONDAGEM DE REDES, ESCAVAÇÃO, MONTAGEM HIDRÁULICA E CIVIL, REATERRO, COMPACTAÇÃO E REPOSIÇÃO DO PAVIMENTO -

Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Contratada: HT CONSTRUÇÕES EIRELI - Valor: R\$ 2.803.085,96 (dois milhões, oitocentos e três mil, oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos) - Marco Antonio Machado - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

**Atas de registro de preço****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022****PROCESSO Nº 1391/2022****REGISTRO DE PREÇOS****CÓDIGO AUDESP: 2022000210005****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2022**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PESSOAL CAPACITADO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS, BOCAS DE LOBO, DISSIPADORES DE ENERGIA HIDRÁULICA, CAIXAS DE INSPEÇÃO E OUTROS SERVIÇOS PREVISTOS NOS PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E MEMORIAIS ANEXOS, A SEREM EXECUTADOS EM DIVERSOS LOCAIS, NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

A Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva-SAEC, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 10.559.279/0001-00, estabelecida na Rua São Paulo, nº 1.108, CEP 15.804-000, nesta cidade, representada por seu Superintendente **Sr. MARCO ANTONIO MACHADO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG nº 6.417.002 e inscrito no CPF sob o nº 002.768.088-60, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte nº 517, Higienópolis, CEP 15804-050 na Cidade de Catanduva - SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, em atendimento à solicitação do Chefe da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento de Projetos, Engenheiro Laercio Prado e, do outro lado, a empresa **GABRIEL PINDANGA DIAS - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.672.668/0001-80, localizada na Rua Ariranha nº 333, Jardim Santa Rosa, Catanduva-SP, CEP 15806-140, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **GABRIEL PINDANGA DIAS**, brasileiro, solteiro, nascido 28/12/1987, empresário, portador do RG nº 44.226.359-4, e inscrito no CPF sob nº 348.396.268-98, residente na Rua Ariranha nº 343, Jardim Santa Rosa, Catanduva-SP, CEP 15806-140, resolvem firmar o presente contrato decorrente de processo de licitação conforme **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022**, regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA**DO OBJETO****1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PESSOAL CAPACITADO PARA REGISTRO**

DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS, BOCAS DE LOBO, DISSIPADORES DE ENERGIA HIDRÁULICA, CAIXAS DE INSPEÇÃO E OUTROS SERVIÇOS PREVISTOS NOS PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E MEMORIAIS ANEXOS, A SEREM EXECUTADOS EM DIVERSOS LOCAIS, NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA constantes no anexo I do edital, que é parte integrante e indissociável desta ata.

Este instrumento não obriga a SAEC a solicitar a prestação dos serviços contida na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 - A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após sua publicação, nos termos do artigo 12 do decreto nº 7892/13.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA EXPECTATIVA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SAEC, observadas as disposições contidas no Edital e seus anexos.

3.2 - O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.1 - O objeto destina-se à SAEC, sendo que deverão ser prestados sempre que solicitado e no prazo determinado, e deverão seguir as especificações constantes nos Anexos do edital, que é parte integrante da presente Ata.

4.2 - Caso a empresa não cumpra os prazos estipulado e as ordens, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.3 - A prestação dos serviços será efetuada independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.4 - O fornecimento dos serviços deverá estar em conformidade com as normas vigentes, caso apresentar problema e/ou defeito será rejeitado, obrigando-se a detentora do registro a substituí-

lo no prazo solicitado, sem prejuízo para a SAEC.

4.4.1 - Apurada, em qualquer tempo divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

4.5 - Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

4.6 - Independentemente de transcrição, farão parte integrante da Ata as instruções contidas no Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame, bem como o mapa comparativo de preços.

4.7 - Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

4.8 - À critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

4.9 - O fornecedor deverá prestar os serviços de acordo com a sua proposta de preços e especificações.

CLÁUSULA QUINTA DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos dos serviços executados serão feitos após medições diretamente na conta: **BANCO DO BRASIL, Agência 8057-8, Conta Corrente 1999-2**, sendo que os referidos dados devem coincidir com os constantes na Nota Fiscal.

5.1.2 - As medições serão quantificadas com base no cronograma físico-financeiro que deverá ser apresentado pelas empresas interessadas no presente certame.

5.1.3 - As medições serão efetuadas mensalmente da seguinte forma: serão medidos os serviços executados no período que compreende do primeiro até o último dia dentro do mês em questão, sendo que a fiscalização terá entre 5 (cinco) a 10 (dez) dias após o período para efetuar o laudo de medição, que terão como método de cálculo o preço de cada item concluído.

5.2 - Para se habilitar ao pagamento, a empresa deverá apresentar a Nota Fiscal, com número da licitação, juntamente com o comprovante de todas as suas obrigações tributárias, encargos trabalhistas e sociais.

5.3 - Após a apresentação da Nota Fiscal devidamente analisada pelo Setor Financeiro, o pagamento da respectiva nota será realizado no 15º dia.

5.4 - Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade

Social (I.N.S.S.), referente à execução do objeto da Ata de Registro de Preços, conforme legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - A SAEC, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 - O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

6.3 - O valor global desta ata de Registro de Preços é de **R\$ 779.247,65 (setecentos e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme Mapa de Registro de Preços anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA DA READEQUAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

7.1 - Não haverá revisão dos valores registrados, exceto nos casos previstos no Capítulo VIII do decreto federal 7892/2013¹.

7.1.2 - O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar a SAEC, caso o produto registrado sofra diminuição de preço, para que o Registro seja atualizado.

7.2 - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo a SAEC convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

7.3 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar o preço registrado, a SAEC poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.4 - A Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, será o órgão gerenciador do Registro de Preços, devendo praticar todos os atos de controle e administração.

CLÁUSULA OITAVA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3

8.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

8.3 - O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preços na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1 - **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2 - **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste a SAEC de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas, notificadas, serão descontados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 - Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA

DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 - A Fiscalização da execução dos possíveis serviços a serem executados ficará a cargo da SAEC, que deverá ter amplo acesso à execução dos serviços e aos documentos que lhe digam respeito, mantendo o número de fiscais que julgar necessário.

9.2 - A SAEC descontará do correspondente pagamento, com base nos preços unitários da

Planilha de Orçamento, o valor de qualquer serviço considerado em desacordo com o previsto nas Especificações Técnicas.

9.3 - A fiscalização por parte do Órgão Gerenciador do Registro não exonera nem diminui a completa responsabilidade da Detentora do Registro, por qualquer inobservância ou omissão.

9.4 - O objeto do presente Ata, caso executado, será recebido provisoriamente, para verificar se está de acordo com o exigido no edital, e em caso negativo, a Detentora do Registro deverá efetuar as devidas correções imediatamente, no prazo solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS OBRIGAÇÕES

10.1 - DA DETENTORA DO REGISTRO:

10.1.1 - Caso lhe seja solicitada a prestação dos serviços, a detentora da Ata passa a ter as seguintes obrigações:

- a) - executar os serviços especificados no memorial descritivo e nos Anexos do edital;
- b) - Visitar o local antecipadamente, caso não seja possível a execução imediata do serviço, para pré-identificar o problema;
- c) - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração;
- d) - Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação;
- e) - Observar, rigorosamente, as especificações, detalhes e técnicas constantes em anexo, pertinentes a cada serviço, assumindo inteira responsabilidade pela execução e eficiência do serviço contratado, de acordo com as especificações técnicas do edital, bem como as normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO;
- f) - Prestar e garantir os serviços executados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do ABNT, INMETRO;
- g) - Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento do presente contrato venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à contratante ou a terceiros, bem como ao Patrimônio Público; e,
- h) - Manter durante a vigência da Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- i) - É proibida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, associação do contratado

com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação (tendo como via de consequência a penalidade admitida no Artigo 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93), conforme orientação do Acórdão nº 1.151/2011 do TCU.

j) - Os deveres e obrigações do memorial descritivo são parte integrante e indissociável do contrato e deverão ser cumpridos independente de transcrição nas cláusulas contratuais.

10.2 - Da SAEC

a) - Prestar à detentora do registro todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) - promover a fiscalização da prestação dos serviços;

c) - elaborar e manter atualizada a listagem de preço dos serviços da Ata; e

d) - Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FORO:

13.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A SAEC não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

14.2 - Todos os prazos constantes serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.3 - A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.4 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

14.5 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Catanduva, 27 de outubro de 2022.



MARCO ANTONIO MACHADO
SUPERINTENDENTE
CONTRATANTE

GABRIEL PINDANGA DIAS - EPP
GABRIEL PINDANGA DIAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME
R.G. n.º

NOME
R.G. n.º

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2022
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**

GABRIEL PINDANGA DIAS EPP							
CNPJ: 23.672.668/0001-80							
RUA ARIRANHA 333 - JD SANTA ROSA - CATANDUVA/SP							
OBJETO DO ORÇAMENTO					Data		BDI Adotado
MANUTENÇÃO DE REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E DEMAIS SERVIÇOS (Composições de valores)							22,60%
Serviço Orçado				Financeira (R\$)		Origem (Planilha)	
Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quantidade	Preço Unit com BDI	Preço Total com BDI	Origem	Código
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 112,80		
1.1	Locação de rede de canalização (drenagem)	M	80,00	1,41	112,80	CDHU	02.10.040
2.0	MANUTENÇÃO DE REDES				R\$ 39.846,50		
2.1	Sinalização com fita fixada em cone plástico, incluído cone. AF_11/2017	M	200,00	36,74	7.348,00	SN	97053U
2.2	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	M	500,00	12,79	6.395,00	CDHU	11.20.050
2.3	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive fragmentação e acomodação do material	M2	300,00	26,99	8.097,00	CDHU	03.07.030
2.4	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 3º km até o 5º km	M3	50,00	22,69	1.134,50	CDHU	05.08.060
2.5	Carga, manobra e descarga de tubos e peças DN 400mm, em caminhão carroceria com guindauto (munck) 11,7 TM. AF_07/2	M	80,00	4,28	342,40	SN	101482U
2.6	Assentamento completo de tubo com diâmetro de 400 mm (tubo fornecido pela SAEC)	M	80,00	206,62	16.529,60	CDHU	VER ANEXO 1
2.7	Assentamento completo de tubo com diâmetro de 600 mm (tubo fornecido pela SAEC)	M	0,00		0,00	CDHU	VER ANEXO 1
3.0	FORNECIMENTO DE TUBOS EM PEAD PARA GALERIA (CASO NECESSÁRIO)				R\$ 9.078,36		
3.2	Tubo PEAD drenó 6" (*instalado)	BR	60,00	139,06	8.343,60	SAEC	Composição de valores (anexo 1)
3.3	Luva de emenda para tubo PEAD drenó 6" (*instalado)	UNI	6,00	58,38	350,28	SAEC	Composição de valores (anexo 1)
3.4	Conexão Y 6" ponta, para tubo PEAD drenó (*instalado)	UNI	4,00	96,12	384,48	SAEC	Composição de valores (anexo 1)



4.0	CAIXAS DE INSPEÇÃO/PASSAGEM				R\$ 67.191,80		
4.1	Poço de visita de 1,60 x 1,60 x 1,60 m - tipo PMSP	UN	10,00	5.601,00	56.010,00	CDHU	49.12.110
4.2	Chaminé para poço de visita tipo PMSP em alvenaria, diâmetro interno 70 cm - pescoço	M	20,00	559,09	11.181,80	CDHU	49.12.120
5	BOCA DE LOBO (EXECUÇÃO)				R\$ 247.920,05		
5.1	Boca de lobo simples tipo PMSP com tampa de concreto	UN	20,00	2.839,20	56.784,00	CDHU	49.12.010
5.2	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	20,00	4.656,47	93.129,40	CDHU	49.12.030
5.3	Boca de lobo tripla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	10,00	6.425,49	64.254,90	CDHU	49.12.050
5.4	Grelha em ferro fundido para caixas e canaletas	M2	25,00	1.350,07	33.751,75	CDHU	49.06.020
6	GUIA, GUIA CHAPÉU, SARJETÃO E DEMAIS SERVIÇOS				R\$ 88.405,14		
6.1	SUBSTITUIÇÃO DE TAMPAS DE CONCRETO DE BOCA DE LOBO E CAIXAS DE INSPEÇÃO- E=5CM	M2	200,00	187,15	37.430,00	CDHU	Composição de valores (anexo 1)
6.2	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	250,00	49,33	12.332,50	CDHU	54.06.040
6.3	Cimentado desempenado	M2	600,00	25,85	15.510,00	CDHU	17.03.020
6.4	Preparo e reposição de guias e sarjetas - e= 8 cm						
6.4.1	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	48,00	388,49	18.647,52	CDHU	11.03.090
6.4.2	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	48,00	93,44	4.485,12	CDHU	11.16.060
7	LIMPEZAS DE BOCAS DE LOBO E REDES, E MANUTENÇÃO				R\$ 309.668,00		
7.1	LIMPEZA E MANUTENÇÃO BOCA DE LOBO SIMPLES	unid	500,00	66,23	33.115,00	CDHU	Composição de valores (anexo 1)
7.2	LIMPEZA E MANUTENÇÃO BOCA DE LOBO DUPLA	unid	500,00	132,47	66.235,00	CDHU	Composição de valores (anexo 1)
7.3	LIMPEZA E MANUTENÇÃO BOCA DE LOBO TRIPLA	unid	200,00	198,70	39.740,00	SAEC	Composição de valores (anexo 1)
7.4	Limpeza com hidrojateamento	unid	1.500,00	6,40	9.600,00	CDHU	55.01.140
7.5	Limpeza e desobstrução de canaletas ou tubulações de águas pluviais	M	2.200,00	6,27	13.794,00	CDHU	55.02.050
7.6	Carga manual de terra em caminhão basculante	M3	800,00	29,70	23.760,00	PINI	3R 32 24 00 00 00 00 10 24
7.7	Carga mecanizada de terra em caminhão basculante	M3	600,00	2,95	1.770,00	PINI	3R 32 24 00 00 00 00 10 26
7.8	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 5° km até o 10° km	M3	1.000,00	29,99	29.990,00	CDHU	05.08.080



	Transporte de solo brejoso por caminhão para distâncias superiores ao 5º km até o 10º km	M3	400,00	19,77	7.908,00	CDHU	05.10.033
7.9	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte - classe II	T	2.000,00	27,68	55.360,00	CDHU	05.09.006
7.10	preparo de fundo de caixa de boca de lobo - e=10cm						
7.10.1	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	50,00	474,48	23.724,00	CDHU	11.03.090
7.10.2	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	50,00	93,44	4.672,00	CDHU	11.16.060
8	LIMPEZA FINAL DE OBRA				R\$ 17.025,00		
8.1	Limpeza complementar com hidrojateamento (ruas prontas)	M2	2.500,00	6,81	17.025,00	CDHU	55.01.030
					R\$ 779.247,65		
	SUBTOTAL						
(1)	CDHU - Versão 185 desonerado						
(2)	SINAPI (JAN/2022)						
(3)	PINI - (FEV/2022)						

GABRIEL PINDANGA DIAS EPP							
CNPJ: 23.672.668/0001-80							
RUA ARIRANHA 333 - JD SANTA ROSA - CATANDUVA/SP							
OBJETO DO ORÇAMENTO					Data		BDI Adotado
EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E DEMAIS SERVIÇOS (Composições de valores – ANEXO 1)							22,60%
Serviço Orçado				Financeira (R\$)		Origem (Planilha)	
Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quantidade	Preço Unit com BDI	Preço Total com BDI	Origem	Código
2.6	Assentamento completo de tubo de águas pluviais 400 mm, com tubos de PEAD				206,62		
	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 3 m	M3	0,80	10,33	8,26	CDHU	07.02.040
	Lastro de areia	M3	0,25	185,27	46,32	CDHU	11.18.020
	Assentamento de tubo com diâmetro até 600 mm	M	1,00	44,32	44,32	CDHU	46.20.010
	Escavação e carga mecanizada para exploração de solo em jazida	M3	0,29	13,55	3,93	CDHU	07.01.010
	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 2º km até o 3º km	M3	0,29	10,36	3,00	CDHU	05.10.021
	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M3	0,58	5,10	2,96	CDHU	07.11.020
	Base de brita graduada	M3	0,20	189,15	37,83	CDHU	54.01.210
	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	0,04	1.500,00	60,00	CDHU	54.03.210



3.2	Tubo PEAD dreno 6" (*instalado)				139,06		
	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 3 m	M3	0,60	10,33	6,20	CDHU	07.02.040
	Assentamento de tubo com diâmetro até 600 mm	M	1,00	44,32	44,32	CDHU	46.20.010
	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M3	0,58	5,10	2,96	CDHU	07.11.020
	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN= 6", inclusive conexões	M	1,00	52,52	52,52	CDHU	46.13.026
	Lastro de pedra britada	M3	0,25	132,22	33,06		11.18.040
3.3	Luva de emenda para tubo PEAD dreno 6" (*instalado)	UN	1,00	58,38	58,38	CDHU	46 33 105
3.4	Conexão Y 6" ponta, para tubo PEAD dreno (*instalado)	UN	1,00	96,12	96,12	CDHU	46 33 151
6.1	SUBSTITUIÇÃO DE TAMPA DE BOCA DE LOBO (M2) - E=5CM				187,15		
	Demolição manual de concreto armado	M3	0,09	261,26	23,51	CDHU	03.01.040
	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 3º km até o 5º km	M3	0,09	18,20	1,64	CDHU	05.08.060
	Forma em madeira comum para caixão perdido	M2	0,28	60,32	16,89	CDHU	09.01.040
	Armadura em tela soldada de aço	KG	7,59	13,57	103,00	CDHU	10.02.020
	Concreto usinado, fck = 30 MPa	M3	0,09	391,80	35,26	CDHU	11.01.160
	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	0,09	76,15	6,85	CDHU	11.16.060
7.1	LIMPEZA BL SIMPLES				66,23		
	Limpeza de caixa de passagem, poço de visita ou bueiro	UN	1,00	38,40	38,40	CDHU	55 02 012
	Limpeza e desobstrução de boca de lobo	UN	1,00	15,66	15,66	CDHU	55.02.040
	Limpeza e desobstrução de canaletas ou tubulações de águas pluviais	M	1,33	9,15	12,17	CDHU	55.02.050
7.2	LIMPEZA BL DUPLA				132,47		
	Limpeza de caixa de passagem, poço de visita ou bueiro	UN	2,00	38,40	76,80	CDHU	55.02.012
	Limpeza e desobstrução de boca de lobo	UN	2,00	15,66	31,32	CDHU	55.02.040
	Limpeza e desobstrução de canaletas ou tubulações de águas pluviais	M	2,67	9,13	24,35	CDHU	55.02.050
7.3	LIMPEZA BL TRIPLA				198,70		
	Limpeza de caixa de passagem, poço de visita ou bueiro	UN	3,00	38,40	115,20	CDHU	55.02.012
	Limpeza e desobstrução de boca de lobo	UN	3,00	15,66	46,98	CDHU	55.02.040
	Limpeza e desobstrução de canaletas ou tubulações de águas pluviais	M	4,00	9,13	36,52	CDHU	55.02.050



(1) CDHU - Versão 185 desonerado

PROCESSO N.º 1594/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2022
REGISTRO DE PREÇOS
CÓDIGO AUDESP: 2022000000037

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO (FºFº) COM JUNTA ELÁSTICA (J.E.) PARA UTILIZAÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SAEC DE CATANDUVA, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, a **SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, na Rua São Paulo, nº 1.108, inscrita no CNPJ sob nº 10.559.279/0001-00, representada seu Superintendente **Sr. MARCO ANTONIO MACHADO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG nº 6.417.002 e inscrito no CPF sob o nº 002.768.088-60, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte nº 517, Higienópolis, CEP 15804-050 na Cidade de Catanduva-SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, em atendimento à solicitação do Diretor Operacional, de Manutenção e Planejamento, **JOÃO CESAR MENDES MENEGHELLI**, e a **SANECON COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.515.456/0001-71, localizada na RUA ARMINIA QUAGLIO VERNASCHI Nº 215 - JD. NOVA ERA TAMBÁU/SP CEP: 13710 - 000, neste ato representada por **JOSÉ BISCAINO NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 47.980.661-5 SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº 406.390.718-05, Rua Arminia Quaglio Vernaschi nº420, Centro, Tambáú-SP, CEP: 13.710-000;

C. Z. ALEXANDRE COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.465.440/0001-33, localizada na RUA NOVA LUZITANIA nº 36, JARDIM ALVORADA, NHANDEARA/SP, CEP: 15190-000, neste ato representada por **CAMILA ZAUPA ALEXANDRE**, brasileira, Proprietária, portadora do RG nº 44.971.576-3, e inscrita no CPF sob nº 372.300.528-40, Maria Aparecida Silveira Souto nº 344, Redentora, Nhandeara/SP, CEP: 15190-000;

J. E. MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 63.017.784/0001-80, localizada no RUA ANITA GARIBALDI, Nº.1683 – BAIRRO CAMPOS ELISEOS, RIBEIRÃO PRETO – SP, CEP: 14085-480, **neste ato representada por JOSÉ EDUARDO BRAGA, brasileira, divorciado, empresário, portador do RG nº 18.576.184 – SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº 038.421.828-80, RUA PIRACICABA, Nº.1024, APT0.24 - JARDIM PAULISTA, CEP.14090-230, RIBEIRÃO PRETO – SP;**

ARGOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 42.262.411/0001-03, localizada na Rua Dr. Fritz Mueller, nº 744, Bairro do Salto, Blumenau / SC, CEP: 89031-620, **neste ato representada por JONATHAN PEREIRA, brasileiro, Solteiro, Gerente, portador do RG nº 5.901.185, e inscrito no CPF sob nº 074.899.669-90, Rua Dr. Fritz Mueller, nº 744, Bairro do Salto, Blumenau / SC, CEP: 89031-620**, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO (FºFº) COM JUNTA ELÁSTICA (J.E.) PARA UTILIZAÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SAEC DE CATANDUVA, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme especificações constantes no Anexo VII do edital.

1.2. Este instrumento não obriga a SAEC a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2. A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação, nos termos do artigo 12 do decreto nº 7892/13.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

3. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SAEC, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento junto com a respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 37/2022 Processo 1594/2022**.

3.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, bem como da Nota de Empenho, decorrente desta

Ata de Registro de Preços decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 37/2022**.

3.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4. DO LOCAL, PRAZOS E FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O pedido de fornecimento será feito pela Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva-SAEC, devendo ser entregues no município de Catanduva/SP em local a ser determinado pela SAEC, sendo que até o ato da entrega, os produtos serão de total responsabilidade do detentor, ou seja, a guarda, manuseio e transporte.

4.1.1. Quando da solicitação, o objeto deverá ser entregue em um prazo máximo de até 10 (dez) dias.

4.1.2. Os Certificados de Qualidade dos produtos serão exigidos quando qualquer irregularidade for detectada.

4.1.3. Todas as peças dos lotes a serem entregues pela contratada deverão passar por uma prévia inspeção efetuada no ato da entrega, podendo ser aprovadas ou reprovadas de imediato.

4.1.4. Caso sejam entregues produtos com características em desacordo com as especificações, a contratante não se responsabilizará pelo pagamento destes, que deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas.

4.1.5. Para efeito de aceitação pela fiscalização, os produtos deverão estar isentos de defeitos que possam afetar sua qualidade.

4.1.6. Todos os produtos deverão ser fornecidos com identificação específica que permita a rastreabilidade para controle de estoque.

4.1.7. Caso a empresa não cumprir o prazo de entrega estipulado, acarretará nas sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.2. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.3. Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.4. O produto deverá estar em conformidade com as normas vigentes, caso o produto apresentar problema e/ou defeito será rejeitado, obrigando-se o fornecedor a substituí-los no prazo determinado, sem prejuízo para a SAEC. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-

fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente, bem como as do artigo 96 da Lei 8.666/93.

4.5. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

4.6. **Independentemente de transcrição, farão parte integrante da Ata as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame, bem como o mapa comparativo de preços.**

4.7. Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último, inclusive quanto às entregas feita por transportadora.

4.8. A SAEC poderá, até o momento da emissão da Solicitação de Fornecimento, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

4.9. A critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

4.10. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com a sua proposta de preços.

4.11. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em 28 (vinte e oito) dias após a entrega, diretamente na conta:

SANECON COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI EPP **Conta nº 32.600-3, Agência 2706-5, Banco do Brasil;**

C. Z. ALEXANDRE COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS **Conta nº 1032836-0, Agência 5004, Banco SICOOB – 756;**

J. E. MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI **Conta nº 25253-0, Agência 2890-8, Banco do Brasil;**

ARGOS LTDA **Conta nº 304012-7, Agência 3069, Banco SICOOB - 756**, com exceção de valores relativos à convênios e programas, cujos pagamento serão efetuados após o repasse.

5.2. Para o faturamento deverá ser apresentada a Nota Fiscal, com número da licitação, juntamente com os comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.3. Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S), referente à execução do objeto do contrato, conforme legislação específica.

6. DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE

6.1. A Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

6.3. O valor global desta ata de Registro de Preços é de **R\$ 98.919,00 (noventa e oito mil, novecentos e dezenove reais)**, conforme Mapa de Registro de Preços anexo.

7. DA READEQUAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

7.1. Não haverá revisão dos valores registrados, exceto nos casos previstos no Capítulo VIII do decreto federal 7892/2013¹.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES

8.1. O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) Houver razões de interesse público.
- e) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e artigo 49 do decreto federal nº 10.024/2019.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

8.3. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

8.4. Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3

8.4.1. **Multa** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2. **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com a SAEC pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria SAEC; e,

8.4.3. **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a SAEC em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém, moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Contratante.

8.6. As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste a SAEC de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7. Os valores básicos das multas, notificadas pela Contratante, serão descontados através documentos emitidos pela SAEC.

8.8. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Do fornecedor:

9.1.1. Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) Cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à SAEC, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, a SAEC se isenta de qualquer vínculo empregatício; e
- d) Obrigar-se ao cumprimento da legislação e portarias regulamentadoras de medicina e prevenção de acidente de trabalho.
- e) É proibida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, associação do contratado com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou

incorporação (tendo como via de consequência a penalidade admitida no Artigo 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93), conforme orientação do Acórdão nº 1.151/2011 do TCU.

f) Os deveres e obrigações constantes no memorial descritivo são parte integrante e indissociável da ata de registro de preços e deverão ser cumpridos independente de transcrição nas cláusulas contratuais.

9.1.2. A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2. Da SAEC

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) Promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) Elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

10. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata será divulgada na imprensa oficial do município, podendo ser acessada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br, ou diretamente no site <https://www.govbrdionet.com.br/list/catanduva>.

11. DO FORO

11.1. As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A SAEC não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. Todos os prazos constantes serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12.3. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.4. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

12.5. E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva-SAEC, representada pelo seu Superintendente e o (s) seguinte (s) fornecedor (es), na pessoa do seu (s) representante (s) legal (ais), que vai assinada em 04 (quatro) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP,..... de de 20....



MARCO ANTONIO MACHADO
SUPERINTENDENTE SAEC

Representante(s)

SANECON COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI EPP
JOSÉ BISCAINO NETO
CONTRATADA

C. Z. ALEXANDRE COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
CAMILA ZAUPA ALEXANDRE
CONTRATADA

J. E. MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI
JOSÉ EDUARDO BRAGA
CONTRATADA

ARGOS LTDA
JONATHAN PEREIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:

PROCESSO N.º 1594/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2022
REGISTRO DE PREÇOS

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO (F°F°) COM JUNTA ELÁSTICA (J.E.) PARA UTILIZAÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SAEC DE CATANDUVA, CONFORME PREÇOS NA PLANILHA E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.

Local: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – SAEC.

Prazo de Entrega: 10 dias após cada solicitação de entrega a ser determinado.

Prazo do Contrato: 12 meses.

Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços de Materiais.

Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário.

Localização geográfica do local a ser implantada: Latitude – 21°07'42.75"S / Longitude – 48°58'43.82"O

Justificativa: Necessidade das conexões, abaixo listadas, para instalação em adutoras, melhorando o sistema de abastecimento de água e transferência entre as Unidades de Reservação do sistema de abastecimento de água da SAEC.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

CURVA COM BOLSAS JE E ANEL(IS) - Curva de ferro fundido dúctil 22°30', 45° e 90° com bolsa JE, com diâmetros nominal (DN) de: 100mm, 150mm, 200mm, 250mm e 300mm, sua utilização em rede de PVC F°F° azul, ferro fundido preto (água) ou ocre (esgoto). Pressão Nominal – PN 10. Seguindo NBR 7675:2005 (Tubos e conexões de ferro dúctil e acessórios para sistemas de adução e distribuição de água);

CAP COM BOLSA JE E ANEL(IS) - Cap com bolsa, fabricado em ferro fundido dúctil conforme norma ABNT NBR 7675:2005. Com bolsa junta elástica modelo JE conforme norma ABNT NBR 13747:1996 (Junta elástica para tubos e conexões de ferro fundido dúctil), com anel de borracha para junta elástica conforme ABNT NBR 7676:2019 (Elementos de vedação com base elastômerica termofixa para tubos, conexões, equipamentos, componentes e acessórios para água, esgotos,

drenagem e águas pluviais e água quente) nos diâmetros nominal de: 150mm, 200mm, 250mm e 300mm, revestido externa e internamente com pintura betuminosa;

TÊ COM BOLSAS JE E ANEL(IS) - Tê com bolsas, fabricado em ferro fundido dúctil conforme norma ABNT NBR 7675:2005 (Tubos e conexões de ferro dúctil e acessórios para sistemas de adução e distribuição de água). Com bolsas junta elástica modelo JE conforme norma ABNT NBR 13747:1996 (Junta elástica para tubos e conexões de ferro fundido dúctil), com anel de borracha para junta elástica conforme ABNT NBR 7676:2019 (Elementos de vedação com base elastômerica termofixa para tubos, conexões, equipamentos, componentes e acessórios para água, esgotos, drenagem e águas pluviais e água quente), nos diâmetros nominal de: 100mm, 150mm, 200mm, 250mm e 300mm, revestido externo e internamente com pintura betuminosa;

REDUÇÃO COM BOLSAS JE E ANEL(IS) – Redução de ferro fundido dúctil para canalizações de água sob pressão, extremidades com ponta e bolsa para junta elástica, fornecimento de anel, diâmetro nominal 150x100mm, 150x200mm, 150x250mm e 200x250mm, revestido interna e externamente com pintura Anticorrosiva betuminosa. A estrutura do ferro fundido dúctil deve atender a ABNT NBR – 6916:2017 (Ferro fundido nodular ou ferro fundido com grafita esferoidal);

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**

SANECON COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNIT.	UNID.	VALOR TOTAL
2	CURVA 22° COM BOLSA JE,DN - 150MM	ML	R\$ 260,00	10	R\$ 2.600,00
3	CURVA 22° COM BOLSA JE,DN - 200MM	ML	R\$ 375,00	10	R\$ 3.750,00
4	CURVA 22° COM BOLSA JE,DN - 250MM	INAPI	R\$ 537,50	8	R\$ 4.300,00
7	CURVA 45° COM BOLSA JE,DN - 150MM	INAPI	R\$ 268,00	10	R\$ 2.680,00
8	CURVA 45° COM BOLSA JE,DN - 200MM	INAPI	R\$ 365,00	10	R\$ 3.650,00
10	CURVA 45° COM BOLSA JE,DN - 300MM	ML	R\$ 937,50	8	R\$ 7.500,00
19	TÊ COM BOLSA JE DN - 250MM	ML	R\$ 1.081,25	8	R\$ 8.650,00
25	CAP JE, DN - 300MM	INAPI	R\$ 522,50	8	R\$ 4.180,00
			TOTAL		R\$ 37.310,00

C.Z. ALEXANDRE COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAÚLICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNIT.	UNID.	VALOR TOTAL
6	CURVA 45° COM BOLSA JE,DN - 100MM	LOT	R\$ 223,10	10	R\$ 2.231,00
9	CURVA 45° COM BOLSA JE,DN - 250MM	LOT	R\$ 750,00	8	R\$ 6.000,00
11	CURVA 90° COM BOLSA JE,DN - 100MM	AYOUB	R\$ 170,00	10	R\$ 1.700,00
12	CURVA 90° COM BOLSA JE,DN - 150MM	AYOUB	R\$ 290,00	10	R\$ 2.900,00
13	CURVA 90° COM BOLSA JE,DN - 200MM	LOT	R\$ 480,00	10	R\$ 4.800,00
14	CURVA 90° COM BOLSA JE,DN - 250MM	LOT	R\$ 900,00	1	R\$ 900,00
16	TÊ COM BOLSA JE DN - 100MM	AYOUB	R\$ 290,00	10	R\$ 2.900,00
17	TÊ COM BOLSA JE DN - 150MM	AYOUB	R\$ 360,00	10	R\$ 3.600,00
18	TÊ COM BOLSA JE DN - 200MM	LOT	R\$ 490,00	10	R\$ 4.900,00
22	CAP JE, DN - 150MM	LOT	R\$ 145,00	10	R\$ 1.450,00
26	REDUÇÃO COM BOLSA F°F° 150x100	LOT	R\$ 237,50	8	R\$ 1.900,00
27	REDUÇÃO COM BOLSA F°F° 150x200	LOT	R\$ 300,00	10	R\$ 3.000,00
			TOTAL		R\$ 36.281,00

J.E.MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNIT.	UNID.	VALOR TOTAL
15	CURVA 90° COM BOLSA JE,DN - 300MM	FB	R\$ 1.480,00	1	R\$ 1.480,00
20	TÊ COM BOLSA JE DN - 300MM	FB	R\$ 1.337,50	8	R\$ 10.700,00
24	CAP JE, DN - 250MM	FB	R\$ 310,00	10	R\$ 3.100,00



28	REDUÇÃO COM BOLSA F°F° 150x250	FB	R\$ 480,00	10	R\$ 4.800,00
29	REDUÇÃO COM BOLSA F°F° 200x250	FB	R\$ 400,00	10	R\$ 4.000,00
			TOTAL		R\$ 24.080,00

ARGOS LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNIT.	UNID.	VALOR TOTAL
21	CAP JE, DN - 100MM	INAPI	R\$ 124,80	10	R\$ 1.248,00
			TOTAL		R\$ 1.248,00

PROCESSO N.º 3419/ 2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 63/ 2022
REGISTRO DE PREÇOS
CÓDIGO AUDESP: 2022000000063

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO AQUOSA DE ORTOPOLIFOSFATO DE SÓDIO, PARA USO NO PROCESSO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DAS UNIDADES DE TRATAMENTO DE ÁGUA - UTAS DA SAEC, NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, a **SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, na Rua São Paulo, nº 1.108, inscrita no CNPJ sob nº 10.559.279/0001-00, representada seu Superintendente **Sr. MARCO ANTONIO MACHADO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG nº 6.417.002 e inscrito no CPF sob o nº 002.768.088-60, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte nº 517, Higienópolis, CEP 15804-050 na Cidade de Catanduva-SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, em atendimento à solicitação do Biólogo, Guilherme Dardani Cid, e a **AGUATOP SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS EM MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.274.793/0001-06, localizada na Rua José Carlos Freire Machado, nº 338, Bloco 02 – Simião Machado, Solonópolis - CE, CEP: 63.620-000, **neste ato representada por HELTON LUÍS SIQUEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 9104117-0 SSP/ PR, e inscrito no CPF sob nº 050.575.429-07, Rua João Trevisan, nº 410, Unid. 4, Jd. Paulista, Campina Grande do Sul - PR, CEP: 83430-000, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO AQUOSA DE ORTOPOLIFOSFATO DE SÓDIO, PARA USO NO PROCESSO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DAS UNIDADES DE TRATAMENTO DE ÁGUA - UTAS DA SAEC, NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme especificações constantes no Anexo VII do edital.

1.2. Este instrumento não obriga a SAEC a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2. A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação, nos termos do artigo 12 do decreto nº 7892/13.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

3. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SAEC, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento junto com a respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 63/2022 Processo 3419/2022**.

3.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, bem como da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 63/2022**.

3.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4. DO LOCAL, PRAZOS E FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O pedido de fornecimento será feito pela Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva-SAEC, devendo ser entregues no laboratório de controle de qualidade de Água da SAEC, Rua Birigui nº 11, Bairro Jardim Bela Vista, Catanduva/SP, sendo que até o ato da entrega, os produtos serão de total responsabilidade do detentor, ou seja, a guarda, manuseio e transporte.

4.1.1. Quando da solicitação, o objeto deverá ser entregue dentro do prazo especificado, sendo que em condições emergenciais o máximo de entrega será de 72 (setenta e duas) horas, conforme **item 6 do memorial descritivo (Anexo VII do edital)**.

4.1.2. Os Certificados de Qualidade dos produtos serão exigidos quando qualquer irregularidade for detectada.

4.1.3. Todas as peças dos lotes a serem entregues pela contratada deverão passar por uma prévia inspeção efetuada no ato da entrega, podendo ser aprovadas ou reprovadas de imediato, conforme **item 5 do memorial descritivo (Anexo VII do edital)**.

4.1.4. Caso sejam entregues produtos com características em desacordo com as especificações, a contratante não se responsabilizará pelo pagamento destes, que deverão ser

substituídos pela contratada, às suas expensas, além de estarem sujeitas a multa conforme **item 5 do memorial descritivo (Anexo VII do edital)**.

4.1.5. Para efeito de aceitação pela fiscalização, os produtos deverão estar isentos de defeitos que possam afetar sua qualidade.

4.1.6. Todos os produtos deverão ser fornecidos com identificação específica que permita a rastreabilidade para controle de estoque.

4.1.7. A contratada deverá atender a todas as condições de fornecimento e entrega especificadas nos **itens 5 e 6 do memorial descritivo (Anexo VII do edital)**.

4.1.8. Caso a empresa não cumprir o prazo de entrega estipulado, acarretará nas sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.2. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.3. Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.4. O produto deverá estar em conformidade com as normas vigentes, caso o produto apresentar problema e/ou defeito será rejeitado, obrigando-se o fornecedor a substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a SAEC. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente, bem como as do artigo 96 da Lei 8.666/93.

4.5. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

4.6. Independentemente de transcrição, farão parte integrante da Ata as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame, bem como o mapa comparativo de preços.

4.7. Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último, inclusive quanto às entregas feita por transportadora.

4.8. A SAEC poderá, até o momento da emissão da Solicitação de Fornecimento, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

4.9. A critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

4.10. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com a sua proposta de preços.

4.11. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em 28 (vinte e oito) dias após a entrega, diretamente na **Conta nº 30779-3, Agência 2006-0, Banco Bradesco**, com exceção de valores relativos à convênios e programas, cujos pagamento serão efetuados após o repasse.

5.2. Para o faturamento deverá ser apresentada a Nota Fiscal, com número da licitação, juntamente com os comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.3. Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S), referente à execução do objeto do contrato, conforme legislação específica.

6. DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE

6.1. A Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

6.3. O valor global desta ata de Registro de Preços é de **R\$ 299.800,00 (duzentos e noventa e nove mil e oitocentos reais)**, conforme Mapa de Registro de Preços anexo.

7. DA READEQUAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

7.1. Não haverá revisão dos valores registrados, exceto nos casos previstos no Capítulo VIII do decreto federal 7892/2013¹.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES

8.1. O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) Houver razões de interesse público.

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3

e) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e artigo 49 do decreto federal nº 10.024/2019.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

8.3. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

8.4. Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1. **Multa** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2. **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com a SAEC pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria SAEC; e,

8.4.3. **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a SAEC em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém, moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Contratante.

8.6. As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste a SAEC de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7. Os valores básicos das multas, notificadas pela Contratante, serão descontados através documentos emitidos pela SAEC.

8.8. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Do fornecedor:

9.1.1. Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) Cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à SAEC, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, a SAEC se isenta de qualquer vínculo empregatício; e
- d) Obrigar-se ao cumprimento da legislação e portarias regulamentadoras de medicina e prevenção de acidente de trabalho.
- e) É proibida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, associação do contratado com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação (tendo como via de consequência a penalidade admitida no Artigo 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93), conforme orientação do Acórdão nº 1.151/2011 do TCU.
- f) A contratada deverá atender a todas as exigências constantes no **item 8 do memorial descritivo (Anexo VII do edital)**.
- g) Os deveres e obrigações constantes no memorial descritivo são parte integrante e indissociável da ata de registro de preços e deverão ser cumpridos independente de transcrição nas cláusulas contratuais.

9.1.2. A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2. Da SAEC

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) Elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

10. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata será divulgada na imprensa oficial do município, podendo ser acessada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br, ou diretamente no site <https://www.govbrdionet.com.br/list/catanduva>.

11. DO FORO

11.1. As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS



- 12.1. A SAEC não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.
- 12.2. Todos os prazos constantes serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- 12.3. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.
- 12.4. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.
- 12.5. E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva-SAEC, representada pelo seu Superintendente e o (s) seguinte (s) fornecedor (es), na pessoa do seu (s) representante (s) legal (ais), que vai assinada em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Catanduva/ SP, 26 de outubro de 2022.

MARCO ANTONIO MACHADO
SUPERINTENDENTE SAEC

Representante(s)

AGUATOP SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS EM MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO LTDA
HELTON LUIS SIQUEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG:

RELAÇÃO DE EMPRESAS CLASSIFICADAS APÓS A RODADA DE LANCES

LOTE 1

10/10/2022 10:12:51:945 EKONOVA QUIMICA DO BRASIL LTDA R\$ 294.000,00
10/10/2022 09:47:23:647 AVANEX IND COM LTDA R\$ 387.000,00



10/10/2022 09:43:39:892 GREEN TEX QUIMICA LTDA R\$ 392.000,00
10/10/2022 09:39:51:510 ALVOTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.-EPP R\$ 460.000,00
04/10/2022 10:48:18:296 DIOXSAN ESPECIALIDADES QUIMICAS LTDA R\$ 652.484,00
07/10/2022 18:40:52:128 BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA R\$ 666.400,00

LOTE 2

04/10/2022 10:48:18:296 DIOXSAN ESPECIALIDADES QUIMICAS LTDA R\$ 13.316,00



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PERP 63/ 2022

Cota principal – 98%

AGUATOP SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS EM MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN.	MARCA/MODELO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Solução aquosa de ortopolifosfato de sódio	Kg	ECONOX	19.600,00	R\$ 14,99	R\$ 293.804,00
SUB-TOTAL						R\$ 293.804,00

Cota reservada – 02%

AGUATOP SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS EM MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN.	MARCA/MODELO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Solução aquosa de ortopolifosfato de sódio	Kg	ECONOX	400,00	R\$ 14,99	R\$ 5.996,00
SUB-TOTAL						R\$ 5.996,00

MEMORIAL DESCRITIVO

1 - OBJETO

Aquisição de solução aquosa de ORTOPOLIFOSFATO de SÓDIO, para uso no processo de tratamento de água das Unidades de Tratamento de Água - UTAs da SAEC, do Município de Catanduva - SP.

2 - QUANTIDADE

A Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva (SAEC), através desse certame visa adquirir: 20.000 quilogramas de Ortopolifosfato de Sódio para uso no tratamento da água potável a ser fornecida à população, partindo do preço médio aproximado de R\$ 34,53 (trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos) por quilograma do produto, chegando em um preço global de R\$ 690.600,00 (seiscentos e noventa mil e seiscentos reais). Desse total, R\$ 676.788,00 (seiscentos e setenta e seis mil e setecentos e oitenta e oito reais) como cota principal e R\$ 13.812,00 (treze mil e oitocentos e doze reais) como cota reservada para ME e EPP (2%), a serem gastos para sua aquisição.

3 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Produto com capacidade de complexação de metais como ferro, manganês e cobre e, principalmente, de alcalino-terrosos como o cálcio e magnésio nas formas de carbonatos que possuem ação incrustante em todo o processo de distribuição da água, acarretando obstrução de bombas, válvulas, redes de água, ramais, registros, etc. Sendo assim, o produto em questão tem por finalidade principal e desejada impedir que o processo incrustante ocorra.

O Ortopolifosfato de Sódio a ser fornecido deve cumprir com os requisitos especificados na norma ABNT NBR 15.784:2014 para atender ao estabelecido na Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021, em manter e controlar a qualidade da água produzida e distribuída, por meio da exigência, junto aos fornecedores, do laudo de atendimento dos requisitos de saúde estabelecidos em norma técnica da ABNT, para o controle de qualidade dos produtos químicos utilizados no tratamento de água.

O Relatório de estudos do Ortopolifosfato de Sódio deve ser realizado por laboratório monitorado pelo INMETRO em BPL (Boas Práticas de Laboratório). As amostras do produto devem ser representativas do processo industrial. A preparação das amostras e a metodologia das análises

devem ser aquelas determinadas pela norma ABNT NBR 15.784:2014. O prazo de validade desses estudos será de 02 (dois) anos;

O produto químico será aprovado, pela SAEC, se a Concentração de Impureza Padronizada na Água para Consumo Humano (CIPA) for menor que a Concentração de Impureza Permissível por Produto (CIPP): $CIPA < CIPP$, para cada uma das impurezas analisadas em conformidade com os valores constantes nos anexos A e B, expressos em miligramas por litro (mg/L), da norma ABNT NBR 15.784:2014.

O produto deve obedecer às especificações da tabela I a seguir e atender às normas ABNT NBR15007-1, NBR15007-2, NBR 15007-3, NBR 15007-4/2017 e suas revisões/atualizações.

Tabela I: Especificações gerais do produto Ortopolifosfato de Sódio.

Parâmetros na Base Líquida:		Resultados:
1	Concentração	53 a 55 % (em massa)
2	Densidade (a 25º C)	1,52 a 1,56 g/cm³
3	Aparência a 25º C	Líquido levemente turvo
Parâmetros na Base Sólida:		Resultados:
4	Fósforo Total (P ₂ O ₅)	60% (Mínimo)
5	Ortofosfato (O - PO ₄)	15 a 26%
6	Sódio	15 a 25%
7	Fluoreto	CID ^a , CIPA ^b , CIPP ^c e DMU ^d definidas de acordo com a ABNT NBR 15784:2014.
8	Metais: alumínio, antimônio, arsênio, bário, berílio, cádmio, cromo, cobre, chumbo, ferro, manganês, mercúrio, selênio, tálio e zinco.	
9	Radionuclídeos	

a: concentração de uma determinada impureza determinada na análise laboratorial.

b: concentração de impureza na água para consumo humano, cuja padronização é realizada por meio de equação que utiliza como dados a concentração da impureza detectada na análise laboratorial (CID), a concentração da solução preparada pelo laboratório e a dosagem máxima de uso do produto químico (DMU) igual a 10 mg/L (ou valor superior proposto pelo fornecedor).

c: concentração máxima permitida de uma determinada impureza, resultante da adição de um único produto à água para consumo humano.

d: dosagem máxima de um produto químico adicionado à água para consumo humano conforme indicado pelo fornecedor.

Os valores especificados são válidos no momento do recebimento do produto pela SAEC e pelo período de sua garantia.

O fornecedor deve controlar e manter registros rastreáveis das informações e características do produto (item 4 da ABNT NBR 15.784:2014).

O produto deverá apresentar resultado satisfatório em caracterização estrutural, realizada através de técnicas de ressonância magnética nuclear de fósforo 31 (RMN), com integração para quantificação e espectrofotometria no infra-vermelho (IV), com o objetivo de estimar o tamanho total da cadeia polimérica do produto. As cadeias deverão ser do tamanho adequado para maior eficiência na remoção de carbonatos de cálcio e magnésio.

O produto deverá ser acondicionado em embalagens plásticas que possuam certificado de análise, atestando que a mesma é adequada para o armazenamento deste tipo de produto ou similar.

Os laudos de análises devem ser emitidos por instituição de reconhecida capacidade técnica, comprovada, através de presença no quadro de funcionários, de responsável técnico capacitado para a execução e interpretação das análises solicitadas.

4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, de fornecimento de Ortopolifosfato de Sódio, com características especificadas e em quantidades compatíveis com o objeto descrito neste memorial descritivo.

A comprovação de fornecimento do produto deverá ser correspondente ao fornecimento de quantidade igual ou superior a 10.000 (dez mil) quilos de solução aquosa de Ortopolifosfato de Sódio.

O atestado deverá ser emitido pelo contratante titular, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado.

Comprovação pela licitante, de possuir em seu quadro permanente, na data prevista da entrega da proposta, responsável técnico e devida anotação de responsabilidade técnica (ART) pelo processo de produção e controle da qualidade do produto especificado. A comprovação de que o empregado pertence ao quadro será através de:

- se empregado: cópia do livro de empregados ou CTPS; se diretor ou sócio: contrato social ou estatuto;
- se autônomo: contrato de trabalho.

Comprovação de habilitação do responsável técnico, através de apresentação de registro profissional ou inscrição na entidade profissional competente, ou outro documento legal.

A licitante deverá apresentar declaração de que possui laboratório próprio dotado de equipamentos, reagentes e vidrarias, assim como técnicos habilitados para realizar as análises de cada remessa a ser entregue à SAEC.

A licitante poderá alternativamente contratar laboratório terceirizado, dotado de equipamentos, reagentes e vidrarias, assim como técnicos habilitados para realizar as análises e demais condições exigidas de cada remessa a ser entregue à SAEC.

A licitante poderá apresentar o laudo da fabricante, caso efetue a retirada, o transporte e a entrega do produto químico proveniente diretamente da unidade produtiva sem qualquer alteração, mantendo as condições exigidas. Neste caso a licitante deverá apresentar declaração informando qual é o laboratório contratado e o respectivo técnico habilitado.

A SAEC poderá realizar visitas nas instalações da licitante e de qualquer de seus subfornecedores, de forma a verificar “in loco” a sua capacidade técnica e de produção do material. Este procedimento, também poderá ser adotado no caso de a licitante ser representante ou revendedor, onde a SAEC poderá realizar visitas nas instalações do fabricante (unidade de produção) do material ofertado.

DOS LAUDOS E LICENÇAS

A empresa declarada vencedora terá prazo de até 3 (três) dias úteis para apresentar os seguintes documentos:

Laudo de análises físico-químicas do produto, conforme parâmetros especificados na Tabela I deste memorial, indicando as metodologias e as informações detalhadas dos equipamentos utilizados para determinação de cada parâmetro. Este laudo deve ser assinado pelo responsável técnico da empresa;

Declaração informando a Dosagem Máxima de Uso (DMU). Esta declaração deve ser assinada pelo responsável técnico da empresa.

Relatório dos estudos realizados no ortopolifosfato de sódio, contendo no mínimo as análises específicas discriminadas na Tabela 2 da norma ABNT NBR 15.784:2014, bem como o cálculo da

CIPA (Concentração de Impureza Padronizada na Água para Consumo Humano) e as conclusões referentes à aprovação do produto, de acordo com o que preconiza esta norma.

Cópia autenticada dos espectros de RMN e IV e documentos relativos à caracterização estrutural do produto, conforme solicitado acima.

Cópia do laudo de análise da embalagem que será utilizada para armazenamento do produto.

Cópia de documentos atualizados, referentes ao licenciamento ambiental. Se a licitante for distribuidora autorizada, a mesma deverá apresentar sua licença para armazenamento de produto químico assim como a licença da fabricante da qual é distribuidora autorizada. Empresas produtoras e bases de armazenamento localizadas no estado de São Paulo deverão apresentar a Licença de Operação e as dos demais estados o documento equivalente do órgão ambiental estadual;

5 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

No ato de entrega de cada remessa, a CONTRATADA deverá apresentar laudo laboratorial de amostra do carregamento, assinado por técnico habilitado da empresa, informando o número de lote do fabricante do produto e data de produção, e as características físico-químicas relativas à data de entrega a SAEC, contendo no mínimo, os resultados dos parâmetros 1 a 6 da Tabela I, sendo que estes deverão estar de acordo com os limites e especificações descritos na norma ABNT NBR 15.784:2014 e nos padrões de potabilidade de água. O objeto será recebido provisoriamente, para verificação posterior da sua conformidade, de acordo com os critérios especificados no item neste memorial descritivo.

Todos os lotes do produto devem ser entregues com prazo a vencer, com no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) do período de validade disponível para utilização.

A SAEC analisará amostra da remessa em seu laboratório executando a determinação da capacidade de complexação e estabilidade do complexo, (conforme anexo F e G da NBR 15007-3 de 30 de dezembro de 2003) e demais parâmetros do item 3 quando julgar necessário.

Caso algum resultado dos parâmetros analisados pela SAEC estiver em desacordo com as especificações, o objeto será considerado insatisfatório ou inadequado. A contratada será advertida por escrito e o seu responsável técnico deverá justificar o motivo da desconformidade. Concomitantemente será aplicada multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor da referida remessa/pedido. Se houver reincidência da não-conformidade de qualidade do objeto, o instrumento

contratual poderá, a critério da SAEC, ser rescindido e aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas na Lei 8.666/93;

A SAEC poderá também fazer uso de controle tecnológico para a constatação da qualidade do objeto, através de empresa ou instituto especializado, caso em que a CONTRATADA se obriga à aceitação dos laudos técnicos.

A substituição do objeto considerado insatisfatório ou inadequado deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da notificação da SAEC.

As despesas do laudo de análise do objeto que se fizerem necessárias, quando da ocorrência de discordância entre as partes, quando do não atendimento das especificações do objeto deste contrato, correrão por conta da CONTRATADA.

Demais despesas decorrentes de não conformidade de lote/remessa, como retirada do mesmo e reposição, incluindo carga, transporte, taxas, impostos, limpeza do(s) local(is) de armazenagem e outras obrigações decorrentes, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Durante a vigência do contrato, o técnico responsável indicado pela empresa, poderá ser convocado, até o limite de 10 (dez) visitas, com a finalidade de determinar modificações de procedimentos quando o produto não apresentar os resultados esperados, isto é:

- 1) quando houver alteração da qualidade da água distribuída devido à presença de cor acima do limite estabelecido pela Portaria de Consolidação nº 05/2017 (antiga Portaria nº 2.914 de 12 de dezembro de 2011, do Ministério da Saúde);
- 2) quando ocorrer aumento significativo da dosagem de ortopolifosfato de sódio necessária para manutenção da qualidade da água distribuída, em relação ao histórico praticado pela SAEC;
- 3) quando aumentar a frequência de descargas de rede normalmente necessárias para manter a qualidade da água tratada na rede de distribuição;
- 4) quando os técnicos da SAEC detectarem redução significativa do diâmetro interno da rede de distribuição devido à ocorrência de incrustações.

A CONTRATADA deverá atender os regulamentos para o transporte rodoviário de produtos perigosos (Decreto no 96.044, de 18 de maio de 1988 e suas atualizações), além dos regulamentos dos transportes Rodoviários e Ferroviários de Produtos Perigosos (Resolução 420 da ANTT de 12 de

fevereiro de 2004 e suas atualizações) e sobre as simbologias de risco e manuseio para o transporte e armazenamento de materiais constantes na Norma Técnica ABNT-NBR no 7.500.

A contratada é responsável por danos decorrentes no transporte, inclusive danos causados ao meio ambiente. O cumprimento das Normas, Leis, Portarias e Regulamentos de Transporte, principalmente as acima discriminadas são única e exclusivamente responsabilidade da empresa fornecedora, assim como o atendimento à Portaria no. 85/96 - IBAMA de 17/10/96 e Lei 9605 de 02/98 - Lei de Crimes Ambientais de 13/02/98.

O local indicado para execução do descarregamento, deverá receber sinalização adequada durante a realização dos trabalhos (placas de advertência, cones e isolamento da área de descarregamento) ficando a cargo da CONTRATADA o fornecimento e colocação dos mesmos, sendo de sua única e exclusiva responsabilidade todo e qualquer acidente ou danos provenientes dos serviços.

Responsabilizar-se por toda a manutenção, bem como, a pronta substituição do veículo em qualquer hora, local e instância, a fim de cumprir com a programação de entrega do produto químico. No caso de problemas, deverá ser feita comunicação por escrito à SAEC informando a previsão de entrega. Considerando ser este um produto imprescindível para o tratamento da água, o contrato poderá ser rescindido em caso de reincidência de desconformidades e do não cumprimento das condições contratuais.

Empregar motorista(s) e auxiliar(es) devidamente habilitado(s) e capacitado(s) para executar os serviços contratados. A contratada deverá exigir que o motorista se apresente adequadamente vestido e identificado através de carteira de identidade funcional ou crachá. Fornecer ao motorista e mão de obra necessária, Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, tais como capacetes, botas, capas, óculos, máscaras e complementos adequados para o desenvolvimento das atividades.

6 - CONDIÇÕES DE ENTREGA

Embalagem: bombonas plásticas contendo de 20 a 35 Kg de solução aquosa de Ortopolifosfato de Sódio, produzida com material certificado para contato direto com alimentos. As bombonas devem apresentar etiqueta de identificação do produto, contendo nome, número de lote de produção, prazo de validade e informações toxicológicas.

As embalagens devem permitir o empilhamento de 2 (duas) camadas (uma inferior e uma superior);

A SAEC enviará mensagem eletrônica comunicando avarias em embalagens detectadas no momento do descarregamento e o recebimento do material será realizado desde que a contratada autorize a emissão de nota fiscal de devolução equivalente à quantidade de produto contida nas bombonas que apresentaram vazamento;

As embalagens vazias não serão devolvidas à contratada;

Estimativa de entrega mensal: 1.500kg (mil e quinhentos quilos) de solução aquosa, com 53 a 55% em massa de base-seca.

Estimativa de entrega total: 20.000kg (vinte mil quilos) de solução aquosa de ortopolifosfato de sódio, com 53 a 55% em massa de base-seca.

As entregas deverão ser executadas de acordo com as datas e quantidades estabelecidas nos pedidos unitários que serão emitidos pela SAEC para cada remessa a ser entregue. O descarregamento das bombonas dos veículos de entrega para o estoque da SAEC deverá ser realizado pela CONTRATADA, sob supervisão de funcionário da autarquia.

A contratada deverá enviar confirmação do recebimento do pedido por e-mail, preferencialmente na mesma data de recebimento da mensagem ou alternativamente no dia seguinte;

Em condições emergenciais, devido à condição crítica de estoque constatada pela SAEC, podendo implicar em interrupção dos serviços de fornecimento de água tratada, o prazo máximo para entrega será de 72 (setenta e duas) horas após emissão do pedido;

A contratada será advertida por escrito e poderá ser aplicada multa de 5% (cinco por cento) por dia que exceder o prazo de entrega, sobre o valor da parcela em atraso, até o limite máximo de 15% (quinze por cento) do total da parcela em atraso. Após o prazo de 03 (três) dias de atraso, sem motivo justificado, o instrumento contratual poderá, a critério da SAEC, ser rescindido e aplicadas, cumulativamente, as penalidades contratuais e sanções previstas na Lei 8.666/93.

As quantidades de consumo são estimativas, baseadas na média histórica de consumo das unidades de tratamento de água (U.T.As), podendo haver variação para maior ou menor, dependendo da necessidade da SAEC, e a seu critério exclusivo.

Local de entrega: Laboratório de Controle de Qualidade de Água da SAEC, Rua Birigui, nº 11, Bairro Jardim Bela Vista, Catanduva/SP.

Horário de entrega: dias úteis, de 07:30 às 11:00h e de 13:00 às 15:00h, excetuando-se os casos de emergência, quando os veículos poderão ser descarregados em qualquer dia ou horário, a critério da SAEC.

O término do descarregamento das bombonas para a área de estoque da SAEC deverá ocorrer até às 16:00 (excetuando-se os casos autorizados pela fiscalização da SAEC).

7 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta comercial deverá ser apresentada informando todas as especificações técnicas assim como a marca do produto, método de fabricação e procedência (unidade de fabricação). Todos os lotes do contrato deverão ser entregues de acordo com estas condições especificadas, até a completa execução do mesmo.

8 - DO CONTRATO

A contratada deverá informar a SAEC através de ofício, no caso de substituição do responsável técnico pela produção do objeto do contrato, e apresentar os documentos do novo responsável técnico.

É vedada a CONTRATADA a subcontratação ou transferência do contrato. Qualquer subcontratação ou transferência do objeto deste contrato será considerada nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de consistir em fração passível das comunicações legais contratuais.

Todos os lotes deverão atender aos requisitos de qualidade, sendo que o contrato poderá ser rescindido em caso do não cumprimento das condições estabelecidas neste memorial.

9 - PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de fornecimento total dos produtos é de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento pela CONTRATADA, da Ordem de Entrega de Material emitida pela SAEC.

**Departamento de Compras****Aviso de Licitação****COTAÇÃO Nº 65/2022 – PARA LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE PAINÉIS ELÉTRICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 28/11/2022** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 08 de novembro de 2022.

Setor de Compras.

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE PAINÉIS ELÉTRICOS.

A) ESPECIFICAÇÃO

Os equipamentos, peças, materiais e dispositivos deverão obedecer às Normas Brasileiras (ABNT), ou normas internacionais vigentes, quando necessário.

Nas propostas deverão conter as respectivas marcas e modelo/código dos fabricantes dos materiais ofertados.

Todas as marcas citadas na planilha orçamentária são marcas de referência, onde foram colocadas de maneira a referenciar o modelo/marca que atendem as especificações exigidas neste edital e que o proponente tenha a indicação de pelo menos um fabricante que produz o item em questão.

B) CERTIFICAÇÃO

Os materiais deverão ser, novos e perfeitos, além de possuírem certificação emitido pelo INMETRO quando COMPULSÓRIO for pelo mesmo.

Dúvidas quanto aos itens a serem orçados, entrar em contato com engenharia da SAEC.



PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS - LICITAÇÃO DE MATERIAIS PAINÉIS ELÉTRICOS 2022					
DADOS DO FORNECEDOR					
NOME DA EMPRESA:					
CNPJ:					
TELEFONE:					
RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:					
DATA:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR ITEM
LOTE 1 - ACESSÓRIOS DE MONTAGEM DE PAINÉIS					
6	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO DE COMANDO, ISOLAÇÃO 0,6KV, PRIMÁRIO 220/380/440V, SECUNDÁRIO 220/110V, 60HZ, POTENCIA 500VA, REF. GHR TRANSFORMADORES, ou similar	un	2	R\$	-
7	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO DE COMANDO, ISOLAÇÃO 0,6KV, PRIMÁRIO 220/380/440V, SECUNDÁRIO 220/110V, 60HZ, POTENCIA 1000VA, REF. GHR TRANSFORMADORES, ou similar	un	1	R\$	-
8	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO DE COMANDO, ISOLAÇÃO 0,6KV, PRIMÁRIO 220/380/440V, SECUNDÁRIO 220/110V, 60HZ, POTENCIA 2000VA, REF. GHR TRANSFORMADORES, ou similar	un	1	R\$	-
9	ISOLADOR EM EPÓXI DE 1 KV PARA BARRAMENTO, DIAM. 25mm X ALTURA 50mm	un	20	R\$	-
10	ISOLADOR EM EPÓXI DE 1 KV PARA BARRAMENTO, DIAM. 30mm X ALTURA 50mm	un	20	R\$	-
11	ISOLADOR EM EPÓXI DE 1 KV PARA BARRAMENTO, DIAM. 40mm X ALTURA 50mm	un	20	R\$	-
19	RELÉ DE NÍVEL ELETRONICO PARA TRILHO DIN, ALIMENTAÇÃO 24-242VCA, COM AJUSTES FRONTAIS DE TEMPORIZAÇÃO (0,5 A 10SEG), SENSIBILIDADE E SELETOR DE FUNCIONAMENTO (ENCHIMENTO OU ESVAZIAMENTO), COM 2 SAÍDAS A RELÉ, LED DE INDICAÇÕES DE SAÍDAS E TEMPORIZAÇÃO, REF. modelo CLPN, FAB. CLIP, ou similar	un	6	R\$	-
20	RELÉ SUPERVISOR DE FASE TRIFÁSICO , COM MONITORAÇÃO DE MINIMA E MÁXIMA TENSÃO, HISTERESE AJUSTÁVEL (0,2 A 15%), TEMPO DE INIBIÇÃO AJUSTÁVEL (0,1 A 20 SEG), TEMPO DE RETARDO AJUSTÁVEL (0,1 A 20 SEG), 1 RELÉ COM CONTATO REVERSIVEL (SPDT), INDICADORES LED (STATUS RELÉ DE SAIDA, INSTRUMENTO ENERGIZADO E TIPO DE FALHA), TENSÃO 110V, ref. modelo BVD 110, fab. COEL	un	3	R\$	-
21	RELÉ SUPERVISOR DE FASE TRIFÁSICO , COM MONITORAÇÃO DE MINIMA E MÁXIMA TENSÃO, HISTERESE AJUSTÁVEL (0,2 A 15%), TEMPO DE INIBIÇÃO AJUSTÁVEL (0,1 A 20 SEG), TEMPO DE RETARDO AJUSTÁVEL (0,1 A 20 SEG), 1 RELÉ COM CONTATO REVERSIVEL (SPDT), INDICADORES LED (STATUS RELÉ DE SAIDA, INSTRUMENTO ENERGIZADO E TIPO DE FALHA), TENSÃO 220V, ref. modelo BVD 220, fab. COEL	un	10	R\$	-



22	RELÉ SUPERVISOR DE FASE TRIFÁSICO , COM MONITORAÇÃO DE MINIMA E MÁXIMA TENSÃO, HISTERESE AJUSTÁVEL (0,2 A 15%), TEMPO DE INIBIÇÃO AJUSTÁVEL (0,1 A 20 SEG), TEMPO DE RETARDO AJUSTÁVEL (0,1 A 20 SEG), 1 RELÉ COM CONTATO REVERSIVEL (SPDT), INDICADORES LED (STATUS RELÉ DE SAIDA, INSTRUMENTO ENERGIZADO E TIPO DE FALHA), TENSÃO 440V, ref. modelo BVD 440, fab. COEL	un	4		R\$ -
24	SINALEIRO PARA PAINEL, COM LÂMPADA LED SMD VERMELHO, DIAM. 22MM, 220V, Ref. WEG, SHNEIDER, OU SIMILAR	un	30		R\$ -
25	SINALEIRO PARA PAINEL, COM LÂMPADA LED SMD BRANCO, DIAM. 22MM, 220V, Ref. WEG, SHNEIDER, OU SIMILAR	un	30		R\$ -
26	SINALEIRO PARA PAINEL, COM LÂMPADA LED SMD AMARELO, DIAM. 22MM, 220V, Ref. WEG, SHNEIDER, OU SIMILAR	un	30		R\$ -
27	SINALEIRO PARA PAINEL, COM LÂMPADA LED SMD AZUL, DIAM. 22MM, 220V, Ref. WEG, SHNEIDER, OU SIMILAR	un	30		R\$ -
28	SINALEIRO PARA PAINEL, COM LÂMPADA LED SMD VERDE, DIAM. 22MM, 220V, Ref. WEG, SHNEIDER, OU SIMILAR	un	30		R\$ -
31	BOTÃO DE EMERGENCIA TIPO COGUMELO COM RETENÇÃO, DIAM. 22mm, GIRAR PARA DESTRAVAR, 40MM, VERMELHO 1NF	un	10		R\$ -
32	CHAVE SELETORA DIAM. 22MM, 3 POSIÇÕES FIXAS PRETA, 1NA + 1NA	un	20		R\$ -
33	CHAVE SELETORA DIAM. 22MM, 2 POSIÇÕES FIXAS PRETA, 1NA + 1NA	un	20		R\$ -
34	CHAVE FIM DE CURSO COM HASTE RIGIDA E ROLETE, 20A, REF. MARGIRUS OU SIMILAR	un	20		R\$ -
35	CONJUNTO DE EXAUSTÃO DE TETO 220V, VAZÃO MINIMA 450M³/H, REF. Modelo ETT4000, FAB. TASCOS OU SIMILAR	un	2		R\$ -
36	CONJUNTO DE VENTILAÇÃO GRELHA COM FILTRO E MOTOR 220V, VAZÃO MINIMA 480M³/H, REF. Modelo CVT61002R72E, FAB. TASCOS OU SIMILAR	un	3		R\$ -
37	CONJUNTO DE EXAUSTÃO 220V, VAZÃO 110M³/H, REF. Modelo CVT31002R72E, FAB. TASCOS OU SIMILAR	un	5		R\$ -
38	GRELHA E FILTRO PARA CONJUNTO DE VENTILAÇÃO, MOD. CVT 30000R72, FAB. TASCOS ou similar	un	5		R\$ -
39	TERMOSTATO MECANICO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA EM PAINEIS, COM 1 CONTATO NA, REF. TLZ530, FAB. TASCOS ou similar	un	3		R\$ -
40	TOMADA 2P+ T, 10A, PARA TRILHO DIN, REF. 13535, FAB. TASCOS ou similar	un	10		R\$ -
43	TRILHO DE AÇO PARA FIXAÇÃO TIPO DIN TS32, COMPRIMENTO 2000MM, Ref.: CEMAR	un	30		R\$ -
44	TRILHO DE AÇO PARA FIXAÇÃO TIPO DIN TS35, COMPRIMENTO 2000MM, Ref.: CEMAR	un	30		R\$ -
45	BORNE DE COMANDO COM TERMINAIS, COM CONEXÃO TIPO PARAFUSO PARA CONEXÃO ATÉ 2,5MM², CORRENTE NOMIAL 24A, COR CINZA, REF. BORNE BTWP 2,5, FAB. WEG ou similar	un	300		R\$ -



46	BORNE DE COMANDO PARA ATERRAMENTO COM TERMINAIS, COM CONEXÃO TIPO PARAFUSO PARA CONEXÃO ATÉ 4,0MM², COR VERDE E AMARELO, REF. BORNE BTWP 2,5/4,0T, FAB. WEG ou similar	un	20		R\$ -
47	BORNE DE COMANDO COM PORTA FUSIVEL, COM TERMINAIS, COM CONEXÃO TIPO PARAFUSO PARA CONEXÃO ATÉ 6,0MM², CORRENTE NOMIAL 6,3A, COR CINZA, REF. BORNE BTWS 2S, FAB. WEG ou similar	un	200		R\$ -
48	TUBO TERMO RETRÁTIL EM POLIOLEFINA, RAZÃO DE ENCOLHIMENTO 3:1, TAMANHO 1 1/2"	m	30		R\$ -
49	TUBO TERMO RETRÁTIL EM POLIOLEFINA, RAZÃO DE ENCOLHIMENTO 3:1, TAMANHO 1"	m	30		R\$ -
50	TUBO TERMO RETRÁTIL EM POLIOLEFINA, RAZÃO DE ENCOLHIMENTO 3:1, TAMANHO 3/4"	m	30		R\$ -
51	TUBO TERMO RETRÁTIL EM POLIOLEFINA, RAZÃO DE ENCOLHIMENTO 3:1, TAMANHO 1/2"	m	30		R\$ -
52	TUBO TERMO RETRÁTIL EM POLIOLEFINA, RAZÃO DE ENCOLHIMENTO 3:1, TAMANHO 1/4"	m	30		R\$ -
53	TAMPA FINAL PARA BORNE FUSIVEL 6,0MM², COR CINZA, REF. TF-BTS2, FAB. WEG ou similar	un	50		R\$ -
54	POSTE FINAL PARA BORNES DE COMANDO, REF. PF4-BTW WEG ou similar	un	10		R\$ -
55	RELÉ MODULAR DE INTERFACE ELETROMECANICO (INCLUI O BORNE RELÉ E O RELÉ 24VCC), LARGURA 6,2MM, CONEXÃO A PARAFUSO, 1 CONTATO REVERSIVEL 6A, FIXAÇÃO EM TRILHO DIN, REF. CÓDIGO 39.11.0.024.0060, FAB. FINDER ou similar.	un	100		R\$ -
56	RELÉ ELETROMECANICO 24VCC, TIPO "PLUG&PLAY", LARGURA 5MM, PARA MONTAGEM EM BORNE RELÉ, 1 CONTATO REVERSIVEL 6A/250V, REF. CÓDIGO 34.51.7.024.0010, FAB. FINDER ou similar.	un	50		R\$ -
57	RELÉ ELETROMECANICO 12VCC, TIPO "PLUG&PLAY", LARGURA 5MM, PARA MONTAGEM EM BORNE RELÉ, 1 CONTATO REVERSIVEL 6A/250V, REF. CÓDIGO 34.51.7.012.0010, FAB. FINDER ou similar.	un	50		R\$ -
58	IDENTIFICADOR DE GRUPO, PARA BORNE, REF. IG-BTW WEG ou similar	un	200		R\$ -
59	FIXADOR AUTO ADESIVO, TAMANHO 13 X 13 X 4,1MM, REF. MB2A, HELLERMANN ou similar	un	300		R\$ -
60	FUSIVEL DE VIDRO 0,125A (125mA) /250V, TAMANHO 5 X 20MM	un	300		R\$ -
61	FUSIVEL DE VIDRO 0,250A (250mA), 250VTAMANHO 5 X 20MM	un	300		R\$ -
62	FUSIVEL DE VIDRO 0,5A (500mA), 250V, TAMANHO 5 X 20MM	un	300		R\$ -
63	FUSIVEL DE VIDRO 1A, 250V, TAMANHO 5 X 20MM	un	300		R\$ -
64	FUSIVEL DE VIDRO 2A, 250V, TAMANHO 5 X 20MM	un	300		R\$ -



65	FUSIVEL DE VIDRO 4A, 250V, TAMANHO 5 X 20MM	un	100		R\$ -
66	FUSIVEL DE VIDRO 5A, 250V, TAMANHO 5 X 20MM	un	100		R\$ -
67	FUSIVEL DE VIDRO 6A, 250V, TAMANHO 5 X 20MM	un	50		R\$ -
68	FUSIVEL DE VIDRO 8A, 250V, TAMANHO 5 X 20MM	un	50		R\$ -
69	INDICADOR UNIVERSAL MICROPROCESSADO PARA CONTROLE DE VARIÁVEIS ANALÓGICAS, COM DISPLAY DE 6 DÍGITOS DE ALTO BRILHO E 13MM DE ALTURA, ALIMENTAÇÃO 100-240VCA/CC POR FONTE CHAVEADA, 2 SAÍDAS A RELÉ SPDT 3A, 1 ENTRADA 4-20mA, 1 SAÍDA 4-20mA (RETRANSMISSÃO), REF. N1500 C/ RETRANSMISSÃO 4-20mA - Saída: 2 relés - alm. 100-240VCA/CC, FAB. NOVUS, OU SIMILAR	un	2		R\$ -
70	FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM CHAVEAMENTO PRIMÁRIO, COM CONEXÃO "PUSH-IN", PARA MONTAGEM EM TRILHO DE FIXAÇÃO, ENTRADA MONOFÁSICA 100-240VAC, SAÍDA 24VCC, CORRENTE MÁXIMA DE SAÍDA 3A, DIMENSÃO MÁXIMA A=130 X L=30 X P=115MM, REF. TRIO-PS-2G/1AC/24DC/3, FAB. PHOENIX CONTACT	un	2		R\$ -
71	FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM CHAVEAMENTO PRIMÁRIO, COM CONEXÃO "PUSH-IN", PARA MONTAGEM EM TRILHO DE FIXAÇÃO, ENTRADA MONOFÁSICA 100-240VAC, SAÍDA 24VCC, CORRENTE MÁXIMA DE SAÍDA 5A, DIMENSÃO MÁXIMA A=130 X L=35 X P=115MM, REF. TRIO-PS-2G/1AC/24DC/5, FAB. PHOENIX CONTACT	un	1		R\$ -
72	FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM CHAVEAMENTO PRIMÁRIO, COM CONEXÃO "PUSH-IN", PARA MONTAGEM EM TRILHO DE FIXAÇÃO, ENTRADA MONOFÁSICA 100-224VAC, SAÍDA 24VCC, CORRENTE MÁXIMA DE SAÍDA 10A, DIMENSÃO MÁXIMA P=160 X L=42 X A=130MM, REF. TRIO-PS-2G/1AC/24DC/10, FAB. PHOENIX CONTACT	un	1		R\$ -
73	KIT BARRAMENTO, COM 1 BARRA COM 10 CONEXÕES A PARAFUSO, REF. CÓDIGO 29282, FAB. LUKMA, ou similar	un	4		R\$ -
74	KIT BARRAMENTO PARA TRILHO DIN, COM 2 BARRAS COM 7 CONEXÕES A PARAFUSO POR BARRA, REF. CÓDIGO 04880, FAB. LEGRAND, ou similar	un	4		R\$ -
75	KIT BARRAMENTO PARA TRILHO DIN, COM 2 BARRAS DE 40A. COM 13 CONEXÕES A PARAFUSO POR BARRA, REF. CÓDIGO 04881, FAB. LEGRAND, ou similar	un	4		R\$ -
76	BARRAMENTO DE CONEXÃO PENTE MONOFÁSICO 18 PÓLOS, CORRENTE MÁX. 100A, Ref. Schneider	un	5		R\$ -
77	BARRAMENTO DE CONEXÃO PENTE BIFÁSICO 18 PÓLOS, CORRENTE MÁX. 100A, Ref. Schneider	un	5		R\$ -
78	BARRAMENTO DE CONEXÃO PENTE TRIFÁSICO 18 PÓLOS, CORRENTE MÁX. 100A, Ref. Schneider	un	5		R\$ -



COTAÇÃO Nº 63/2022 – PARA LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 28/11/2022** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 08 de novembro de 2022.

Setor de Compras.

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO ELÉTRICA.

A) ESPECIFICAÇÃO

Os equipamentos, peças, materiais e dispositivos deverão obedecer às Normas Brasileiras (ABNT), ou normas internacionais vigentes, quando necessário.

Nas propostas deverão conter as respectivas marcas e modelo/código dos fabricantes dos materiais ofertados.

Todas as marcas citadas na planilha orçamentária são marcas de referência, onde foram colocadas de maneira a referenciar o modelo/marca que atendem as especificações exigidas neste edital e que o proponente tenha a indicação de pelo menos um fabricante que produz o item em questão.

B) CERTIFICAÇÃO

Os materiais deverão ser, novos e perfeitos, além de possuírem certificação emitido pelo INMETRO quando COMPULSÓRIO for pelo mesmo.

Dúvidas quanto aos itens a serem orçados, entrar em contato com engenharia da SAEC.

Evandro Eduardo Bobadilha
Eng.º Eletricista



PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS - LICITAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS 2022					
DADOS DO FORNECEDOR					
NOME DA EMPRESA:					
CNPJ:					
TELEFONE:					
RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:					
DATA:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR ITEM
	LOTE 1 - ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, CANALETAS E ACESSÓRIOS				
132	LUVA DE EMENDA EM ZAMAK, SEM ROSCA, COM PARAFUSO DE TRAVAMENTO, PARA ELETRODUTO DE 3/4", REF. FABRICANTE WETZEL	UN	150		
133	LUVA DE EMENDA EM ZAMAK, SEM ROSCA, COM PARAFUSO DE TRAVAMENTO, PARA ELETRODUTO DE 1", REF. FABRICANTE WETZEL	UN	200		
134	LUVA DE EMENDA EM ZAMAK, SEM ROSCA, COM PARAFUSO DE TRAVAMENTO, PARA ELETRODUTO DE 1 1/4", REF. FABRICANTE WETZEL	UN	20		
135	LUVA DE EMENDA EM ZAMAK, SEM ROSCA, COM PARAFUSO DE TRAVAMENTO, PARA ELETRODUTO DE 1 1/2", REF. FABRICANTE WETZEL	UN	20		
136	LUVA DE EMENDA EM ZAMAK, SEM ROSCA, COM PARAFUSO DE TRAVAMENTO, PARA ELETRODUTO DE 2", REF. FABRICANTE WETZEL	UN	10		
137	LUVA DE EMENDA EM ZAMAK, SEM ROSCA, COM PARAFUSO DE TRAVAMENTO, PARA ELETRODUTO DE 2 1/2", REF. FABRICANTE WETZEL	UN	10		
138	LUVA DE EMENDA EM ZAMAK, SEM ROSCA, COM PARAFUSO DE TRAVAMENTO, PARA ELETRODUTO DE 3", REF. FABRICANTE WETZEL	UN	10		
139	LUVA DE EMENDA EM ZAMAK, SEM ROSCA, COM PARAFUSO DE TRAVAMENTO, PARA ELETRODUTO DE 4", REF. FABRICANTE WETZEL	UN	10		
	LOTE 2 - LÂMPADAS, LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS				
159	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T5, BASE BIPINO BILATERAL DE 54 W - 6500K	un	50		-
160	LUMINÁRIA LED SMD REFLETOR RETANGULAR SLIM (ULTRA FINO) PARA PAREDE/PISO DE 800 ATÉ 1000 LM, IRC>=70, TEMPERATURA DE COR ENTRE 5000 E 6000 K, IP>=65, DRIVER INCORPORADO, Ref. IPAD 10W da UPLED ou Equivalente	UN	50		-
161	LUMINÁRIA LED SMD REFLETOR RETANGULAR SLIM (ULTRA FINO) PARA PAREDE/PISO DE 1.500 ATÉ 2.000 LM, IRC>=70, TEMPERATURA DE COR ENTRE 5000 E 6000 K, IP>=65, DRIVER INCORPORADO, Ref. IPAD 20W da UPLED ou Equivalente	UN	50		-



162	LUMINÁRIA LED SMD REFLETOR RETANGULAR SLIM (ULTRA FINO) PARA PAREDE/PISO DE 4.000 ATÉ 5.000 LM, IRC>=70, TEMPERATURA DE COR ENTRE 5000 E 6000 K, IP>=65, DRIVER INCORPORADO, Ref. IPAD 50W da UPLED ou Equivalente	UN	200		-
163	LUMINÁRIA LED SMD REFLETOR RETANGULAR SLIM (ULTRA FINO) PARA PAREDE/PISO DE 8.500 ATÉ 9.500 LM, IRC>=70, TEMPERATURA DE COR ENTRE 5000 E 6000 K, IP>=65, DRIVER INCORPORADO, Ref. IPAD 100W da UPLED ou Equivalente	UN	200		-
164	LUMINÁRIA LED SMD REFLETOR RETANGULAR PARA PAREDE/PISO DE 14.500 ATÉ 15.500 LM, IRC>=70, TEMPERATURA DE COR ENTRE 5000 E 6000 K, IP>=65, DRIVER INCORPORADO, Ref. 150W da UPLED ou Equivalente	UN	150		-
171	LÂMPADA LED, BASE E27, BULBO, 20W, BIVOLT, BRANCO FRIO	UN	60		-
172	LÂMPADA LED, BASE E27, BULBO, 40W, BIVOLT, BRANCO FRIO	UN	60		-
173	LÂMPADA LED, BASE E27, BULBO, 60W, BIVOLT, BRANCO FRIO	UN	60		-
174	LÂMPADA PAR20 LED, BASE E27, 8W, BIVOLT, 2700K, REF. EVOLED ou similar	UN	30		-
175	LÂMPADA DICROICA LED MINI, SOQUETE GU10, 4W, BIVOLT, 2700K, REF. EVOLED ou similar	UN	30		-
	LOTE 4 - CABOS TELEFONIA E SINAIS				
287	CABO PARA REDE 24 AWG COM 4 PARES, CATEGORIA 5e BLINDADO (OUTDOOR), COM 3 CAMADAS DE PROTEÇÃO (UV, PVC E STP), Ref. Linha Hercules fab. Lan Expert ou equivalente	m	500		-
	LOTE 5 - CHAVES DE MANOBRA, DISJUNTORES, FUSÍVEIS E ACESSÓRIOS				
353	DISJUNTOR MOTOR CORRENTE NOMINAL IN=0,4A, COM BLOCO DE CONTATO AUXILIAR ADITIVO LATERAL 1NA+ 1NF, REF. MPW18 - WEG, OU SIMILAR	un	10		-
354	DISJUNTOR MOTOR CORRENTE NOMINAL IN=0,63, COM BLOCO DE CONTATO AUXILIAR ADITIVO LATERAL 1NA+ 1NF, REF. MPW18 - WEG, OU SIMILAR	un	10		-
355	DISJUNTOR MOTOR CORRENTE NOMINAL IN=1,0A, COM BLOCO DE CONTATO AUXILIAR ADITIVO LATERAL 1NA+ 1NF, REF. MPW18 - WEG, OU SIMILAR	un	10		-
356	DISJUNTOR MOTOR CORRENTE NOMINAL IN=1,6A, COM BLOCO DE CONTATO AUXILIAR ADITIVO LATERAL 1NA+ 1NF, REF. MPW18 - WEG, OU SIMILAR	un	10		-
357	DISJUNTOR MOTOR CORRENTE NOMINAL IN=2,5A, COM BLOCO DE CONTATO AUXILIAR ADITIVO LATERAL 1NA+ 1NF, REF. MPW18 - WEG, OU SIMILAR	un	10		-
377	FUSÍVEL TIPO NH ULTRA-RÁPIDO, TALA 00, IN=20A, I ₂ .T<= 16, Ref.: WEG ou similar	un	10		-
378	FUSÍVEL TIPO NH ULTRA-RÁPIDO, TALA 00, IN=35A, I ₂ .T<= 23, Ref.: WEG ou similar	un	10		-



379	FUSÍVEL TIPO NH ULTRA-RÁPIDO, TALA 00, IN=40A, I ² .T<= 56, Ref.: WEG ou similar	un	10		-
380	FUSÍVEL TIPO NH ULTRA-RÁPIDO, TALA 00, IN=50A, I ² .T<= 130, Ref.: WEG ou similar	un	10		-
381	FUSÍVEL TIPO NH ULTRA-RÁPIDO, TALA 00, IN=63A, I ² .T<= 180, Ref.: WEG ou similar	un	15		-
382	FUSÍVEL TIPO NH ULTRA-RÁPIDO, TALA 00, IN=80A, I ² .T<= 270, Ref.: WEG ou similar	un	15		-
383	FUSÍVEL TIPO NH ULTRA-RÁPIDO, TALA 00, IN=100A, I ² .T<= 400, Ref.: WEG ou similar	un	15		-
384	FUSÍVEL TIPO NH ULTRA-RÁPIDO, TALA 00, IN=125A, I ² .T<= 810, Ref.: WEG ou similar	un	15		-
385	FUSÍVEL TIPO NH ULTRA-RÁPIDO, TALA 00, IN=160A, I ² .T<= 2.100, Ref.: WEG ou similar	un	15		-
386	FUSÍVEL TIPO NH ULTRA-RÁPIDO, TALA 1, IN=125A, I ² .T<= 625, Ref.: WEG ou similar	un	15		-
387	FUSÍVEL TIPO NH ULTRA-RÁPIDO, TALA 1, IN=160A, I ² .T<= 1460, Ref.: WEG ou similar	un	10		-
388	FUSÍVEL TIPO NH ULTRA-RÁPIDO, TALA 1, IN=200A, I ² .T<= 2420, Ref.: WEG ou similar	un	15		-
389	FUSÍVEL TIPO NH ULTRA-RÁPIDO, TALA 1, IN=250A, I ² .T<= 4920, Ref.: WEG ou similar	un	15		-
390	FUSÍVEL TIPO NH ULTRA-RÁPIDO, TALA 1, IN=315A, I ² .T<= 7310, Ref.: WEG ou similar	un	15		-
391	FUSÍVEL TIPO NH ULTRA-RÁPIDO, TALA 2, IN=315A, I ² .T<= 4760, Ref.: WEG ou similar	un	15		-
392	FUSÍVEL TIPO NH ULTRA-RÁPIDO, TALA 2, IN=450A, I ² .T<= 18420, Ref.: WEG ou similar	un	12		-
393	FUSÍVEL TIPO NH ULTRA-RÁPIDO, TALA 2, IN=500A, I ² .T<= 23040, Ref.: WEG ou similar	un	6		-
394	FUSÍVEL TIPO NH ULTRA-RÁPIDO, TALA 2, IN=630A, I ² .T<= 49130, Ref.: WEG ou similar	un	6		-
395	FUSÍVEL TIPO NH ULTRA-RÁPIDO, TALA 2, IN=710A, I ² .T<= 57910, Ref.: WEG ou similar	un	6		-
396	FUSÍVEL TIPO NH ULTRA-RÁPIDO, TALA 3, IN=630A, I ² .T<= 32500, Ref.: WEG ou similar	un	6		-
397	FUSÍVEL TIPO NH ULTRA-RÁPIDO, TALA 3, IN=710A, I ² .T<= 56620, Ref.: WEG ou similar	un	6		-
398	FUSÍVEL TIPO NH ULTRA-RÁPIDO, TALA 3, IN=900A, I ² .T<= 129380, Ref.: WEG ou similar	un	6		-
419	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 400 V, CORRENTE DE 80 A	un	5		-
420	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 400 V, CORRENTE DE 100 A	un	5		-
421	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 400 V, CORRENTE DE 125 A	un	5		-
LOTE 6 - QUADROS E CAIXAS DE MEDIÇÃO					
437	CAIXA DE MEDIÇÃO EM POLICARBONATO POLIFÁSICA COM TAMPA RETA, SEGUNDO NORMA NDU-001, CONCESSIONÁRIA ENERGISA (CATANDUVA-SP)	un	6		-



438	CAIXA PARA MEDIÇÃO DIRETA ATÉ 200A, EM CHAPA DE AÇO #18, SEGUNDO NORMA NDU-001, CONCESSIONÁRIA ENERGISA (CATANDUVA-SP)	un	2		-
439	CAIXA PARA PAINEL DE COMANDO, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURAS DE 1,2 MM A 1,5 MM, FORNECIDA COM FLANGE, DOBRADIÇAS DE GRANDE RESISTÊNCIA COM PINOS DE AÇO E MONTAGEM RÁPIDA, ABERTURA DE PORTA MÁXIMA DE 115°, ACESSIBILIDADE FRONTAL, COR CINZA RAL 7032, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, PLACA DE MONTAGEM FORNECIDA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA DE 1,9 MM, FIXADA NO FUNDO DA CAIXA NA COR LARANJA, MEDIDAS 80 CM ALTURA, 60 CM LARGURA E 30 CM DE PROFUNDIDADE. REF. CAIXA CS CARTHONS CÓDIGO 01.000.806030.	un	5		-
440	CAIXA PARA PAINEL DE COMANDO, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURAS DE 1,2 MM A 1,5 MM, FORNECIDA COM FLANGE, DOBRADIÇAS DE GRANDE RESISTÊNCIA COM PINOS DE AÇO E MONTAGEM RÁPIDA, ABERTURA DE PORTA MÁXIMA DE 115°, ACESSIBILIDADE FRONTAL, COR CINZA RAL 7032, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, PLACA DE MONTAGEM FORNECIDA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA DE 1,9 MM, FIXADA NO FUNDO DA CAIXA NA COR LARANJA, MEDIDAS 100 CM ALTURA, 80 CM LARGURA E 35 CM DE PROFUNDIDADE. REF. CAIXA CS CARTHONS CÓDIGO 01.000.1008035.	un	5		-
	LOTE 7 - TOMADAS, INTERRUPTORES, PLUGUES E ACESSÓRIOS				
441	SUPORTE 4" X 2" PARA EMBUTIR COM PLACA CEGA EM TERMOPLASTICO, REF. TRAMONTINA LIZ, ou similar	un	50		-
442	SUPORTE 4" X 2" PARA EMBUTIR COM PLACA 1 POSTO VERTICAL EM TERMOPLASTICO, REF. TRAMONTINA LIZ, ou similar	un	50		-
443	SUPORTE 4" X 2" PARA EMBUTIR COM PLACA 1 POSTO HORIZONTAL EM TERMOPLASTICO, REF. TRAMONTINA LIZ, ou similar	un	50		-
444	SUPORTE 4" X 2" PARA EMBUTIR COM PLACA 2 POSTOS JUNTOS EM TERMOPLASTICO, REF. TRAMONTINA LIZ, ou similar	un	50		-
445	SUPORTE 4" X 2" PARA EMBUTIR COM PLACA 2 POSTOS AFASTADOS EM TERMOPLASTICO, REF. TRAMONTINA LIZ, ou similar	un	50		-
446	SUPORTE 4" X 2" PARA EMBUTIR COM PLACA 3 POSTOS EM TERMOPLASTICO, REF. TRAMONTINA LIZ, ou similar	un	50		-
447	SUPORTE 4" X 4" PARA EMBUTIR COM PLACA CEGA EM TERMOPLASTICO, REF. TRAMONTINA LIZ, ou similar	un	50		-
448	SUPORTE 4" X 4" PARA EMBUTIR COM PLACA 2 POSTOS EM TERMOPLASTICO, REF. TRAMONTINA LIZ, ou similar	un	50		-
449	SUPORTE 4" X 4" PARA EMBUTIR COM PLACA 4 POSTOS EM TERMOPLASTICO, REF. TRAMONTINA LIZ, ou similar	un	50		-
450	SUPORTE 4" X 4" PARA EMBUTIR COM PLACA 6 POSTOS EM TERMOPLASTICO, REF. TRAMONTINA LIZ, ou similar	un	50		-
451	TAMPA REDONDA PARA TETO 3" X 3" EM TERMOPLASTICO, REF. TRAMONTINA LIZ, ou similar	un	50		-



452	MÓDULO INTERRUPTOR SIMPLES 10A/250V EM TERMOPLASTICO, NORMA NBR 14136, REF. TRAMONTINA LIZ, ou similar	un	50		-
453	MÓDULO INTERRUPTOR PARALELO 10A/250V EM TERMOPLASTICO, NORMA NBR 14136, REF. TRAMONTINA LIZ, ou similar	un	50		-
454	MÓDULO INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES 10A/250V EM TERMOPLASTICO, NORMA NBR 14136, REF. TRAMONTINA LIZ, ou similar	un	50		-
455	MÓDULO INTERRUPTOR BIPOLAR PARALELO 10A/250V EM TERMOPLASTICO, NORMA NBR 14136, REF. TRAMONTINA LIZ, ou similar	un	50		-
456	MÓDULO INTERRUPTOR BIPOLAR PARALELO 25A/250V EM TERMOPLASTICO, NORMA NBR 14136, REF. TRAMONTINA LIZ, ou similar	un	50		-
457	MÓDULO PULSADOR PARA CAMPAINHA 10A/250V EM TERMOPLASTICO, NORMA NBR 14136, REF. TRAMONTINA LIZ, ou similar	un	50		-
458	MÓDULO TOMADA 2P+T 10A, NORMA NBR 14136, REF. TRAMONTINA LIZ, ou similar	un	100		-
459	MÓDULO TOMADA 2P+T 20A, NORMA NBR 14136, REF. TRAMONTINA LIZ, ou similar	un	100		-
460	MÓDULO TOMADA PARA TRANSMISSÃO DE DADOS, RJ11, REF. TRAMONTINA LIZ, ou similar	un	50		-
461	MÓDULO TOMADA PARA TRANSMISSÃO DE DADOS, RJ45 CAT6, REF. TRAMONTINA LIZ, ou similar	un	50		-
462	MÓDULO TAMPO CEGO, REF. TRAMONTINA LIZ, ou similar	un	200		-
463	MÓDULO TAMPO 1 FURO, REF. TRAMONTINA LIZ, ou similar	un	20		-
464	PLUGUE MACHO RETO 2P+T DE 10A/250V, EM TERMOPLASTICO, CONDUTORES EM PINO MACIÇO EM LIGA DE COBRE, COM NBR 14136	un	60		-
465	PLUGUE MACHO RETO 2P+T DE 20A/250V, EM TERMOPLASTICO, CONDUTORES EM PINO MACIÇO EM LIGA DE COBRE, COM NBR 14136	un	60		-
466	PLUGUE MACHO ANGULAR 2P+T DE 10A/250V, EM TERMOPLASTICO, CONDUTORES EM PINO MACIÇO EM LIGA DE COBRE, COM NBR 14136	un	60		-
467	PLUGUE MACHO ANGULAR 2P+T DE 20A/250V, EM TERMOPLASTICO, CONDUTORES EM PINO MACIÇO EM LIGA DE COBRE, COM NBR 14136	un	60		-
468	PLUGUE FEMEA 2P+T DE 10A/250V, EM TERMOPLASTICO, CONDUTORES EM LIGA DE COBRE, CONEXÕES COM PARAFUSO E PORCA, E PRENSA CABO INTEGRADO NBR 14136	un	60		-
469	PLUGUE FEMEA 2P+T DE 20A/250V, EM TERMOPLASTICO, CONDUTORES EM LIGA DE COBRE, CONEXÕES COM PARAFUSO E PORCA, E PRENSA CABO INTEGRADO NBR 14136	un	60		-
470	EXTENSÃO MULTIPLA 3 TOMADAS 2P+T 10A/250V, COM CABO 2,5MM² X 1,5M, COM PLUG MACHO 2P+T, 10A/250V, COM PINO MACIÇO, NBR 14136	un	20		-



471	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS 2P+T 10A/250V, COM DPS CLASSE III (DISPOSITIVO PROTEÇÃO DE SURTO) COM CABO 1,5M, COM PLUG MACHO 2P+T, 10A/250V, COM PINO MACIÇO, NBR 14136, REF. FAB. CLAMPER	un	20		-
478	CAM PAINHA EXTERNA PARA TELEFONE, PRESSÃO SONORA: ATÉ 110 DB/M, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO: 220V, CONEXÃO: CONECTORES RJ11 E ADAPTADOR DUPLO. REFERÊNCIA CAM PAINHA DANVAL CF10.2.	un	2		-
479	CAIXA DE SOBREPOR "SISTEMA X", LINHA MODULAR PARA 1 POSTO, REF. CODIGO 57303/001, FAB TRAMONTINA LIZFLEX, ou similar	UN	100		-
480	CAIXA DE SOBREPOR "SISTEMA X", LINHA MODULAR PARA 2 POSTO, REF. CODIGO 57303/002, FAB TRAMONTINA LIZFLEX, ou similar	UN	100		-
481	CAIXA DE SOBREPOR "SISTEMA X", LINHA MODULAR PARA 3 POSTO, REF. CODIGO 57303/003, FAB TRAMONTINA LIZFLEX, ou similar	UN	100		-
494	FITA ISOLANTE LIQUIDA, COM ISOLAMENTO ELÉTRICO DE ATÉ 6500 VOLTS NA ESPESSURA DE 1 MM, COM DENSIDADE A 25 °C (G/ML) ENTRE 0,83 – 1,05, NA COR PRETA. (BISNAGA 50g)	UN	50		-
	LOTE 8 - CONECTORES, TERMINAIS, LUVAS DE EMENDA E CORRELATOS				
507	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO ILHÓS - PINO TUBULAR 0,5 MM², COMPRIMENTO DE CONTATO 8MM, Ref. INTELLI	un	1000		-
508	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO ILHÓS - PINO TUBULAR 0,75 MM², COMPRIMENTO DE CONTATO 8MM, Ref. INTELLI	un	1000		-
509	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO ILHÓS - PINO TUBULAR 1,0 MM², COMPRIMENTO DE CONTATO 8MM, Ref. INTELLI	un	1000		-
510	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO ILHÓS - PINO TUBULAR 1,5 MM², COMPRIMENTO DE CONTATO 8MM, Ref. INTELLI	un	1500		-
511	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO ILHÓS - PINO TUBULAR 2,5 MM², COMPRIMENTO DE CONTATO 8MM, Ref. INTELLI	un	1000		-
512	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO ILHÓS - PINO TUBULAR 2,5 MM², COMPRIMENTO DE CONTATO 10MM, Ref. INTELLI	un	1000		-
513	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO ILHÓS - PINO TUBULAR 4,0 MM², COMPRIMENTO DE CONTATO 12MM, Ref. INTELLI	un	1000		-
514	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO ILHÓS - PINO TUBULAR 6,0 MM², COMPRIMENTO DE CONTATO 12MM, Ref. INTELLI	un	500		-
515	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO ILHÓS - PINO TUBULAR 10,0 MM², COMPRIMENTO DE CONTATO 18MM, Ref. INTELLI	un	300		-
516	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO ILHÓS - PINO TUBULAR 16,0 MM², COMPRIMENTO DE CONTATO 18MM, Ref. INTELLI	un	300		-
517	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO ILHÓS - PINO TUBULAR 25,0 MM², COMPRIMENTO DE CONTATO 22MM, Ref. INTELLI	un	300		-
518	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO ILHÓS - PINO TUBULAR 35,0 MM², COMPRIMENTO DE CONTATO 25MM, Ref. INTELLI	un	300		-



519	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO ILHÓS - PINO TUBULAR 50,0 MM², COMPRIMENTO DE CONTATO 25MM, Ref. INTELLI	un	100		-
520	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO ILHÓS DUPLO - PINO TUBULAR 0,5 MM², COMPRIMENTO DE CONTATO 8MM, Ref. INTELLI	un	500		-
521	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO ILHÓS DUPLO - PINO TUBULAR 0,75 MM², COMPRIMENTO DE CONTATO 8MM, Ref. INTELLI	un	500		-
522	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO ILHÓS DUPLO - PINO TUBULAR 1,50 MM², COMPRIMENTO DE CONTATO 8MM, Ref. INTELLI	un	1000		-
523	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO ILHÓS DUPLO - PINO TUBULAR 2,50 MM², COMPRIMENTO DE CONTATO 10MM, Ref. INTELLI	un	1000		-
524	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO ILHÓS DUPLO - PINO TUBULAR 4,00 MM², COMPRIMENTO DE CONTATO 12MM, Ref. INTELLI	un	500		-
525	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO ILHÓS DUPLO - PINO TUBULAR 6,00 MM², COMPRIMENTO DE CONTATO 14MM, Ref. INTELLI	un	300		-
526	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO ILHÓS DUPLO - PINO TUBULAR 10,00 MM², COMPRIMENTO DE CONTATO 14MM, Ref. INTELLI	un	100		-
527	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO ILHÓS DUPLO - PINO TUBULAR 16,00 MM², COMPRIMENTO DE CONTATO 14MM, Ref. INTELLI	un	100		-
528	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL - 1,5 MM², DIAMETRO DE FURO 4,3MM, Ref. INTELLI	un	500		-
529	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL - 1,5 MM², DIAMETRO DE FURO 6,7MM, Ref. INTELLI	un	500		-
530	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL - 2,5 MM², DIAMETRO DE FURO 4,3MM, Ref. INTELLI	un	500		-
531	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL - 2,5 MM², DIAMETRO DE FURO 6,7MM, Ref. INTELLI	un	500		-
532	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL - 6,0 MM², DIAMETRO DE FURO 4,3MM, Ref. INTELLI	un	500		-
533	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL - 6,0 MM², DIAMETRO DE FURO 6,7MM, Ref. INTELLI	un	500		-
545	TERMINAL MACIÇO DE COMPRESSÃO CURTO, PARA CABO DE 10 MM², REF. FABRICANTE TCM	un	60		-
546	TERMINAL MACIÇO DE COMPRESSÃO CURTO, PARA CABO DE 16 MM², REF. FABRICANTE TCM	un	60		-
547	TERMINAL MACIÇO DE COMPRESSÃO CURTO, PARA CABO DE 25 MM², REF. FABRICANTE TCM	un	60		-
548	TERMINAL MACIÇO DE COMPRESSÃO CURTO, PARA CABO DE 35 MM², REF. FABRICANTE TCM	un	60		-
549	TERMINAL MACIÇO DE COMPRESSÃO CURTO, PARA CABO DE 50 MM², REF. FABRICANTE TCM	un	30		-
550	TERMINAL MACIÇO DE COMPRESSÃO CURTO, PARA CABO DE 70 MM², REF. FABRICANTE TCM	un	30		-
551	TERMINAL MACIÇO DE COMPRESSÃO CURTO, PARA CABO DE 95 MM², REF. FABRICANTE TCM	un	30		-



552	TERMINAL MACIÇO DE COMPRESSÃO LONGO, PARA CABO DE 10 MM², REF. FABRICANTE TCM	un	30		-
553	TERMINAL MACIÇO DE COMPRESSÃO LONGO, PARA CABO DE 16 MM², REF. FABRICANTE TCM	un	30		-
554	TERMINAL MACIÇO DE COMPRESSÃO LONGO, PARA CABO DE 25 MM², REF. FABRICANTE TCM	un	30		-
555	TERMINAL MACIÇO DE COMPRESSÃO LONGO, PARA CABO DE 35 MM², REF. FABRICANTE TCM	un	30		-
556	TERMINAL MACIÇO DE COMPRESSÃO LONGO, PARA CABO DE 50 MM², REF. FABRICANTE TCM	un	20		-
557	TERMINAL MACIÇO DE COMPRESSÃO LONGO, PARA CABO DE 70 MM², REF. FABRICANTE TCM	un	20		-
558	TERMINAL MACIÇO DE COMPRESSÃO LONGO, PARA CABO DE 95 MM², REF. FABRICANTE TCM	un	20		-
559	LUVA DE EMENDA A COMPRESSÃO, EM COBRE ELETROLITICO ESTANHADO, PARA CABO 10 MM2	un	30		-
560	LUVA DE EMENDA A COMPRESSÃO, EM COBRE ELETROLITICO ESTANHADO, PARA CABO 16 MM2	un	30		-
561	LUVA DE EMENDA A COMPRESSÃO, EM COBRE ELETROLITICO ESTANHADO, PARA CABO 25 MM2	un	30		-
562	LUVA DE EMENDA A COMPRESSÃO, EM COBRE ELETROLITICO ESTANHADO, PARA CABO 35 MM2	un	30		-
563	LUVA DE EMENDA A COMPRESSÃO, EM COBRE ELETROLITICO ESTANHADO, PARA CABO 50 MM2	un	30		-
564	LUVA DE EMENDA A COMPRESSÃO, EM COBRE ELETROLITICO ESTANHADO, PARA CABO 70 MM2	un	30		-
565	LUVA DE EMENDA A COMPRESSÃO, EM COBRE ELETROLITICO ESTANHADO, PARA CABO 95 MM2	un	24		-
566	LUVA DE EMENDA A COMPRESSÃO, EM COBRE ELETROLITICO ESTANHADO, PARA CABO 120 MM2	un	6		-
567	LUVA DE EMENDA A COMPRESSÃO, EM COBRE ELETROLITICO ESTANHADO, PARA CABO 150 MM2	un	6		-
568	LUVA DE EMENDA A COMPRESSÃO, EM COBRE ELETROLITICO ESTANHADO, PARA CABO 185 MM2	un	6		-
569	LUVA DE EMENDA A COMPRESSÃO, EM COBRE ELETROLITICO ESTANHADO, PARA CABO 240 MM2	un	12		-
570	LUVA DE EMENDA A COMPRESSÃO, EM COBRE ELETROLITICO ESTANHADO, PARA CABO 300 MM2	un	12		-
571	LUVA DE EMENDA A COMPRESSÃO, EM COBRE ELETROLITICO ESTANHADO, PARA CABO 400 MM2	un	6		-
572	LUVA DE EMENDA A COMPRESSÃO, EM COBRE ELETROLITICO ESTANHADO, PARA CABO 500 MM2	un	6		-
573	LUVA DE EMENDA A COMPRESSÃO, EM COBRE ELETROLITICO ESTANHADO, PARA CABO 630 MM2	un	6		-



COTAÇÃO Nº 64/2022 – PARA LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE BATERIAS ELÉTRICAS DESTINADOS À MANUTENÇÃO ELÉTRICA E USO GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 21/11/2022** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 08 de novembro de 2022.

Setor de Compras.

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE BATERIAS ELÉTRICAS DESTINADOS À MANUTENÇÃO ELÉTRICA E USO GERAL.

A) ESPECIFICAÇÃO

Os equipamentos, peças, materiais e dispositivos deverão obedecer às Normas Brasileiras (ABNT), ou normas internacionais vigentes, quando necessário.

Nas propostas deverão conter as respectivas marcas e modelo/código dos fabricantes dos materiais ofertados.

Todas as marcas citadas na planilha orçamentária são marcas de referência, onde foram colocadas de maneira a referenciar o modelo/marca que atendem as especificações exigidas neste edital e que o proponente tenha a indicação de pelo menos um fabricante que produz o item em questão.

B) CERTIFICAÇÃO

Os materiais deverão ser, novos e perfeitos, além de possuírem certificação emitido pelo INMETRO quando COMPULSÓRIO for pelo mesmo.

Dúvidas quanto aos itens a serem orçados, entrar em contato com engenharia da SAEC.

Evandro Eduardo Bobadilha
Eng.º Eletricista



PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS - LICITAÇÃO DE BATERIAS ELÉTRICAS 2022					
DADOS DO FORNECEDOR					
NOME DA EMPRESA:					
CNPJ:					
TELEFONE:					
RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:					
DATA:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR ITEM
LOTE 1 - BATERIAS ELÉTRICAS DIVERSAS E ACESSÓRIOS					
1	BATERIA DE LITHIUM, MODELO CR2032, 3V, FORMATO BOTÃO	UN	50		R\$ -
2	BATERIA DE LITHIUM, MODELO LR1130, 1,5V, FORMATO BOTÃO	un	50		R\$ -
3	BATERIA ESTACIONÁRIA VRLA SELADA 12VCC/1,3A.h, Ref.: UP1213, Fab. UNIPOWER	UN	5		R\$ -
4	BATERIA ESTACIONÁRIA VRLA SELADA 12VCC/5A.h, Ref.: UP1250, Fab. UNIPOWER	UN	5		R\$ -
5	BATERIA ESTACIONÁRIA VRLA SELADA 12VCC/7A.h, Ref.: UP1270E, Fab. UNIPOWER	UN	20		R\$ -
6	BATERIA ESTACIONÁRIA VRLA SELADA 12VCC/9A.h, Ref.: UP1290, Fab. UNIPOWER	UN	30		R\$ -
7	BATERIA ESTACIONÁRIA VRLA SELADA 12VCC/18A.h, Ref.: UP12180, Fab. UNIPOWER	UN	10		R\$ -
8	BATERIA ESTACIONÁRIA SELADA 12VCC C20:50A.h a 25°C - CCA:800A a - 18°C - RC 100min a 25°C, constituída em chumbo, acido sulfurico diluido e plasticos, regulada por válvula, livre de manutenção, peso ref. 17,2Kg, NORMAS NBR15745, NBR15914, NBR15940. (O PRODUTO DEVE'RA CONTER DESCRIÇÕES EM PORTUGUÊS), Ref. modelo RED TOP-34R, Fab. OPTIMA, ou equivalente.	UN	10		R\$ -
9	PILHA AA - 1,5V - Alcalina (segundo NBR - 9514), com descrição do produto com texto em português.	UN	300		R\$ -
10	PILHA AAA - 1,5V - Alcalina (segundo NBR - 9514), com descrição do produto com texto em português.	UN	300		R\$ -
11	BATERIA - 9V - Alcalina (segundo NBR - 9514), com descrição do produto com texto em português.	UN	100		R\$ -
12	PILHA A23 12V - Alcalina (segundo NBR - 9514), com descrição do produto com texto em português.	UN	100		R\$ -



Atos Administrativos

Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista artigo 40, inciso V, § no 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9055808 - AV DONA ENGRACIA, 720POÇO	9057644 - RUA ABAETE, 230
37467 - RUA ABAETE, 90	37474 - RUA ABAETE, 142(ANT.150/FRENTE)
9053363 - RUA ABAETE, 150FUNDOS	37449 - RUA ABAETE, 206FUNDOS
37545 - RUA ABAETE, 246	9046946 - RUA ABAETE, 251
9046797 - RUA ABAETE, 297	37710 - RUA ABAETE, 302
37470 - RUA ABAETE, 326	37516 - RUA ABAETE, 342
589013 - RUA ABAETE, 427FUNDOS	37533 - RUA ABAETE, 467
37567 - RUA ABAETE, 497	37473 - RUA ABAETE, 516
37479 - RUA ABAETE, 527	37550 - RUA ABAETE, 533
589444 - RUA ABAETE, 547	591158 - RUA ABAETE, 647
591157 - RUA ABAETE, 667	37442 - RUA ABAETE, 677
37548 - RUA ABAETE, 707	588658 - RUA ABAETE, 767
37426 - RUA JORDANIA, 79	9044848 - RUA LEOPOLDINA, 197
9049450 - RUA LEOPOLDINA, 207	37443 - RUA LEOPOLDINA, 327ANT JORDANIA 510
588814 - RUA LEOPOLDINA, 337	9042627 - RUA LEOPOLDINA, 407
37702 - RUA LEOPOLDINA, 417	588702 - RUA LEOPOLDINA, 525
37554 - RUA VICOSA, 50	37716 - RUA VICOSA, 80
37422 - RUA VICOSA, 203	37610 - RUA VICOSA, 160FUNDOS (ANT 330
9043773 - RUA PAINEIRAS, 99DERIV ANT 140	9043250 - RUA PAINEIRAS, 116DERIV/CS 02/FDS
37668 - RUA PAINEIRAS, 120ANT 125	9047481 - RUA PAINEIRAS, 140lig D. Engracia
37431 - RUA MIRAI, 110	37536 - RUA MIRAI, 130
37434 - AV NOVA LIMA, 46	37647 - AV NOVA LIMA, 56DERIV
37612 - AV NOVA LIMA, 56	9052809 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 01/AP 102
9052804 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 01/AP 203	9052795 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 01/AP 308
9052811 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 01/AP 404	9052854 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 02/AP 102
9052838 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 02/AP 103	9052840 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 02/AP 303
9052819 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 02/AP 401	9052826 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 02/AP 402
9052864 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 03/AP 202	9052881 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 03/AP 208
9052860 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 03/AP 301	9052898 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 04/AP 104
9052932 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 04/AP 204	9052901 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 04/AP 301
9052921 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 04/AP 303	9052933 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 04/AP 304
9052917 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 04/AP 308	9052961 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 05/AP 106
9052954 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 05/AP 203	9052945 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 05/AP 207
9052938 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 05/AP 301	9052963 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 05/AP 306
9053005 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 06/AP 102	9053006 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 06/AP 204
9052997 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 06/AP 205	9053004 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 06/AP 206
9052994 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 06/AP 303	9052998 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 06/AP 305
9053003 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 06/AP 406	9053010 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 07/AP 101
9053028 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 07/AP 103	9053009 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 07/AP 104
9053029 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 07/AP 203	9053012 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 07/AP 301
9053020 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 07/AP 407	9050244 - AV DONA ENGRACIA, 811CASA 2
9049691 - AV DONA ENGRACIA, 838	9050546 - AV DONA ENGRACIA, 1010
37484 - AV DONA ENGRACIA, 1020	9050459 - AV DONA ENGRACIA, 1075
9047480 - AV DONA ENGRACIA, 1080	9046887 - AV DONA ENGRACIA, 1248
37551 - AV DONA ENGRACIA, 1290	587769 - AV DONA ENGRACIA, 1320CASA 1
69894 - AV DONA ENGRACIA, 1340	37709 - AV DONA ENGRACIA, 1556



9054760 - RUA BARRO DURO, 1100	9056024 - RUA CLOVIS PEREIRA, 339POÇO
9060151 - RUA EXTREMA, 145	9061025 - RUA CAITITE, 1110
9048425 - RUA ANUAR PACHA, 300POÇO/	9051923 - RUA ANUAR PACHA, 300CALHA PARSHALL
32168 - RUA CLOVIS PEREIRA, 32	32195 - AV SECRETÁRIO WALTER BERNARDES NORRY, 4CASA 3
32217 - AV SECRETÁRIO WALTER BERNARDES NORRY, 58	55924 - RUA BARREIRINHA, 995
55995 - RUA CAITITE, 195	9043503 - RUA CAITITE, 851
588739 - RUA CAITITE, 935	55955 - RUA CAITITE, 1151
9047109 - RUA MARTINOPOLIS, 1294	9040859 - RUA MARTINOPOLIS, 1314
9048924 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 1/AP 208	9048627 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 1/AP 302
9048927 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 1/AP 403	9048655 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 2/AP 101
9048670 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 2/AP 201	9048701 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 2/AP 307
9048697 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 2/AP 403	9048699 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 2/AP 408
9048704 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 3/AP 102	9048709 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 3/AP 107
9048668 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 4/AP 101	9048897 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 4/AP 104
9048787 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 4/AP 107	9048794 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 4/AP 202
9048797 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 4/AP 204	9048815 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 4/AP 305
9048994 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 4/AP 403	9048996 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 4/AP 406
9048956 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 4/AP 407	9048849 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 5/AP 205
9048850 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 5/AP 206	9048860 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 5/AP 302
9048959 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 5/AP 406	9048658 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 6/AP 202
9048877 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 7/AP 102	9048843 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 7/AP 108
9048968 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 7/AP 206	9048859 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 7/AP 304
9048656 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 7/AP 306	9048972 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 7/AP 405
9048875 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 7/AP 407	9048726 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 8/AP 202
9048974 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 8/AP 206	9048759 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 8/AP 308
9048735 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 8/AP 404	9048982 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 9/AP 102
9048767 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 9/AP 105	9048782 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 9/AP 208
9048826 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 10/AP 102	9048822 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 10/AP 106
9048836 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 10/AP 201	9048758 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 10/AP 305
9048999 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 10/AP 405	9044400 - RUA ELDORADO, 159
9054696 - AV BENEDITO ZANCANER, 2930CASA	9056442 - RUA DIAMANTINA, 351
9057479 - RUA ELDORADO, 163	9060084 - RUA DIAMANTINA, 320
588619 - AV BENEDITO ZANCANER, 2930COMERCIO	41603 - AV CASA BRANCA, 272
41551 - AV CASA BRANCA, 432	41079 - AV CASA BRANCA, 442
41585 - AV CASA BRANCA, 462	37602 - AV CASA BRANCA, 472
9053552 - AV CASA BRANCA, 535CALHA PARSHALL	9052411 - RUA CORDEIROPOLIS, 665
9053596 - RUA CORDEIROPOLIS, 797FUNDOS	37372 - RUA LUCELIA, 335ANT 125
40448 - RUA MARTINOPOLIS, 500	587252 - RUA MARTINOPOLIS, 660
40465 - RUA MARTINOPOLIS, 738	587699 - RUA DIAMANTINA, 96
41458 - RUA DIAMANTINA, 112	37575 - RUA DIAMANTINA, 172
41643 - RUA DIAMANTINA, 230	41471 - RUA DIAMANTINA, 236
9043101 - RUA DIAMANTINA, 240	41439 - RUA DIAMANTINA, 281ANT 271/291
69291 - RUA DIAMANTINA, 278	9044298 - RUA DIAMANTINA, 301
41560 - RUA DIAMANTINA, 344	9048434 - RUA DIAMANTINA, 364DERIV 370
41428 - RUA ELDORADO, 29	41479 - RUA ELDORADO, 45
41590 - RUA ELDORADO, 69	9049135 - RUA ELDORADO, 85
9047955 - RUA ELDORADO, 179FUNDOS	41494 - RUA ELDORADO, 199
9042797 - RUA ELDORADO, 240	9044790 - RUA FERNANDO PRESTES, 25
41593 - RUA FERNANDO PRESTES, 100	41581 - RUA FERNANDO PRESTES, 165
41429 - RUA FERNANDO PRESTES, 205	41515 - RUA FERNANDO PRESTES, 210
41433 - RUA FERNANDO PRESTES, 250	9042640 - RUA GALIA, 147
9044807 - RUA GALIA, 175DERIV 1	41591 - RUA GALIA, 375
41640 - RUA IBATE, 31	590342 - RUA IBATE, 50
41380 - RUA IBATE, 70	41634 - RUA IBATE, 71



9050160 - RUA IBATE, 129	589338 - RUA IBATE, 150
41351 - RUA IBATE, 184	41477 - RUA IBATE, 185
41550 - RUA IBATE, 225	37574 - RUA BOCAINA, 920
9056319 - RUA GUAPIACU, 521DERIV	9057463 - AV BENEDITO ZANCANER, 2274
9057497 - AV BENEDITO ZANCANER, 2264	9058266 - RUA MARINOPOLIS, 251
9058275 - RUA BOCAINA, 61LIGADO RUA GUAPIACU	9058908 - RUA CORDEIROPOLIS, 434
9060360 - RUA ITAPETININGA, 234	9060371 - RUA LINDOIA, 240
9060374 - RUA BOCAINA, 63DERIV 61/lig.Guapiacu	9052051 - AV BENEDITO ZANCANER, 2218
9045704 - AV BENEDITO ZANCANER, 2326	41523 - RUA MARINOPOLIS, 61
41554 - RUA MARINOPOLIS, 161	9040895 - RUA MARINOPOLIS, 181
40632 - RUA BOCAINA, 174	40423 - RUA BOCAINA, 184
587716 - RUA BOCAINA, 260	41493 - RUA BOCAINA, 350
37581 - RUA BOCAINA, 475	40488 - RUA CORDEIROPOLIS, 121ANT. 71
9048351 - RUA COTIA, 734	9043083 - RUA COTIA, 750
9043127 - RUA GUAPIACU, 595	9042354 - RUA GUARATINGUETA, 414
37404 - RUA GUARATINGUETA, 429	9043904 - RUA GUARULHOS, 402
40577 - RUA GUARULHOS, 462	40413 - RUA GUARULHOS, 572
9041669 - RUA INDIANA, 461	37356 - RUA INDIANA, 533
40402 - RUA INDIANA, 633	37389 - RUA INDIANA, 640
40509 - RUA INDIANA, 652	37617 - RUA INDIANA, 669
40481 - RUA ITAPETININGA, 434	587915 - RUA INDAIATUBA, 297ANT 341
40568 - RUA INDAIATUBA, 321ANT 361	40460 - RUA INDAIATUBA, 431ANT 355
9047293 - RUA INDAIATUBA, 431DERIV 1	9047294 - RUA INDAIATUBA, 431DERIV 2
9041703 - RUA INDAIATUBA, 494ANT 518	31013 - RUA JAPURA, 11
41413 - RUA JAPURA, 31	9048316 - RUA JAPURA, 81FUNDOS
9046300 - RUA JAPURA, 94	41405 - RUA JAPURA, 140
41579 - RUA JAPURA, 141	41401 - RUA JAPURA, 225
41420 - RUA JAPURA, 296	41548 - RUA JAPURA, 336
9053389 - RUA INDAIATUBA, 249	41397 - RUA JAPURA, 366
9053506 - RUA JAPURA, 366CASA 2	588855 - RUA LINDOIA, 31
9047111 - RUA LINDOIA, 70	9043576 - RUA LINDOIA, 117
9041737 - RUA LINDOIA, 120	590685 - RUA LINDOIA, 170
588771 - RUA BOCAINA, 563DERIV-lindoia 217	587988 - RUA LINDOIA, 249
41454 - RUA LINDOIA, 270	41557 - RUA LINDOIA, 306
9050182 - RUA LINDOIA, 315	41398 - RUA LINDOIA, 360
9055406 - RUA PROF. ANA MARIA DOS ANJOS, 165	9055542 - RUA LAURO PIROLA, 67
9055632 - RUA ARACATU, 36	9055783 - RUA PROF. NELSON PIRES, 212
9055872 - RUA MARCEL LUIS DE LIMA SUPI, 204	9057500 - RUA DR. EDER PEDRO PELLIZZON, 292
9058339 - RUA ANTONIO GUILHERME, 132	9058630 - RUA LEONOR LAZARIN, 120
9059343 - RUA ANTONIO FREDIANI, 165	9050214 - RUA PORTO ITAPARICA, 28
9054011 - RUA PORTO ITAPARICA, 31	9054144 - RUA PORTO ITAPARICA, 61
9054172 - RUA PORTO ITAPARICA, 89	9054327 - RUA PORTO ITAPARICA, 91
9044483 - RUA ARACATU, 65	9044780 - RUA ARACATU, 75
9044827 - RUA ARACATU, 85	9049254 - RUA CRUZEIRO DO SUL, 424
9049252 - RUA CRUZEIRO DO SUL, 430	9048907 - RUA ANTHENOR BOLLINELLI, 111DERIV
9044625 - RUA ANTHENOR BOLLINELLI, 120	9045463 - RUA ANTONIO GUILHERME, 89
9047404 - RUA ANTONIO GUILHERME, 129	9046309 - RUA PROF. ANA MARIA DOS ANJOS, 50
9046161 - RUA PROF. ANA MARIA DOS ANJOS, 76	9046097 - RUA PROF. ANA MARIA DOS ANJOS, 175
9044961 - RUA ANTONIO FREDIANI, 182	9045657 - RUA JORNALISTA SERGIO DIAS, 85
9044995 - RUA MARIA AP. FORTES MESTRINELLI, 75	9045600 - RUA MARIA AP. FORTES MESTRINELLI, 76
9045593 - RUA MARIA AP. FORTES MESTRINELLI, 115	9044570 - RUA MARIA AP. FORTES MESTRINELLI, 116
9049196 - RUA MARIA AP. FORTES MESTRINELLI, 136	9047849 - RUA MARCEL LUIS DE LIMA SUPI, 103
9044757 - RUA MARCEL LUIS DE LIMA SUPI, 253	9046774 - RUA MARIO RODRIGUES, 84
9044776 - RUA MARIO RODRIGUES, 104	9045506 - RUA LAURO PIROLA, 107



9047928 - RUA LAURO PIROLA, 117	9045428 - RUA LAURO PIROLA, 167
591048 - RUA LAURO PIROLA, 174	9044599 - RUA DR. WANDER PELLIZZON, 65
9045296 - RUA DR. WANDER PELLIZZON, 95	9046173 - RUA DR. WANDER PELLIZZON, 140
9044739 - RUA DR. WANDER PELLIZZON, 165	9045894 - RUA DR. WANDER PELLIZZON, 202
9055463 - RUA DR. WANDER PELLIZZON, 235	9050297 - RUA DR. WANDER PELLIZZON, 245
9045289 - RUA DR. WANDER PELLIZZON, 272	9044019 - RUA DR. WANDER PELLIZZON, 292
9045870 - RUA PROF. ANTONIO LAZARIN, 75	590658 - RUA PROF. ANTONIO LAZARIN, 95
9047927 - RUA PROF. ANTONIO LAZARIN, 120	9044795 - RUA PROF. ANTONIO LAZARIN, 165
9047069 - RUA PROF. NAUR APPENDINO, 78	9044560 - RUA PROF. NAUR APPENDINO, 139
9043340 - RUA PROF. NAUR APPENDINO, 184	9044133 - RUA PROF. NAUR APPENDINO, 264
9047998 - RUA HELCIO LEME SAMPAIO, 73	9047454 - RUA HELCIO LEME SAMPAIO, 93
9046964 - RUA HELCIO LEME SAMPAIO, 123	9047917 - RUA HELCIO LEME SAMPAIO, 133
9049484 - RUA HELCIO LEME SAMPAIO, 205	9050344 - RUA PROF. NELSON PIRES, 145
9045418 - RUA PROF. NELSON PIRES, 195	9043965 - RUA PROF. NELSON PIRES, 230
9044348 - RUA PROF. NELSON PIRES, 265	9052556 - RUA PROF. NELSON PIRES, 291DERIV.285
9048006 - RUA PROF. NELSON PIRES, 315	9049821 - RUA PROF. NELSON PIRES, 320
9047391 - RUA PROF. NELSON PIRES, 330	9047176 - RUA PROF. NELSON PIRES, 405
9048423 - RUA ENG. EDUARDO DA COSTA NUNES NETO, 65	9047760 - RUA ENG. EDUARDO DA COSTA NUNES NETO, 85
9046335 - RUA ENG. EDUARDO DA COSTA NUNES NETO, 160	9045680 - RUA ENG. EDUARDO DA COSTA NUNES NETO, 207
9045676 - RUA ENG. EDUARDO DA COSTA NUNES NETO, 287	9050312 - RUA ENG. EDUARDO DA COSTA NUNES NETO, 390
9048195 - RUA ENG. EDUARDO DA COSTA NUNES NETO, 400	9050309 - AV FOAD BAUAB, 205
9044187 - AV FOAD BAUAB, 285	9044651 - RUA DR. EDER PEDRO PELLIZZON, 192
9047491 - RUA SEBASTIAO APARECIDO GONELLI, 95	9044957 - AV URANY MARQUES DE SOUZA, 59
9058561 - RUA JOSE CHAB, 510	9058714 - RUA JOSE CHAB, 506
50379 - RUA JORGE BUGATTI, 124	50173 - RUA JORGE BUGATTI, 194
589467 - RUA JORGE BUGATTI, 309	50322 - RUA JORGE BUGATTI, 581
50473 - RUA JORGE BUGATTI, 621	50472 - RUA JORGE BUGATTI, 660
50236 - RUA JORGE BUGATTI, 681	50415 - RUA JORGE BUGATTI, 818
50245 - TRV MANUEL ROMAN AROYO, 40	9046772 - RUA FRANCISCO GALLI, 112PROJ.1 N° 18 QB L10
9046786 - RUA FRANCISCO GALLI, 112PROJ.1 N° 34 QB L12	9046773 - RUA FRANCISCO GALLI, 112PROJ.1 N° 51 QD L02
9046777 - RUA FRANCISCO GALLI, 112PROJ.1 N° 58 QB L15	9046776 - RUA FRANCISCO GALLI, 112PROJ.2 N° 18 QA L09
9046930 - RUA FRANCISCO GALLI, 112PROJ.2 N° 50 QA L.05	9046705 - RUA FRANCISCO GALLI, 112PROJ.2 N° 58 QA L04
9046757 - RUA FRANCISCO GALLI, 112PROJ.3 N° 44 QC L12	9046809 - RUA FRANCISCO GALLI, 112PROJ.3 N° 76 QC L08
9046756 - RUA FRANCISCO GALLI, 112PROJ.3 N°10 QC L15	50254 - RUA FRANCISCO GALLI, 117ANT 123
50454 - RUA FRANCISCO GALLI, 202ANT 236	50221 - RUA FRANCISCO GALLI, 334ANT 370
50282 - RUA FRANCISCO GALLI, 335ANT 343	50213 - RUA FRANCISCO GALLI, 415ANT 423
50202 - RUA NAIR DE FREITAS, 135	50039 - RUA NAIR DE FREITAS, 145
50072 - RUA NAIR DE FREITAS, 165	50429 - RUA NAIR DE FREITAS, 240
50289 - RUA JOSE GOMES HESPANHA, 180	50073 - RUA JOSE GOMES HESPANHA, 189
50465 - RUA JOSE GOMES HESPANHA, 256	50436 - RUA JOSE GOMES HESPANHA, 295
9042965 - RUA JOSE GOMES HESPANHA, 367	590128 - RUA JOSE CHAB, 74
50474 - RUA JOSE CHAB, 140	50059 - RUA JOSE CHAB, 150
50215 - RUA JOSE CHAB, 161	50430 - RUA JOSE CHAB, 191
50397 - RUA JOSE CHAB, 195	34203 - RUA JOSE CHAB, 341
50543 - RUA JOSE CHAB, 361	50324 - RUA JOSE CHAB, 380
50234 - RUA JOSE CHAB, 395	50470 - RUA JOSE CHAB, 415
50058 - RUA JOSE CHAB, 421	50035 - RUA JOSE CHAB, 461
50516 - RUA JOSE CHAB, 521	50369 - RUA JOSE CHAB, 551
50163 - RUA JOSE CHAB, 560	50494 - RUA JOSE CHAB, 561
50210 - RUA JOSE CHAB, 686	9058067 - RUA PEDRO HERNANDES, 702° CADASTRO
591240 - RUA FOZ DO IGUAÇU, 50	589662 - RUA FOZ DO IGUAÇU, 60
587576 - RUA FOZ DO IGUAÇU, 80	50124 - RUA FOZ DO IGUAÇU, 154
50328 - RUA LONDRINA, 45	34188 - RUA LONDRINA, 55
33937 - RUA LONDRINA, 88	33940 - RUA LONDRINA, 150



50176 - RUA LONDRINA, 175	50085 - RUA LONDRINA, 414
50061 - RUA LONDRINA, 439	50120 - RUA PEDRO HERNANDES, 40
50033 - RUA PEDRO HERNANDES, 51	34195 - RUA PEDRO HERNANDES, 110
50020 - RUA PEDRO HERNANDES, 151	50423 - RUA PEDRO HERNANDES, 375
50077 - RUA PEDRO HERNANDES, 397	50548 - RUA PEDRO HERNANDES, 398
9042915 - RUA PEDRO HERNANDES, 408	50489 - RUA PEDRO HERNANDES, 428
50483 - RUA PEDRO HERNANDES, 438	590935 - RUA GERALDO ZIRONDI, 110
50100 - RUA GERALDO ZIRONDI, 120	50157 - RUA GERALDO ZIRONDI, 181
50237 - RUA GERALDO ZIRONDI, 191	50350 - RUA GERALDO ZIRONDI, 201
50513 - RUA GERALDO ZIRONDI, 211	50007 - RUA GERALDO ZIRONDI, 221
588462 - RUA GERALDO ZIRONDI, 250	50382 - RUA GERALDO ZIRONDI, 340
50069 - RUA GERALDO ZIRONDI, 400	50306 - RUA GERALDO ZIRONDI, 541
50404 - RUA GERALDO ZIRONDI, 555	591325 - RUA GERALDO ZIRONDI, 594
50530 - RUA GERALDO ZIRONDI, 600PARTE A	50357 - RUA GERALDO ZIRONDI, 620
50406 - RUA GERALDO ZIRONDI, 640	50388 - RUA JOSE GOMES HESPAHNA, 37
50137 - RUA JOSE GOMES HESPAHNA, 79	50445 - RUA JOSE GOMES HESPAHNA, 120
50081 - RUA JOSE GOMES HESPAHNA, 159	50281 - RUA JOSE GOMES HESPAHNA, 169
69189 - RUA BLUMADO, 53	9042871 - RUA BLUMADO, 75
587478 - RUA BLUMADO, 105	588668 - RUA BLUMADO, 128
69170 - RUA BLUMADO, 138	69202 - RUA ALECRIM, 70
589600 - RUA ALECRIM, 109	588686 - RUA ALECRIM, 129
9041192 - RUA ALECRIM, 139	9043174 - RUA ALECRIM, 151
69192 - RUA MARAVILHA, 130	587651 - RUA FRANCISCO BELTRAO, 138
9043394 - RUA FRANCISCO BELTRAO, 222	9054113 - RUA PEDRA VERMELHA, 368
9054117 - RUA CASTELO NOVO, 157	9054118 - RUA CASTELO NOVO, 151
9054621 - RUA BELO MONTE, 240	9054719 - RUA PEDRA VERMELHA, 97
9055601 - RUA AGUA BRANCA, 159	9055602 - RUA AGUA BRANCA, 91
9055621 - RUA APARECIDO ANGELICO, 49	9055805 - RUA AGUA BRANCA, 222ant 228
9056407 - RUA AGUA BRANCA, 169	9057226 - RUA BELO MONTE, 255
9057243 - RUA APARECIDO ANGELICO, 59	9057564 - RUA CRAVOLANDIA, 132
9058090 - RUA BELO MONTE, 254	9058251 - RUA ARMELINDO SILVEIRA, 58
9058348 - RUA CORDEIROPOLIS, 528	9058707 - RUA VENEZA, 138
9059627 - RUA AGUA BRANCA, 225	9059707 - RUA ARMELINDO SILVEIRA, 95
9060255 - RUA CALIFORNIA, 47	9060267 - RUA BELO MONTE, 311
9060309 - RUA FRANCISCO FORTE, 49	9060695 - RUA BELO MONTE, 204
591064 - RUA PAU BRASIL, 9	9044389 - RUA PAU BRASIL, 19
589766 - RUA PAU BRASIL, 185	9045497 - RUA PAU BRASIL, 311
590220 - RUA PAU BRASIL, 330	9044092 - RUA PAU BRASIL, 341
9042537 - AV CASA BRANCA, 786	590112 - RUA LUCELIA, 910
9044291 - RUA CRAVOLANDIA, 31	9041049 - RUA ITAPE, 40
9047457 - RUA ITAPE, 71	9047990 - RUA ITAPE, 76
9045517 - RUA ORIENTE NOVO, 22	9049267 - RUA MONTE SANTO, 44
9043787 - RUA MONTE SANTO, 114	9042921 - RUA MONTE SANTO, 124
9044198 - RUA ORIENTE NOVO, 143	9053429 - RUA ORIENTE NOVO, 213
9044775 - RUA ORIENTE NOVO, 265	9048176 - RUA BELO MONTE, 91
9047413 - RUA AGUA BRANCA, 35	9054116 - RUA AGUA BRANCA, 44
9047131 - RUA AGUA BRANCA, 45	9045301 - RUA AGUA BRANCA, 55
9053494 - RUA AGUA BRANCA, 101	9054631 - RUA AGUA BRANCA, 238
9046719 - RUA BELO CAMPO, 50	9048437 - RUA BELO CAMPO, 85
9047166 - RUA BELO CAMPO, 90	9049513 - RUA BELO CAMPO, 140
9049564 - RUA CASTELO NOVO, 60	5910210 - RUA PAU BRASIL, 555
9044844 - RUA PEDRA VERMELHA, 73	9042951 - RUA PEDRA VERMELHA, 133
9040407 - RUA PEDRA VERMELHA, 193	590330 - RUA PEDRA VERMELHA, 200
9047680 - RUA PEDRA VERMELHA, 355	9054060 - RUA MARCILIO DIAS PEREIRA, 38



9054139 - RUA GILDO GONÇALVES, 185

9054324 - RUA APARECIDO ANGELICO, 128



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

IPMC

AUDIÊNCIA PÚBLICA

APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO IPMC, INCLUINDO OS RESULTADOS DE INVESTIMENTOS, AVALIAÇÃO ATUARIAL E GOVERNANÇA CORPORATIVA.



11/11/2022



19H00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIARIOS DE CATANDUVA – IPMC

Auditório da Prefeitura

Praça Conde Francisco Matarazzo, Centro

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 30/2022 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre expediente Facultativo para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto; e

Considerando-se que as comemorações da Proclamação da República e que as repartições públicas estaduais e federais da região, bem como as instituições financeiras e a grande maioria dos órgãos públicos municipais, estarão fechados para atendimento ao público;

Art. 1.º - Declarar facultativo o expediente aos agentes públicos do CONSIRC:

I - no dia 14 de novembro de 2022;

Art. 2º - Fica excetuado o SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data supra, revogadas as disposições em contrário.

Cassio Roberto Bertelli
PRESIDENTE

Licitações e Contratos**Outros atos**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação referente aos Credenciamentos relacionados abaixo:

EDITAL	SITUAÇÃO	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF	MOTIVO
076/2022	HABILITADA	ASSOSAÚDE - ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	40.969.617/0001-34	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
038/2021	HABILITADA	ELIANE MENEZES DE LIMA MAURÍCIO	213.***.***-19	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
009/2021	INABILITADO	VANDER ALONSO MATHEUS MONTOUTO LTDA	40.278.041/0001-69	O interessado não atendeu o item 6.1.1 alínea "k" do edital.
008/2021	HABILITADA	ANNA CAROLINA MARIA ABRÃO	437.***.***-90	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
066/2022	HABILITADA	VALDIRENE FREITAS MATOS	041.***.***-12	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.



076/2022	INABILITADA	JLIMA SAÚDE LTDA	39.674.824/0001-82	A interessada não atendeu o item 6.1.1 alínea "n" do edital.
049/2022	INABILITADA	KETELIM RAICIELI CHAVES GARCIA	403.***.***-27	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alínea "f" do edital.
052/2022	HABILITADA	GABRIELA DE ARAUJO PEREIRA	492.***.***-00	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
029/2022	INABILITADO	CLEBER JUNIOR MARTINS	230.***.***-83	O interessado não atendeu o item 6.1.2 alínea "f" do edital.
004/2020	HABILITADA	EMILLY SUELLEN PACHECO SAVOIA	119.***.***-97	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
079/2022	HABILITADA	ALINE CRISTINA LUBKE DE OLIVEIRA	348.***.***-82	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
052/2021	HABILITADO	NEILOR AFONSO SIQUEIRA	303.***.***-42	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
051/2022	HABILITADO	NEILOR AFONSO SIQUEIRA	303.***.***-42	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
050/2022	HABILITADO	NEILOR AFONSO SIQUEIRA	303.***.***-42	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
011/2020	HABILITADO	NEILOR AFONSO SIQUEIRA	303.***.***-42	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
059/2022	INABILITADA	DANIELE ELIAS PIMPINELA	439.***.***-02	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alínea "e" do edital.
078/2022	HABILITADA	HOSPITAL MAHATMA GANDHI	47.078.019/0001-14	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.

Abre-se, por conseguinte, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, o prazo recursal para recorrerem contra a decisão da Comissão de Licitações.

Catanduva - SP, 08 de novembro de 2022.



Tiago Ventorine da Silva

Presidente

Thiago Victor Mafei

Membro

Cláudio Braz de Oliveira Junior

Membro

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Licitante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva. Modalidade: Pregão Presencial nº 019/2022, do tipo “menor preço unitário”. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA. Sessão: 09h00 do dia 23/11/2022, na sede do CONSIRC, na Rua Maranhão, nº 1426. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidas através do site www.consirc.sp.gov.br ou pelo e-mail licitacao@consirc.sp.gov.br. Catanduva, SP, 07 de novembro de 2022. Cássio Roberto Bertelli Presidente

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: ef7d-cd15-8369-23bf



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Catanduva (SP), Edição nº 2190, ano XVII, veiculado em 08 de novembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 08/11/2022 às 16:32:36 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/ef7d-cd15-8369-23bf>